



**Universidade Federal
do Rio de Janeiro**
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação – Escola de Serviço Social

Maria Cristiane Santos da Glória

POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS
novas respostas para antigos problemas

RIO DE JANEIRO

2006

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

MARIA CRISTIANE SANTOS DA GLÓRIA

**POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS.
novas respostas para antigos problemas**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social, sob a orientação da Prof^a Dr^a Janete Luzia Leite.

Rio de Janeiro

2006

MARIA CRISTIANE SANTOS DA GLÓRIA

**POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS.
novas respostas para antigos problemas**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Aprovada em de de

Profª Drª Janete Luzia Leite. ESS/UFRJ. Orientadora

Profª Drª Cleusa dos Santos. ESS/UFRJ.

Prof. Dr. Dileno Dustan L. de Souza. UFV.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a DEUS que me provou que sou capaz, mesmo diante de tantas provações e, não me deixou desistir.

Aos meus pais que, mesmo diante das dificuldades encontradas em minha infância, foram capazes de me fornecer uma educação adequada, contribuindo para meu amadurecimento pessoal.

Ao meu irmão, Armando da Glória Júnior, que me incentivou e investiu em minha formação profissional, e sem cujo apoio não seria, hoje, uma assistente Social.

À Professora Doutora Janete Luzia leite que, mesmo diante do nosso estresse, se mostrou, acima de tudo e mais do que orientadora, minha amiga, qualificando-me não apenas para o mestrado, mas também para a vida profissional e intelectual.

Ao Professor. Dr. Carlos Montaña por ter me auxiliado na confecção do projeto de mestrado.

Ao Professor Luiz Acosta, pelas suas dicas e dedicação.

A professora Dra. Alejandra pastorine pela colaboração e apoio.

A professora Dra. cleusa santos que contribui de forma satisfatória para a qualificação do projeto.

A professora dra. Marlise vinagre pela disponibilidade e atenção.

A banca examinadora pela participação.

Ao professor Francisco Vitória, pelas preciosas sugestões e contribuições.

Aos funcionários da UFRJ, que sempre me auxiliaram nos momentos em que deles precisei.

Aos meus colegas de trabalho da secretaria municipal de habitação pela solidariedade e compreensão.

A Professora Marília Washington, que além de ter se tornado muito querida, realizou a revisão criteriosa deste trabalho .

ANGOLANO

Neves e Souza

(Pintor e Poeta Angolano)

Ser Angolano é meu fado, e meu castigo
Branco eu sou e pois já não consigo mudar
Jamais de cor ou condição...
Mas, será que tem cor o coração?
Ser africano não é questão de cor
É sentimento, vocação, talvez amor.
Não é questão nem mesmo de bandeiras
De língua, de costumes ou maneiras...
A questão é de dentro, é sentimento
E nas presenças de outras terras
Longe das disputas e das guerras
Encontro na distância esquecimento!

RESUMO

GLORIA, Maria Cristiane Santos da. **POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA NEGROS**. Novas respostas para antigos problemas. Rio de Janeiro, 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006.

Esta Dissertação trata das chamadas Políticas de Ações Afirmativas, no Brasil, notadamente aquelas destinadas à população negra, que ganharam evidência no país, a partir da década de 1990. A reforma da educação superior, colocada em prática pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, é um claro exemplo disso e serve de suporte a esta reflexão, tendo como hipótese que o acesso à Universidade não garante ingresso no mercado de trabalho e tampouco reduz as disparidades, no interior das classes sociais. Nosso objetivo, através das análises elaboradas, foi resgatar as formas manifestas das desigualdades entre as classes sociais e decifrar as estratégias utilizadas, pela elite, para a sua manutenção e reprodução. O plano de investigação tem início no período do Brasil colonial, tendo em vista que o regime escravista contribuiu para a formação de uma sociedade desigual e excludente. Partindo desse princípio, direcionamos nossa atenção para o processo de formação da estrutura das classes sociais no Brasil, no intuito de apreender mecanismos geradores das desigualdades sociais e étnicas. Para apreendermos esses mecanismos, voltamos nossa atenção para as formas pelas quais o governo se apropria das demandas, para fazer valer seus interesses, em uma economia mundializada, voltada para a ótica do capital, utilizando-se das políticas de cotas, enquanto instrumento apassivador das contradições existentes. Detectamos que a adoção de políticas paliativas e focalizadas não revertem a situação de miserabilidade na qual a maioria da população está inserida. Políticas direcionadas a segmentos étnicos específicos configuram uma forma de "discriminação ao contrário", odiosa como qualquer forma de discriminação. Somente a implementação de políticas universais é capaz de contribuir para a construção de uma sociedade justa e igualitária. A reversão deste quadro depende da organização das classes sociais, que devem lutar em prol de objetivos gerais, rompendo com princípios particularistas que atuam de acordo com o sistema vigente.

RÉSUMÉ

GLORIA, Maria Cristiane Santos da. **POLITIQUES D'ACTION AFFIRMATIVE POUR NOIRS: nouvelles propositions par anciens problèmes.** Rio de Janeiro, 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006.

Cette Dissertation examine ce qui on connaît comme Politiques d'Action Affirmative au Brésil, notamment celles destinées à la population noire, qui ont gagné évidence dans le pays, à partir de la décade 1990. La Réforme de l'Education Supérieure mise en place pour le gouvernement Luiz Inácio Lula da Silva est un exemple de cela et sert de support à cette réflexion. Nous avons l'hypothèse que l'accès à l'Université n'assure pas l'admission au marché du travail et ni réduit les disparités à l'intérieur des classes sociales. Notre objectif a été racheter les formes manifestes des inégalités entre les classes sociales et déchiffrer les stratégies utilisées par l'élite, pour sa manutention et reproduction. Le plan de recherche a du début dans la période du Brésil Colonial, dont en vue le régime esclaviste a contribué à la formation d'une société inégal et excludent. En partant de ce début, nous dirigeons notre attention au processus de formation de la structure des classes sociales au Brésil, avec l'intention d'appréhender des mécanismes générateurs des inégalités sociales et ethniques. Ainsi, tournons notre attention pour les formes par lesquelles le gouvernement s'approprie des exigences, pour defaire valoir leurs intérêts, dans une économie mondialisée qui sert à l'optique du capital, en utilisant des politiques de quotas comme un instrument de passivisation des contradictions existantes. Le compte-rendu démontre que l'adoption de politiques palliatives et focalisées ne retournent pas la situation de pauvreté dans laquelle la majorité de la population est insérée. Des politiques dirigées à des segments ethniques spécifiques configurent une forme de "discrimination au contraire", si odieuse comme quelconque autre forme de discrimination. Seulement la mise en oeuvre de politiques universelles est capable de contribuer à la construction d'une société juste et égalitaire. Le retour de ce tableau dépend de l'organisation des classes sociales, qui doivent combattre dans profit d'objectifs généraux, rompant avec des principes particularistes qui s'agissent conformément au système en vigueur.

ABREVIATURAS e SIGLAS

ALERJ	Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
ANDES-SN	Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições do Ensino Superior
ANDIFES	Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
BIRD	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ESS	Escola de Serviço Social
EUA	Estados Unidos da América
FMI	Fundo Monetário Internacional
IES	Instituições de Ensino Superior
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LPP	Laboratório de Políticas Públicas
MARE	Ministério da Administração e Reforma do Estado
ME	Movimento Estudantil
MEC	Ministério da Educação
MN	Movimento Negro
MP	Medida Provisória
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONG	Organização Não-Governamental
PAA	Políticas de Ação Afirmativa
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPG	Programa de Pós-Graduação
PL	Projeto de Lei
PROUNI	Programa Universidade para Todos
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNICAMP	Universidade de Campinas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO		10
CAPITULO 1	Desigualdade e Classes Sociais	25
1.1	O processo de formação da estrutura de classes sociais no Brasil: a situação do negro	26
1.2	Neoliberalismo e políticas sociais	45
CAPITULO 2	Ações Afirmativas	56
2.1	Histórico e Desenvolvimento	56
2.2	Políticas de Ações Afirmativas: políticas antidiscriminatorias?	75
CAPITULO 3	A Reforma da Educação Superior e o Mercado de Trabalho	89
3.1	Governo Lula: breves considerações sobre a (contra) reforma universitária	89
3.2	Mercado de trabalho e universidade	121
CONSIDERAÇÕES FINAIS		136
REFERÊNCIAS		144

INTRODUÇÃO

As chamadas Políticas de Ações Afirmativas (PAA), ao serem introduzidas no Brasil, trouxeram, em seu bojo, mudanças significativas nas formas de elaboração de políticas públicas. Essas mudanças se caracterizam pela perda de direitos e pela transferência de atribuições e responsabilidades estatais para Organizações Não-Governamentais (ONG) e/ou para setores da iniciativa privada.

Essa reordenação, na forma de implementação das políticas públicas, pautadas pela racionalização dos direitos e revestidas por um caráter pseudo-universal, faz parte das estratégias dos organismos multinacionais (Fundo Monetário Internacional - FMI, Organização Mundial do Comércio - OMC, Banco Mundial - BM) para reestruturação do país, de acordo com os moldes neoliberais estabelecidos pelos países imperialistas centrais.

Dentre essas estratégias, podemos destacar a focalização das ações, a eliminação dos direitos e a negação da dimensão coletiva da sociabilidade.

O interesse em estudar as Políticas de Ações Afirmativas originou-se, ainda de modo embrionário, a partir da inserção da pesquisadora no grupo de pesquisa "Poder Local, Políticas Urbanas e Serviço Social" (LOCUSS), da Escola de Serviço Social (ESS), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), como bolsista de iniciação científica, cuja principal

atividade era avaliar a eficácia e a interação das políticas educacionais, adotadas no município de Angra dos Reis (Rio de Janeiro). Um de seus resultados foi a constatação de que a construção de uma rede pública de ensino e a adoção de políticas universais não deriva da capacidade de absorção de demandas específicas, como quer fazer valer a Prefeitura, e sim da partilha de recursos e equipamentos.

Além disso, a experiência como monitora da disciplina Política Social III, do Programa de Pós-Graduação (PPG), da ESS/UFRJ, serviu para auxiliar na compreensão dos mecanismos pelos quais, na atualidade, as políticas sociais vão se instrumentalizando e metamorfoseando, para atender às necessidades globalizadas do capital, em detrimento das necessidades coletivas da população.

Foi trabalhando como assistente social, atendendo os “cidadãos carentes”, a fim de minimizar-lhes dificuldades e facilitar-lhes o acesso a condições mínimas de subsistência, mediante – na maioria das vezes – critérios de seletividade e distributividade, extremamente rígidos, que tornou-se fundamental pesquisar os mecanismos geradores da desigualdade entre as classes e as formas propostas para o seu enfrentamento pelo neoliberalismo.

Mas foram as leituras e os estudos empreendidos, durante o curso de Mestrado, que nos levaram a perceber que a “questão social”¹ se expressa, principalmente, a partir das novas formas manifestas da

¹ Aqui entendida como a expressão concreta das contradições entre o capital e o trabalho, no interior do processo de acumulação capitalista. Cf. Netto (1992) e Iamamoto (2001).

pobreza, que estão cada vez mais presentes, entre as chamadas minorias sociais (ou, para utilizar o termo da moda, segmentos socialmente vulnerabilizados), consubstanciando processos de intensa mobilização de movimentos organizados, em prol de interesses particularistas.

Esses processos, que não são exatamente novos, deitam suas raízes na transição dos anos 50/60, do século XX, a partir de uma intensa movimentação de intelectuais – notadamente, os filósofos – que começam a questionar a validade dos princípios outorgados nos marcos civilizatórios trazidos pela modernidade²: universalidade, individualidade e autonomia. (ROUANET, 1993).

Assim, a corrente ideológica que conhecemos sob o nome de Pós-Modernidade transforma o universalismo em uma série de particularismos, a individualidade emerge, cada vez mais, no anonimato da sociedade de consumo, e a autonomia é subsumida pelo reencantamento do mundo (*Id., ibid.*).

O capitalismo contemporâneo se apropria das características pós-modernas, para sair de mais uma de suas crises, implementando uma série de transformações societárias, das quais a que vai ao encontro dos objetivos deste trabalho é a disseminação de uma onda de aversão às idéias universalistas, transformando-as em particularismos que se materializam nas chamadas “identidades coletivas”, a exemplo da “identidade do negro”, “identidade da mulher”, “identidade do idoso” etc..

² Embora reconheçamos que a chamada “crise da Modernidade” atravessasse toda a dissertação, um exame mais apurado desse tema escapa inteiramente aos seus objetivos. A esse respeito ver: ROUANET (1986; 1993), NETTO (1996), HARVEY (1993), ANDERSON (1999).

Os diversos movimentos e grupos (ou “novíssimos movimentos sociais”) que derivam dessa ótica

[...] tem se mostrado corporativos e restritos em suas demandas e formas de encaminhamento das lutas; neles predominando uma visão conjuntural instrumental e moral do Estado, das políticas sociais e das instituições que pretendem influenciar para reorientar suas ações. Sua ótica não é eqüitativa e/ou universalista, mas particularista e sua capacidade de mobilização está marcada pelo apelo emocional. (LEITE, 1999, p.11).

Essas reivindicações, dotadas de particularismos, vão ao encontro das políticas sociais brasileiras, implementadas a partir dos anos 90, década em que a ideologia neoliberal emerge no Brasil.

É dentro desse espectro de medidas que o critério de cotas, instrumento utilizado pelas PAA, está longe de obter um consenso, no seio da sociedade, principalmente entre os analistas do assunto que, cada vez mais, divergem sobre o tema, principalmente, quando este se refere ao ingresso de negros em universidades.

É nesse contexto que pretendemos discutir as PAA destinadas aos negros, considerando que a discriminação étnica é um problema antigo, tanto internacionalmente quanto no Brasil e, até hoje, não foram implementadas medidas satisfatórias para a reversão desse quadro. Ao contrário, as iniciativas adotadas para combater aspectos discriminatórios passam a ser justificadas por questões tão particularistas, que colocam em questão a sua efetividade.

Ao definirmos e delimitarmos o objeto da presente pesquisa, as chamadas Políticas de Ações Afirmativas (PAA), optamos por nivelar a forma pela qual a desigualdade de cunho étnico se manifesta, com atenção especial às iniciativas governamentais adotadas para o seu combate, em particular a denominada política de cotas raciais e, mesmo reconhecendo que essa questão tem um alcance mundial, os limites impostos a uma dissertação nos obrigam a restringi-la ao caso brasileiro.

Buscaremos, através deste estudo, defender a tese de que as atuais iniciativas que, a pretexto da "igualdade" e da "justiça social", na verdade, buscam minimizar os efeitos da discriminação, por meio de medidas de privilégios, e invertem os termos da questão, sem resolvê-la. Essas políticas, na verdade, configuram uma "discriminação ao contrário", que atende tão somente às diretrizes impostas pelo modelo neoliberal e seus organismos internacionais para as saídas individuais, negando a dimensão coletiva da sociabilidade.

Podemos citar, por exemplo, o Programa Universidade para Todos (PROUNI), uma vez que o governo, para atingir esses objetivos, se apropria de um discurso de "justiça social", legitimando a eficácia das PAA para a democratização do acesso às universidades, fragmentando demandas e incluindo segmentos específicos (negros e/ou população de baixa renda), partindo do princípio de que um diploma universitário garante ao indivíduo maior oportunidade de inserção no mercado de trabalho. Ora, o acesso à universidade não garante emprego a ninguém, porque o mundo do trabalho está cada vez mais excludente e flexibilizado.

O governo, buscando acirrar, ainda mais, essa exclusão e essa fragmentação, no mercado de trabalho, atende a algumas demandas de grupos organizados, a exemplo do Movimento Negro, e utiliza-se de um discurso de igualdade de oportunidades, para legitimar as PAA.

Essa reconfiguração na forma de implementação de políticas públicas, e as transformações ocorridas na economia mundial, caracterizam um "*processo de regressão a uma situação colonial de novo tipo*"³, que tem como marco fundamental a manutenção e a reprodução da pobreza, para a sustentabilidade do sistema capitalista.

Assim sendo, as argumentações caminham no sentido de apontar as estratégias governamentais, bem como a eficácia (ou não) das PAA, enquanto propostas para inclusão social. Para tal, iremos nos reportar à época da escravidão, buscando comprovar, no final do trabalho, que as desigualdades entre as classes sociais, manifestas no Brasil, estão relacionadas a fatores étnicos, que nada têm a ver com o grau de instrução dos indivíduos.

O plano de investigação delinea-se, metodologicamente, por uma centralidade na pesquisa documental.

O ponto de partida foi, contudo, a exploração dos aspectos teóricos que norteiam o debate apresentado, neste trabalho.

³ V. http://www.cecac.org.br/MATERIAIS/formacao_social_bras_fev_06.htm. Acesso em: 06 set. 2006.

Assim, procedemos a um amplo levantamento bibliográfico, que explorou os aspectos teóricos centrais que servem de pilares às nossas argumentações, tais como a estruturação da sociedade de classes, no Brasil; raça e etnia e discriminação; a entrada da ideologia e da política neoliberais, no nosso país, e sua resposta à “questão social”, por meio de políticas sociais focalizadas, pontuais e seletivas – dentre elas, as PAA.

O exame e a análise da reserva de vagas, no ensino superior (mecanismo mais conhecido como “política de cotas”), obedeceram a uma minuciosa recuperação de documentos provenientes tanto das várias vertentes, presentes no Movimento Negro, no Movimento Estudantil, no Sindicato Nacional de Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN) e suas seções sindicais, quanto do governo federal, notadamente, aqueles emanados do Ministério da Educação (MEC).

Finalmente, utilizamo-nos de pesquisa hemerográfica, apreendendo o debate cotidiano mais acessível à população – jornais e revistas de grande circulação – que, não raro, polarizam a discussão.

Antes de iniciarmos nossa análise, consideramos relevante distinguir alguns conceitos que, posteriormente, irão subsidiá-la. Os conceitos que elegemos como cruciais para a compreensão de nosso estudo são: raça/etnia e discriminação/racismo, visto que as chamadas PAA, *a priori*, utilizam-se fartamente deles.

O conceito de raça foi desenvolvido, na Europa, para interpretar novas relações sociais, e ajudou a demarcar pertencimentos nacionais e excluir minorias incômodas (ARENDRT *apud* SEYFERTH, 2002, p.26).

No caso brasileiro, o conceito de raça é usado para justificar os limites das relações de poder desiguais. As categorias raciais são, geralmente, construídas, quando as crenças sobre as diferenças biológicas são usadas para excluir as pessoas e servem de base para a construção de esquemas classificatórios. Assim,

[...] a raça pode ser entendida como uma categoria social constituída por referências sociais, culturais e históricas que tomam as evidências das diferenças físicas, a ascendência genealógica e a cor da pele como significantes para desqualificar a cultura, a história [...]. (CARVALHO, 2003, p.61).

Dessa forma, a construção de uma "raça negra", no imaginário social, acaba justificando a posição de "inferioridade" de elementos "de cor" que, em alguns casos, estão sujeitos a um potencial abuso hegemônico dos brancos.

Benjamim (2003) destaca que construir uma identidade baseada na raça é uma concepção especialmente reacionária, visto que se utiliza de critérios já comprovadamente equivocados para segregar e excluir grupos étnicos. Sob esse aspecto, Medeiros (2004, p.36) destaca que

[...] as raças são hoje vistas pela corrente principal do pensamento científico como categorias historicamente construídas e socialmente percebidas, não tendo valor algum do ponto de vista da avaliação das capacidades humanas, mas funcionando efetivamente como importantes elementos

na determinação do *status* de indivíduos e grupos em sociedades ditas 'multirraciais'.

Dessa forma, consideramos que a construção de categorias raciais é uma maneira de segregar indivíduos e omitir que as formas de exclusão social ultrapassam a cor da pele dos indivíduos.

Ao contrário da raça, questões étnicas estão relacionadas ao pertencimento a um determinado grupo, e não a diferenças. Para a Antropologia, o conceito de etnia se estrutura no processo de construção da cultura de um grupo, onde os sujeitos se reconhecem.

Enquanto o conceito de raça evidencia ambivalências e remete a um essencialismo, o conceito de etnia contrapõe os processos culturais. Tal conceito enfatiza a identidade do sujeito, na perspectiva cultural.

Os grupos e as categorias étnicas se baseiam na crença da ancestralidade comum de seus membros, adquirem significados através do sentimento de uma cultura compartilhada e de condições de existência também compartilhadas.

A etnia, dessa forma, está relacionada às peculiaridades genéticas da população, visivelmente expostas na diversificação dos grupos pertencentes às mais variadas regiões do planeta. São essas diferenças territoriais, culturais e fenotípicas que a Antropologia classifica como étnicas.

Assim, "etnia é um grupo social cuja identidade se define pela comunidade de língua, cultura, tradições, monumentos históricos e territórios" (BOBBIO *et al.*, 1999; verbete 'Etnia').

A etnia pressupõe, então, uma categoria de pessoas ligadas por traços comuns, com identidade cultural, meio-ambiente e condições sociais:

Índios, Judeus, Árabes, Poloneses, Alemães, Italianos, Portugueses, etc., preservam sua cultura dentro de nossa sociedade e, ao mesmo tempo, são brasileiros. Cada uma destas etnias formadoras do povo brasileiro, [...] passou por momentos de maior ou menor fechamento, maior ou menor abertura, em relação a outras culturas, o que não nega seu direito inalienável de preservar a própria cultura. (REIS, 2002, s.p.)⁴

Entretanto, questões relacionadas à raça e à etnia só adquirem sentido quando trabalhadas a partir de seus produtos e efeitos na estrutura social, e, principalmente, quando relacionadas aos limites impostos pelas relações de poder desiguais.

Essa divisão é funcional ao sistema capitalista, que atua através de classificações para segmentar estratos sociais, de acordo com seus interesses. Tais classificações fortalecem os objetivos reais desse sistema, na medida em que encobrem seus efeitos perversos, procurando justificá-los, no imaginário social.

⁴ Artigo disponível em:

http://carosamigos.terra.com.br/da_revista/edicoes/ed66/debate_quente.asp.

Já a discriminação é entendida como sendo *"qualquer distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito anular ou destruir a igualdade de oportunidade e tratamento."* (SILVA JÚNIOR *apud* JACCOUD e BEGHIN, 2002, p.39). A discriminação pode se dar por sexo, idade, cor, estado civil, por ser a pessoa portadora de necessidades especiais ou por origens étnicas.

A chamada discriminação racial é, então, baseada na idéia de raça e fruto de mecanismos discriminatórios, e consiste no tratamento diferencial de pessoas, podendo tal comportamento gerar segregação.

Para Santos (*apud* JACCOUD e BEGHIN, 2002, p.38), a discriminação racial seria *"uma ação, uma manifestação ou um comportamento que prejudica certa pessoa ou grupo de pessoas em decorrência de sua cor ou raça"*.

Entendida como a manifestação concreta do preconceito racial ou do racismo, a discriminação tende a hierarquizar a relação estabelecida entre as classes.

O racismo, produto da discriminação racial, é utilizado para subjugar os indivíduos, no processo de formação de sociedades classistas, baseando-se na crença da superioridade de um grupo de pessoas sobre outro. De acordo com Bobbio (1999), o racismo visa justificar e consentir atitudes de discriminação e perseguição contra as raças que são consideradas inferiores. Nessa mesma trilha, Silva Júnior (*apud* JACCOUD e

BEGHIN, 2002, p.39) analisa que o racismo é uma ideologia que apregoa a existência de uma hierarquia entre grupos raciais.

Na sua dinâmica, o racismo cria preconceitos, discrimina e segrega os indivíduos de um determinado grupo social, subjugando-o e fixando-o em posições subalternas. O preconceito racial, então, seria considerado como “[...] *a construção de uma idéia negativa sobre alguém, produzida a partir de uma comparação realizada com o padrão que é próprio àquele que julga.*” (JACCOUD e BEGHIN, 2002, p.38).

Santos (*apud* JACCOUD e BEGHIN, 2002, p.38), no esforço de entender esses fenômenos e buscando diferenciar racismo e preconceito racial de discriminação racial, discute “[...] *os dois primeiros como modos de ver certas pessoas ou grupos raciais, enquanto a discriminação seria a manifestação concreta de um ou de outro.*”

Aspectos relacionados a mecanismos discriminatórios, produtores, também, das desigualdades entre as classes, podem ser evidenciados nas formas de estruturação das relações humanas, na medida em que foram se formando posturas hierárquicas e privilegiadas, que tornaram difusa a situação dos indivíduos, no âmbito do processo produtivo.

Para relacionarmos esses conceitos ao tema proposto - Ações Afirmativas - apoiar-nos-emos na tese de que o preconceito racial (fruto da ideologia das classes dominantes) e a conseqüente discriminação (determinada pela forma de estruturação da sociedade) são responsáveis **também** pelas desigualdades entre as classes sociais. Assim, mecanismos

discriminatórios são fundamentais (para não dizer indispensáveis) à reprodução e manutenção do modo de produção capitalista.

Assim, para discutirmos a questão do negro, vamos usar, em nosso estudo, o termo *etnia*, pois entendemos que as formas manifestas das desigualdades estão diretamente ligadas à estrutura social, que exclui uma parcela majoritária da sociedade.

Para comprovar que os negros não foram excluídos por fatores étnicos e sim por questões sociais, políticas e econômicas, que se formaram no âmbito do processo produtivo, a exposição do trabalho foi estruturada em três capítulos.

O primeiro versará sobre a formação da sociedade brasileira, enfatizando a situação do negro, nesse processo. Nosso marco histórico remete à época da escravidão e caminha em direção à contemporaneidade, considerando seus aspectos econômicos, políticos e sociais, direcionando a análise para um cenário (atual) demarcado pela mundialização econômica e pelo empobrecimento da população. Os efeitos perversos das políticas estatais, com relação aos gastos e políticas sociais, também serão analisados, nesse capítulo.

Essa reconfiguração na forma de implementação de políticas públicas, e as transformações ocorridas na economia mundial, caracterizam um *"processo de regressão a uma situação colonial de novo*

*tipo*⁵, que tem como marco fundamental a manutenção e reprodução da pobreza, para a sustentabilidade do sistema capitalista.

Para tanto, privilegiamos Décio Saes (1985), Florestan Fernandes (1968;1975), Octávio Ianni (1987) e José Paulo Netto (1992), como interlocutores desse debate.

No Capítulo 2, para travarmos um debate sobre as chamadas Políticas de Ações Afirmativas e sinalizarmos a funcionalidade destas, enquanto estratégia de governo para a manutenção do projeto neoliberal, que se apropria de demandas particularistas em prol do coletivo, buscamos autores que, na atualidade, estão se debruçando sobre o tema, a exemplo de Fry (2005), Vitória (2005; 2004), SOUZA *et al* (2006) e TRAGTEMBERG (2003).

O terceiro e último capítulo estará voltado para o acesso às universidades e para a inserção no mercado de trabalho. Essa reflexão estará ancorada no Programa Universidade para Todos (PROUNI) e no critério de cotas, onde defenderemos a nossa hipótese de que “discriminações positivas” não reverterem o quadro de exclusão e desigualdade e que o acesso à universidade não garante a inserção no mercado de trabalho.

Antes de iniciarmos as análises, ressaltamos a importância desse debate para o Serviço Social. Essa nova modalidade de implementação de

⁵ Elaboração desse conceito disponível em: http://www.cecac.org.br/MATERIAIS/formação_social_bras_fev_06.htm Acesso em 06 set. 2006.

políticas públicas, voltadas para a eliminação dos direitos, adotadas pelo governo, tem repercussões diretas no interior da profissão, que também se sente vulnerável.

O assistente social se vê compelido a atender as demandas, de forma fragmentada, tal qual elas se apresentam, e a dar respostas pontuais, rompendo com os princípios ético-políticos que foram construídos, ao longo dos anos, para nortear suas ações.

É nesse sentido que salientamos a importância desse debate para o Serviço Social, uma vez que seus efeitos e desdobramentos causam impactos que se refletem nas relações sociais, deixando para a categoria o desafio de repensar, coletivamente, sua formação e seu exercício profissional, para formular novas estratégias de intervenção, compatíveis com a realidade.

Capítulo 1

DESIGUALDADE e CLASSES SOCIAIS

Neste capítulo, pretendemos resgatar o processo de formação da estrutura das classes sociais, no Brasil, desde o período colonial, para apreendermos a magnitude das desigualdades sociais, em uma economia mundializada.

Esse resgate histórico se faz necessário para termos a compreensão do Estado burguês brasileiro, principalmente em seus aspectos sociais, políticos e econômicos. Cabe destacar que não temos a pretensão de exaurir o período que antecedeu a emergência de um Estado capitalista, no Brasil, posto que tal não é o nosso foco central. Apenas, serão destacados alguns aspectos, que consideramos fundamentais, para termos subsídios teóricos que nos permitam avançar.

Nossa análise está dirigida, especificamente, à mobilidade social do negro, no escopo da constituição social do Brasil e, para chegarmos a esse objetivo, valer-nos-emos das reflexões de autores que possuem estreita relação com o tema, especialmente dos brilhantes estudos de Florestan Fernandes (1968; 1975), Décio Saes (1985) e Octávio Ianni (1987; 2004).

Para compreendermos o processo de formação da estrutura das classes sociais, no Brasil, faz-se necessário resgatar o processo de

formação das diversidades raciais⁶ que, de acordo com Ianni (1987), mescla-se, todo o tempo, com as relações entre as classes sociais.

Essa abordagem, além de incluir aspectos discriminatórios e desagregadores, que dividem as classes por meio de mecanismos classificatórios, nos dará suporte para analisarmos as discrepâncias e desigualdades que sempre acompanharam o processo de construção e consolidação da sociedade brasileira, as quais, desde os seus primórdios, favorecem a ascensão de uma classe em detrimento de outra.

Entender a situação do negro, no processo de formação da estrutura das classes sociais, implica uma interlocução com o processo de formação do Estado burguês, no Brasil.

Consideramos relevante de stacar, sobretudo, a maneira pela qual se deu a inserção do negro recém-liberto na nova configuração social do país, a fim de apreendermos, posteriormente, as dificuldades encontradas por esse segmento étnico, desde a época da escravidão, por ação de uma elite dominante que determina as condições de vida das classes sociais.

1.1 O Processo de formação da estrutura das classes sociais no Brasil: a situação do negro

Ao longo de mais de três séculos de tráfico negreiro, enquanto a nação brasileira se formava e tomava corpo, os negros eram trazidos das mais diferentes partes do continente africano. A razão para se utilizar o

⁶ Neste capítulo, só usaremos o termo *raça*, quando nos referirmos ao pensamento de IANNI, uma vez que esse autor o utiliza, preferencialmente.

trabalho escravo de africanos está estreitamente relacionada à expansão da economia urbana. (KARASCH, 2000).

Com a intensificação da economia urbana, o tráfico de escravos, através do Atlântico, foi um dos grandes empreendimentos comerciais que marcaram a formação do mundo moderno. Isso, porque, diante dos interesses econômicos da época, a organização escravocrata era indispensável ao trabalho produtivo.

Nesse processo, o escravo africano é imprescindível, visto que atua na condição de meio de produção para a formação de um sistema econômico mundial, no qual o processo de mercantilização definia a constituição das relações econômicas internacionais baseadas no monopólio para comercialização da produção. Nesse contexto, a mão-de-obra africana tem um papel fundamental, para a extração do pau-brasil, o plantio da cana etc.

Para Reis e Gomes (1996), a escravidão penetrou cada um dos aspectos da vida brasileira, e os africanos e seus descendentes constituíram a força de trabalho principal, desse período.

Para ampliar esse comércio, os negros eram trazidos, desembarcados pelos navios negreiros e depositados em armazéns. Posteriormente, determinava-se, mediante venda e/ou troca, a quem serviriam e que atividades executariam. Muitos escravos nem chegavam aos armazéns, porque morriam durante o percurso, devido aos maus tratos a que eram submetidos.

Os africanos constituíram, nesse período e durante séculos de escravidão, a força de trabalho principal. Entre os escravos, misturava-se uma multiplicidade de etnias, nações, línguas, culturas etc, cada vez mais distantes da África; e, devido ao rearranjo demográfico, surge um novo emaranhado de origens, identidades e culturas.

Para Finley (*apud* SALLES e SOARES, 2005, p.19), esse trabalho compulsório, ou seja, a escravidão, pode ser definida como *"uma relação social marcada pela sujeição de um ou mais indivíduos a um determinado grupo social que usufrui dos benefícios de seu trabalho"*.

A ocupação do Brasil se deu, a partir do século XVI, na vigência do chamado Antigo Regime europeu, sob a marca de afirmação de Estados Absolutistas. Era um tempo em que a sociedade européia e as recentes conquistas ultramarinas estavam constituídas com base num sistema de hierarquia e privilégios que marcou fundo o surgimento das sociedades coloniais. (SALLES e SOARES, 2005, p.16).

Esses acontecimentos foram fundamentais para a interpretação da gênese e da configuração industrial do Brasil, visto que, no período marcado por relações coloniais, são geradas as forças que conduzem a essa direção. Para Ianni (1987), é nesse ambiente que se instauram, de maneira aberta, algumas das relações fundamentais à formação do capitalismo industrial.

A emergência e a difusão de atitudes, avaliações e comportamentos típicos do "espírito capitalista" antecedem a formação do capitalismo, pois

O desenvolvimento induzido de fora acelerava a revolução econômica no setor novo, porém em termos de requisitos limitados, pois o que entrava em jogo não era o desenvolvimento capitalista em si mesmo, mas a adaptação de certas transformações da economia brasileira aos dinamismos em expansão das economias centrais. (FERNANDES, 1975, p.236).

O desenvolvimento de sociedades capitalistas está relacionado a um determinado contexto social e histórico. No Brasil, o desenvolvimento capitalista, as desigualdades econômicas e as formas de resistência das minorias emergem, no período colonial.

Com relação às formas de resistência dos africanos, aqui, existiram diversas expressões de insatisfação ao sistema de opressão, dominação, desigualdades e exclusão manifestas, no período em questão. Mesmo assim, durante dois séculos e meio, a colonização funciona "harmonicamente", dentro do regime de monopólios comerciais, garantidos pela vigência do "pacto colonial".

O mercantilismo, que constitui uma das bases políticas da colônia, entra em crise, no final do século XVIII, contestado pelos teóricos do liberalismo econômico, que denunciam o intervencionismo do Estado absolutista.

A crise do sistema colonial resulta, além do colapso do mercantilismo, das próprias contradições internas da colonização.

Em 1822, o advento da Independência rompe com o estatuto colonial e cria condições de expansão e valorização social crescente do

comércio, dando origem à formação do Estado Nacional, que tende a expandir e acumular o capital, com ênfase na hegemonia liberal burguesa.

A emancipação política do Brasil não trouxe nenhuma alteração à secular estrutura social. A enorme e dispersa população de escravos e de homens livres não-proprietários permaneceu absolutamente indiferente à Independência. Isso, porque a Independência brasileira foi fruto da ação de uma classe dominante mais do que da nação, tomada em seu conjunto: foi uma simples transferência pacífica de poderes da metrópole para o governo brasileiro, onde o poder é todo absorvido pelas classes superiores da ex-colônia, as únicas, naturalmente, em contato direto com o regente e sua política. Foi uma Independência que interessava, principalmente, às elites e na qual o povo e os escravos não tiveram participação efetiva.

Rompendo o estatuto colonial, a Independência criou condições para a valorização crescente do alto comércio. As transformações econômicas, sociais e políticas, corporificadas na Revolução Industrial e na Revolução Francesa, são responsáveis por essas mudanças significativas.

Enquanto a revolução Industrial revela os progressos acelerados do capitalismo, agora apoiado nas grandes fábricas no domínio da mercantilização, na especialização da força de trabalho, na liberdade de iniciativa dos empresários, a Revolução Francesa abala irreparavelmente as estruturas do "antigo regime" do Estado moderno, pela constatação violenta do absolutismo monárquico e dos privilégios feudais e pela projeção dos princípios liberais na organização do estado e da sociedade. (TEIXEIRA e DANTAS, 1979, p.177).

Desagregando a formação do regime escravocrata, o processo de modernização foi fruto de um rearranjo político, que trouxe mudanças estruturais para a sociedade.

O principal fator de estagnação econômica da colônia, *“não provinha dos empreendimentos econômicos desenvolvidos, mas do contexto político no qual a sociedade estava inserida, que a absorvia, sufocando-a e subordinando-a às dimensões de uma sociedade colonial.”*. (FERNANDES, 1975, p.26).

A extinção do estatuto colonial e as transformações correntes, na estrutura da sociedade, marcam a transição para um novo tipo de organização societária. Embora superado como estatuto jurídico-político, a essência material, social e moral do estatuto colonial iria servir de suporte à construção do Estado Nacional.

O patrimonialismo se converteria em dominação estamental, propriamente dita, e ofereceria aos estamentos senhoriais a oportunidade histórica para o privilegiamento político do prestígio social exclusivo de que eles desfrutavam, material e moralmente, na estratificação da sociedade.

Esse Estado inviabilizou a participação dos negros, no processo de formação do Estado nacional, retardando ao máximo a extinção do tráfico negreiro e a abolição da escravatura, porque a sociedade estava voltada para a defesa dos interesses das classes dominantes, de seus componentes tradicionais e, principalmente, dos meios de organização do poder. Os princípios de integração de uma sociedade nacional eram desconsiderados.

A extinção legal da escravidão ocorreu, em 13 de maio de 1888, com vistas à expansão do desenvolvimento econômico, através da tão conhecida Lei Áurea, assinada pela Princesa Isabel.

Essa Lei "Anulou, portanto, o direito de propriedade de um homem sobre o outro, tornando ilegítimo qualquer ato de compra, venda, empréstimo ou proposição, a título de garantia hipotecária, de seres humanos." (SAES, 1985, p. 186).

Isso se deu porque, de acordo com Ianni (1987, p.29),

[...] a economia nacional, nesse período, estava organizada para produção e exigia renovação contínua, tanto em sua organização geral quanto no planejamento da utilização dos fatores. Por isso, impõe-se a transformação do escravo em trabalhador livre, daquele que é meio de produção em assalariado.

Continuando, o autor destaca que a libertação do escravo é o processo pelo qual se dá um avanço na constituição das condições nacionais indispensáveis à produção crescente do lucro. Somente quando o trabalhador é livre, a sua força de trabalho ganha a condição efetiva de mercadoria. Esse seria, para Ianni, o sentido essencial da Abolição.

Para Furtado (*apud* SAES, 1985, p.187), a abolição teve uma característica peculiar:

Observada a abolição de uma perspectiva ampla, comprova-se que a mesma constitui uma medida de caráter mais político que econômico. A escravidão tinha mais importância como base de um sistema regional de poder que como forma de organização de produção. Abolido o trabalho escravo, praticamente em nenhuma parte houve modificações de real significação na forma de organização da produção e mesmo na distribuição de renda. Sem embargo,

havia-se eliminado uma das vigas básicas do sistema de poder formado na época colonial e que, ao perpetuar-se no século XIX, constituía um fator de entorpecimento do desenvolvimento econômico do País.

A Abolição não propiciou condições satisfatórias para que os escravos pudessem ser inseridos na estrutura produtiva que se criava, porque o sistema que se formava beneficiou apenas segmentos que já estavam engajados na esfera produtiva, deixando à margem desse processo as classes anteriormente já despossuídas e que não faziam parte do poder. Estas, conseqüentemente, passaram a realizar as tarefas de pior remuneração, quando não chegavam à indigência.

Fernandes (1968, p.53), refletindo sobre esse aspecto, relata que

O homem de cor viu-se duplamente espoliado. Primeiro porque o ex-agente de trabalho escravo não recebeu nenhuma indenização, garantia ou assistência; segundo, porque se viu repentinamente em competição com o branco em ocupações que eram degradadas e repelidas anteriormente, sem ter meios para enfrentar e repelir essa forma mais sutil de despojamento social.

O período correspondente à passagem do Império para a República marcará o início de uma transição que, para Fernandes (*ibid.*, p.203), caracteriza *“uma recomposição das estruturas do poder, pela qual se configurariam, historicamente, o poder burguês e a dominação burguesa.”*

A proclamação da República inaugurou um novo regime político, no Brasil, fortemente inspirado no presidencialismo federativo norte-americano.

Contextualizando esse período, Fernandes (1975) destaca que o que determinou a transição não foi a

[...] “vontade revolucionária” da burguesia brasileira nem os reflexos do desenvolvimento do mercado interno sobre uma possível revolução urbano-industrial dinamizável a partir de dentro. Mas o grau de avanço relativo e de potencialidades da economia capitalista no Brasil, que podia passar, de um momento para o outro, por um amplo e profundo processo de absorção de práticas financeiras, de produção industrial e de consumo inerentes ao capitalismo monopolista. Esse grau de avanço relativo e de potencialidades abriu uma potencialidade decisiva, que a burguesia brasileira percebeu e aproveitou avidamente, modificando seus laços de associação com o imperialismo. (p.215).

Para Saes (1985), a Abolição da escravatura (1888), a Proclamação da República (1889) e a Assembléia Constituinte (1890-1891) são episódios históricos que marcam o processo da revolução antiescravista (1888-1891), implicando a transformação do tipo e da natureza de classe do Estado brasileiro, isto é, a formação do Estado burguês, no Brasil.

A Proclamação da República, segundo o autor, representaria o processo de transição burguesa do Estado brasileiro. Ao abordar o período em questão, salienta que *“a revolução antiescravista brasileira de 1888-1891 transformou o Estado escravista moderno em Estado burguês, sem que se tenha estabelecido previamente a dominância das relações de produção capitalistas.”* (SAES, 1985, p.183).

Esse autor relata que, embora tenham sido criadas condições jurídico-políticas importantes, estas não foram suficientes para o estabelecimento imediato do modo de produção capitalista, no Brasil, mesmo permitindo um avanço considerável do mercado de trabalho urbano, visto que tal expansão não se apresentou de maneira uniforme.

O regime republicano, que emergiu em 1889, ignorou os aspectos relacionados à escravidão recém-liberta, considerando esse assunto resolvido, com a declaração da liberdade dos escravos, o que acabou reforçando a condição subalterna da população negra e mestiça, na medida em que esta foi absorvida e mantida exercendo papéis restritos aos segmentos “de baixo”, dentro da sociedade. Sem nenhum preparo e obrigados a viver em um país que os tornou livres sem adaptá-los às novas exigências, os escravos não conseguiram compor a classe trabalhadora assalariada.

Ianni (2004, p.156) ressalta que

[...] com a formação do Brasil Republicano, desde 1889, inaugura-se o século 20, com a intensificação e extensão das atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, cada vez mais características da sociedade de mercado, burguesa ou propriamente capitalista.

Essa situação se agrava, na transição da República para o Estado Novo, que caracterizou a passagem definitiva de uma sociedade de base agrária para uma sociedade urbano-industrial. *“O projeto da política econômica de Getúlio Vargas pretendia, em última instância, levar o país à sua modernização econômica, integrando-o no sistema superior do capitalismo industrial.”*. (TEIXEIRA e DANTAS, 1979, p.322).

Os negros foram atirados à sua própria sorte, sem nenhuma providência para serem trabalhadores assalariados, já fora das casas grandes, das senzalas, das plantações, das minas, das vendas nas ruas, dos trabalhos de ganho. Livres, sem saber ler nem escrever.

Não se levou em conta a necessidade de assistência especial, em matéria de educação e de outras facilidades, para incorporar os ex-escravos e suas famílias a condições aptas a lhes permitir o pleno desfrute de cidadania. (IANNI, 2004, p.111).

Não houve, portanto, nenhum processo de adaptação do ex-escravo ao novo sistema que se criava. Quando surgiu o trabalho assalariado, no Brasil, como sistema de produção, o ex-escravo recebeu, imediatamente, o impacto da concorrência de outra corrente populacional, que vinha para o Brasil vender a sua força de trabalho: o imigrante. Assim, "*O negro ficou sem condições de engajar-se no processo de trabalho na proporção em que devia para não se marginalizar.*". (MOURA, 1977, p.47).

Para Ianni (1987), a experiência social diversa, os horizontes culturais diferentes colocaram os negros e mulatos em desvantagem, em face dos imigrantes. Em consequência, a estrutura do operariado incipiente se constitui, permeada pelo preconceito de cor e o etnocentrismo.

Isto porque, com a abolição do trabalho escravo e a proclamação da república, o poder estatal passa às mãos da oligarquia cafeeira, que já se achava apoiada no colonato de imigrantes europeus e,

Para essa oligarquia, o índio, o negro e mesmo o branco nacional eram colocados em segundo plano. Valorizava-se o imigrante. Aproveitou-se a imigração para provocar a redefinição social e cultural do trabalho braçal, de modo a transformá-lo em atividade honrosa, livre do estigma da escravatura. (IANNI, 2004, p.133).

A desagregação da ordem econômico-social escravocrata setorializou as forças produtivas capazes de iniciar a expansão industrial,

desprezando os negros, por considerá-los despreparados para exercer funções significativas, no novo sistema.

O novo regime, que contava com o apoio de uma parcela significativa de um novo setor da classe dos grandes proprietários de terras menos dependentes do braço escravo... não promoveu quaisquer ações de integração social dos antigos escravos e seus descendentes... pelo contrário, foi tomada uma série de medidas que marginalizavam e reprimiam estas populações. Muitos dos intelectuais, profissionais liberais e militares que participavam do novo regime partilhavam das idéias racistas e cientificistas da época. Com uma crença na ciência e no progresso, identificavam nos negros e mestiços freios ao avanço da civilização do País. (SALLES e SOARES, 2005, p.121).

A concorrência dos imigrantes, além de inviabilizar a participação dos recém-libertos, no sistema produtivo, impediu que eles tivessem acesso às novas oportunidades que estavam sendo criadas. Além de desempregados, os negros não tiveram acesso à educação e nem foram qualificados para inserir-se no sistema. O desemprego, o subemprego e a exclusão progressiva avolumaram-se, nesse período voltado para a industrialização.

Sobre esse aspecto, Ianni (2004, p.133) destaca que

[...] a rigor, estava em marcha a Revolução Burguesa. Revolução que implicava o radical divórcio entre a propriedade da força de trabalho e a propriedade dos meios de produção. A sociedade burguesa começava a desenvolver-se sem os entraves do regime do trabalho escravo, que atava o trabalhador aos meios de produção, baralhava as forças produtivas e as relações de produção. Esse foi o contexto em que se acentuou a valorização do trabalhador branco, imigrante europeu, como agente ou símbolo da redefinição social e cultural do trabalhador braçal.

Fernandes (1975) argumenta que os escravos sofreriam uma “última e final espoliação”, à medida que não conseguiram se adaptar à nova estrutura que se formava e se viram excluídos do sistema produtivo, sendo postos à margem da sociedade, sem nenhuma consideração pelo seu estado ou por seu destino ulterior.

Os negros recém-libertos, de poucas posses, dificilmente encontravam possibilidades de ascensão social. Frequentemente, ocupavam posições de baixo prestígio, perigosas e desprezíveis e a *“posse da liberdade individual somente acarretava uma posição social inferior, pouco acima da condição servil.”* (SALLES e SOARES, 2005, p.16).

Desconsiderado econômica, social e culturalmente, o negro, a exemplo dos brancos pobres, foi excluído do jogo político das oligarquias que dominavam a República velha. Essa situação não foi modificada, com a ascensão do Estado Novo, visto que se manteve o critério de que a política é uma atividade restrita às elites, cabendo às camadas inferiores do povo contentar-se com a função submissa de colaborar para a harmonia e a manutenção da ordem social, com vistas ao progresso e ao desenvolvimento econômico brasileiros.

Em contrapartida, o Estado Novo revigora algumas iniciativas que já haviam sido esboçadas anteriormente (1930-1937), e passa a intervir ativamente nos assuntos econômicos incentivando o setor cafeeiro, favorecendo uma pequena burguesia agrária, com vistas a industrialização.

O intervencionismo estatal visa, acima de tudo, condições para a expansão do capital e os negros, mais uma vez, são esquecidos, por não serem funcionais a um sistema econômico que, a princípio, reforçava o esquema de concentração, a idéia da desigualdade e a competitividade, para se fortalecer. Esses reflexos se fazem presentes, até hoje, na estrutura das classes sociais, no Brasil.

O desenvolvimento econômico, através da industrialização, era a grande meta estadonovista. A ocorrência da II Guerra Mundial acarreta a queda repentina das exportações de produtos agrários brasileiros, como o café e o cacau, por exemplo, exigindo uma resposta industrializante, que seria subsidiada pelo governo estadunidense em troca de apoio aos países aliados.

Da mesma forma que a II Guerra possibilita o desenvolvimento da indústria de base, ela provoca, indiretamente, o fim do regime ditatorial do Estado Novo.

As pressões internas se faziam sentir, por meio de várias manifestações, em defesa das liberdades democráticas, até que, em 1945, o governo brasileiro avalia as dificuldades que teria, para manter um governo ditatorial, e decreta a anistia, tendo início o processo de reorganização dos partidos políticos, para a indicação de candidatos à Presidência da República.

O fim do Estado Novo consubstancia a adoção de uma nova Constituição, de cunho liberal e democrático e de natureza capitalista. E o

desenvolvimento do capitalismo no Brasil, subordinado à hegemonia internacional, compromete, além do comportamento econômico, os comportamentos políticos e sociais da sociedade brasileira.

O que se revelou, a partir dos anos 1944-45, foi que a capacidade do Brasil de manter uma aliança com os Estados Unidos, mediante uma fonte de concessões econômicas e prestígio externo, não ocorreu. Os Estados Unidos se tornaram uma potência mundial, cujas funções estratégicas se voltavam para a Ásia e a Europa, relegando a América Latina a um plano secundário.

Nos anos 50, o desenvolvimentismo passa a ser a principal política do governo. Isto porque o governo objetiva *"industrializar aceleradamente o país, fazer da indústria o centro das atividades nacionais e superar definitivamente a dependência da economia do café"*⁷. O incentivo ao investimento do capital estrangeiro (FMI) é uma das estratégias adotadas neste período⁸. Atraía-se, dessa forma, o capital estrangeiro e, ao mesmo tempo, o capital nacional era estimulado.

Nos finais dos anos 60, o crescimento acelera-se e diversifica-se, no período do chamado "milagre econômico" (1968/1974). Esses reflexos se fazem sentir, no início da década de 70.

⁷ Disponível em:

<http://www.tvcultura.com.br/aloescola/historia/cenasdoseculo/nacionais/jk.htm>

Acesso em 09 set. 2006.

⁸ É importante destacar que, neste período, a nação era muito pobre. Segundo informações colhidas, 10 milhões de brasileiros dedicavam-se a agropecuária, de quem outros mais vinte milhões dependiam. Na cidade, ativos no comércio, nos serviços e na indústria, concentravam-se outros 21 milhões, ganhando salários baixíssimos. Tudo isso fazia com que 60% da população vivesse no campo e somente 40% nas áreas urbanas. Disponível em:

<http://www.educatererra.com.br/voltaire/brasil/2006/01/02/000.htm>. Acesso em 08 set. 2006.

Nos finais dos anos 70, a crise do petróleo e a alta internacional dos juros desaceleram a expansão industrial, começando esta a dar sinais de estagnação em seus aspectos organizacionais e, sobretudo, financeiros, deixando para a década de 80 tentativas de reestruturação convergentes com princípios capitalistas amplos.

No final dos anos 80 e início dos anos 90, o neoliberalismo começa a ganhar corpo nos países periféricos.

O neoliberalismo constitui o suporte ideológico-político das mudanças efetivadas nas relações entre Estado e sociedade, e seu projeto hegemônico se aproveita das desigualdades para efetivar-se.

As desigualdades étnicas, nesse contexto, se tornam mais evidentes, porque reforça-se o conceito de "raça" para encobrir as disparidades, criando expressões compatíveis, como "identidades" e "minorias", para se fortalecer, escamoteando que o problema é de classe.

É evidente que existe uma desvantagem da população negra perante a população branca, mas o motivo dessa desvantagem só se torna evidente quando são focalizadas as condições estruturais em que os escravos se tornaram livres.

A compreensão das manifestações de preconceito racial que perpassam as suas relações na atualidade depende do exame das condições econômico-sociais da crise que produziu a Abolição da Escravatura e os primórdios da sociedade de classes. (IANNI, 1987, p.319).

Na ausência da percepção do processo de construção da sociedade de classes, pode-se admitir a discriminação como sendo a responsável pela

imobilidade social da população negra que, concluída a Abolição, foi colocada na esfera dos homens livres, sem que dispusessem de recursos para ajustar-se à nova posição na sociedade.

É certo que o processo de integração do negro à sociedade de classes se deu de forma desvantajosa, à medida que os mesmos foram excluídos, como categoria social, das tendências modernas de expansão do capitalismo. Mas o problema das desigualdades revela-se na sua origem classista, na pobreza generalizada da população, independentemente da sua etnia. Sabe-se que a discriminação influencia as condições de vida das pessoas, mas o problema da exclusão está estreitamente relacionado à evolução do modo de produção capitalista e, igualmente, à divisão da sociedade em classes.

A ampliação do sistema capitalista provocou uma enorme modificação no sistema econômico e social sem, no entanto, oferecer igualdade de oportunidades a um grande contingente populacional, incluindo também os brancos. Portanto, a industrialização dissolveu grupos “raciais” na massa de trabalhadores livres, assalariados e proletarizados, mantendo o paralelismo entre as classes sociais.

A inserção produtiva dos “cidadãos” caracteriza-se tanto pelo ingresso precoce, no mercado de trabalho, quanto pela saída tardia do mesmo. Nesse sentido,

[...] a magnitude e abrangências alcançadas por essa sub utilização do trabalho, principalmente nas áreas urbanas, deram nova conotação e mecanismos de exclusão que já estavam presentes na constituição da sociedade brasileira,

ao ampliar seu potencial desagregador. (DIEESE, 2005, p.14).

As formas pelas quais as idéias de raça vêm sendo construídas e reproduzidas escamoteiam um efeito perverso, cujas implicações e impactos constituem uma crescente polarização entre incluídos e excluídos, no âmbito do capitalismo global, e esse fator não pode ser negligenciado.

Os negros são envolvidos em um processo de marginalização social, de acordo com o sistema de valores que lhes é imposto pelas classes dominantes. Assim, *"quando a sociedade de castas esgota todas as suas virtualidades, em consequência da sua dinâmica interna e da atuação de condições do sistema econômico-social internacional, começam a constituir-se os pré-requisitos do novo sistema."* (IANNI, 1987, p.318). A herança da escravidão ainda pesa, na estrutura da sociedade brasileira, criando assimetrias que se agravaram, no decorrer da evolução da sociedade de classes.

Dessa forma, criam-se as condições ideológicas para um comportamento social específico de sociedades classistas, que distribui os indivíduos de acordo com seus interesses.

O que se observa, na situação brasileira de nossos dias, é menos uma separação de descendentes de antigos escravos do que uma marginalização de grandes grupos da população brasileira, indistintamente, pela cor, mas claramente pelo *status* social.

Para Fernandes (1968), grandes camadas da população situam-se nessa marginalização, sem que o processo de desenvolvimento abra quaisquer perspectivas. Os descendentes de escravos continuam à margem da sociedade e, com eles, numerosos grupos de nossa população, ainda aliados dos processos social, político, educacional e econômico de nossa realidade.

Esse “relativo” imobilismo social do negro – relativo, porque não é uma questão determinada, exclusivamente, por questões étnicas, uma vez que afeta uma ampla parcela da população – é uma herança negativa da escravidão, que configura, substantivamente, todo um comportamento racista do brasileiro, com assimetrias injustificáveis, donde serem os negros colocados em situações de desvantagem, em relação aos demais.

Em situação marginal e com baixíssimos índices de integração econômica, um grande contingente da população tem sua participação, na esfera social, determinada por aqueles que detêm o poder.

Esses aspectos podem ser evidenciados nas formas de estruturação das classes sociais, na medida em que foram se formando posturas hierárquicas e privilegiadas, que tornaram difusa a situação dos indivíduos no âmbito do processo produtivo.

Como alternativa, propõe-se a mobilidade ascendente “controlada” para a população “de cor” – mediante a adoção de políticas específicas e de reformas – sem, no entanto, reverter a questão em seu caráter universal.

Assim, o conteúdo tradicional ou arcaico das relações raciais pode ser considerado como remanescente do passado. Em tese, a peculiaridade

de cada processo de abolição e a subsequente diferenciação da estrutura de classes podem produzir uma reordenação dos grupos brancos que se beneficiam mais com a subordinação dos negros.

Essas reflexões nos induzem a analisar a funcionalidade dessa subordinação para o sistema político vigente, visto que este revigora seu sistema econômico, por meio da exclusão social dos indivíduos.

Para a permanência pacífica desse quadro de exclusão social, o governo se apropria de algumas demandas e elabora políticas sociais, sob forma de concessão (eliminando o caráter de direito), para a manutenção do *status quo*. Essas políticas servem, simplesmente, para fortalecer o ideário neoliberal e, continuar mantendo a população na condição de assistida.

1.2 Neoliberalismo e políticas sociais

Nossas análises estarão voltadas, nesta seção, para o neoliberalismo e as formas de implementação das políticas sociais. Privilegiaremos o caso brasileiro, mesmo reconhecendo o panorama global, e partiremos do princípio de que o neoliberalismo promove, com suas políticas, "*uma crescente polarização da sociedade, entre ricos e pobres*". (LAURELL, 1995, p.166).

Para termos a compreensão dos fatores sustentados pelo projeto neoliberal, que agravam as contradições sociais e agudizam os níveis de

desemprego, miséria, violência, entre outros, resgatamos o conceito de 'capitalismo dependente', elaborado por Fernandes (1975).

Esse conceito reside, sobretudo, no caráter dependente e subalterno de nossa formação social que não conseguiu modernizar-se, por uma "via clássica" para a modernidade.

De acordo com Fernandes, essa via não-clássica para o capitalismo reside na peculiaridade de nossa revolução burguesa, que se processou em um país completamente subordinado aos interesses imperialistas.

Além de constituir um importante instrumento analítico para a compreensão da inserção subalterna da economia brasileira na economia mundial, a contribuição de Fernandes nos auxilia na compreensão das alterações que ocorreram no padrão de acumulação capitalista, sob a hegemonia do capital financeiro, em resposta à crise que eclodiu, no cenário internacional, nos anos 70, alterações aquelas que vêm aprofundando, no Brasil, problemáticas sociais presididas pelas clivagens entre as classes sociais.

É consenso que o projeto neoliberal nasce como reação teórica à ascensão do modelo de Bem-Estar⁹ e constitui o suporte ideológico-político das mudanças efetivadas nas relações entre Estado e sociedade, em

⁹ Deve-se destacar que o Estado de Bem-Estar, desde sua emergência, foi refutado pelos neoliberais, liderados por Hayek. Para ele, tal Estado seria o responsável pela estagnação monetária dos países da Europa, visto que as bases de acumulação capitalista seriam corroídas pelos investimentos sociais. A orientação ideológica de Hayek, completamente contra qualquer regulação do mercado, entra em vigor, em 1973, quando a grande crise do capitalismo faz com que os países avançados entrem em uma profunda recessão, resultando em baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação. A partir desse período, as idéias neoliberais começam a ganhar destaque, nos países europeus, legitimando a reorientação política traçada por Hayek.

resposta à crise que começa a ser desenhada, a partir dos anos 70, atingindo os países de capitalismo avançado.

A corrente neoliberal, consolidada nos países capitalistas centrais, na década de 80, com ampla hegemonia internacional, após a vitória eleitoral de Thatcher e Reagan, é reafirmada, na década de 90, com a “queda do muro” de Berlim e a crise do “socialismo real”, e centra-se no ataque aos elementos de conquistas sociais e trabalhistas, contidos no chamado “pacto keynesiano” relativo ao Estado de Bem-Estar Social.

No Brasil, o neoliberalismo passa a vigorar, efetivamente, na década de 90, iniciado por Fernando Collor de Mello (1991-1994), aprofundado por Fernando Henrique Cardoso (1995-1998; 1999-2002) e, agora, desde 2003, radicalizado pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva, e desencadeia uma série de reformas, que vêm provocando um processo gradativo de desmonte dos aparatos públicos e de proteção social.

Para Benjamim (2003, p.168), o projeto neoliberal pode ser condensado em dois conjuntos de políticas:

O primeiro são as chamadas “reformas estruturais”, basicamente de três tipos, conforme os objetivos que perseguem: as que visam o desmonte de mecanismos extra-mercados de regulação da vida social (sistemas de previdência, legislação trabalhista); as que visam ao enfraquecimento direto do Estado (privatizações, desmoralização do funcionalismo, etc); as que visam o aumento do grau de exposição da economia nacional aos movimentos do capital internacional (desregulamentação de fluxos comerciais e financeiros e etc). No segundo conjunto estão as políticas macroeconômicas do dia a dia da administração (fixação dos juros, política de câmbio, gestão orçamentária, etc). Aplicadas simultaneamente, essas reformas e políticas criam um novo ambiente econômico, social, institucional e até cultural que favorece a

transformação de tudo em mercadoria, ampliando assim o espaço da acumulação de capital.

Essas “reformas e políticas”, enfatizadas pelo autor, surgem como estratégias para adequar os países de capitalismo “atrasado” aos interesses do capital internacional. Assim, os países periféricos devem estar subordinados aos ditames estabelecidos pelo “Consenso de Washington”¹⁰.

O receituário de ajustes, impostos pelos organismos multilaterais, implica uma redução de garantias sociais. Como decorrência desses fatores, ampliam-se propostas de reformas estruturais, que visam o desmonte das políticas públicas.

O Estado deve limitar-se a garantir a propriedade e os contratos e, portanto, desvencilhar-se de todas as suas funções de intervenção, nos planos econômico e social.

Consolida-se, dessa forma, um amplo consenso liberal favorável à implementação do programa de estabilização, ajuste e reformas institucionais, apoiado e promovido pelos governos nacionais e pelas agências financeiras internacionais.

O caráter recessivo das políticas de ajustes visa, primordialmente, aspectos econômicos e provocam “*cortes lineares do gasto social e deterioração dos padrões de serviços públicos.*” (SOARES, 2000, p.20).

¹⁰ Encontro realizado, em janeiro de 1989, com membros do FMI, BIRD, grandes empresários e economistas, cujo objetivo era definir os destinos dos países emergentes, desencadeando cada respectiva reforma do Estado.

Para Soares (2000, p.12), esse novo modelo de acumulação implica a restrição da intervenção estatal, o que, conseqüentemente, reproduz, em condições críticas, a informalidade no trabalho, o desemprego, o subemprego, a desproteção trabalhista e, em decorrência, uma “nova pobreza”.

A política neoliberal afirma-se, assim, sob uma concepção excessivamente individualista da coexistência social, onde a competitividade constitui fator preponderante.

A conseqüência dessas posturas neoliberais pode ser sentida por intermédio de um único fenômeno: o da exclusão social, cada vez mais aguda, notadamente nos países de “economias emergentes”.

O aumento da exclusão é a síntese de todos os impactos decorrentes do novo liberalismo: o enxugamento dos direitos sociais, a privatização dos serviços de saúde, o insuficiente serviço de educação pública, a ausência de controle estatal adequado no tocante ao emprego de verbas públicas, a não-consolidação de uma política agrária satisfatória para assegurar uma racional utilização da terra, o enfraquecimento da concepção de democracia representativa, a dilapidação do Estado social, enfim.

Partindo do princípio de que o país tem que atrair investimentos estrangeiros diretos e capitais, em curto prazo, as políticas implementadas favorecem, apenas, os mecanismos internacionais.

A ofensiva neoliberal tem sido, no plano social, simétrica à barbarização da vida societária: o êxito alcançado por ela desemboca numa acentuada desigualdade entre as classes sociais, que se manifesta, no que concerne ao nosso estudo, por meio da xenofobia, de particularismos e de hostilidades étnicas. Além disso, por um amplo processo, advindo do Consenso de Washington, favorável à implementação do programa de estabilização, ajuste e reformas institucionais, apoiado e promovido pelos governos nacionais e pelas agências financeiras internacionais: programa de privatizações, redução de tarifas alfandegárias para importação, liberalização dos preços, política monetária restritiva, redução de isenções fiscais, subsídios e linhas de crédito, corte dos gastos públicos, liberalização financeira e renegociação da dívida externa. (FIORI *apud* MONTAÑO, 2002).

Discorrendo sobre o processo de construção do neoliberalismo, Anderson (1995, p.23) destaca que

Economicamente, o neoliberalismo fracassou, não conseguindo nenhuma revitalização básica do capitalismo avançado. Socialmente, ao contrário, o neoliberalismo conseguiu muitos dos seus objetivos, criando sociedades marcadamente mais desiguais, embora não tão desestatizadas como queria. Política e ideologicamente, todavia, o neoliberalismo alcançou êxito num grau com o qual seus fundadores provavelmente jamais sonharam, disseminando a idéia de que não há alternativas para seus princípios, que todos, seja confessando ou negando, têm de adaptar-se as suas normas.

A direção dessa análise se volta para as condições de acesso da população às políticas sociais que, absorvidas no limite do pacto da

dominação burguesa – na prevalência de seus interesses e preservação do *status quo* –, não concretizam interesses universais.

O processo de implementação de políticas específicas está estreitamente relacionado ao processo de destruição dos serviços sociais públicos. Discorrendo sobre esse assunto, Yamamoto (2001, p.36) alega que *"as repercussões da proposta neoliberal no campo das políticas sociais são nítidas, tornando-se cada vez mais focalizadas, mais descentralizadas, mais privatizadas."*

O Estado só intervém com o intuito de garantir um mínimo, para aliviar a pobreza, propondo uma política de beneficência pública ou assistencialista, com um forte grau de imposição governamental sobre que programas efetivar, para evitar que se gerem "direitos".

Na verdade, essas políticas refletem um ciclo vicioso de deterioração das condições de vida de algumas classes sociais, à medida que, cada vez mais, aumentam os segmentos que são excluídos do sistema.

Para Soares (2000, p.72), *"a opção por políticas sociais compensatórias de corte neoliberal tem trazido graves conseqüências para aquelas populações que, bem ou mal assistidas anteriormente, passaram a ser totalmente **desassistidas** pelo poder público."* (grifo do autor). Em outras palavras, aumenta o número de pessoas que demandam serviços públicos ao mesmo tempo em que esses serviços são reduzidos.

A restrição do acesso aos serviços sociais básicos torna-se uma rotina, perante a sociedade, visto que os pobres constituem a grande maioria da população.

Para Laurell (1995, p.151), *"O problema revela-se no empobrecimento generalizado da população trabalhadora e na incorporação de novos grupos sociais à condição de pobreza ou extrema pobreza."*

A política neoliberal rompe com os princípios republicanos, reforça o desenvolvimento econômico-social e a concomitante diferenciação interna de nossa sociedade, evidenciando as contradições presentes com relação à igualdade entre as classes. Acrescenta-se a esses fatores a desregulamentação dos direitos sociais e trabalhistas, resultante desse *"padrão compósito de dominação burguesa"*.

O crescimento da miséria e a conformação de uma sociabilidade individualista são as expressões da barbárie social, cada vez mais visível, em nosso país. Elas são resultantes da não-socialização do acesso a bens e serviços e, principalmente, de políticas que não contemplam a nossa realidade. É através do discurso da igualdade que a desigualdade se edifica.

A estratificação social da população, referente à distribuição diferencial de recompensas e privilégios (manifestas mediante um processo individual de obtenção de oportunidades) e às formas de incorporação das políticas sociais pelo Estado, é materializada como "privilégios" que

provocam, concomitantemente, critérios cada vez mais rígidos de inclusão social.

Essas inflexões revelam que as diferenciações das distribuições nas esferas da vida social não são ocasionais. Como destacamos, anteriormente, neste capítulo, elas são frutos de um capitalismo dependente, influenciado por valores e padrões impostos, que, para se manter, precisam dessas disparidades que causam efeitos perversos nas condições de vida das classes sociais.

As expressões sintéticas desses fenômenos nos ajudam a decifrar "*as múltiplas expressões da Questão Social*" (IAMAMOTO, 2001, p.28) e a ilustrar como a radicalização da exclusão social reforça a desigualdade que preside o processo de desenvolvimento do país, pautado este por um sistema universal de "inclusão segmentada", diante de suas características excludentes.

A percepção do aumento da exclusão social significa a concretização acirrada da contínua marginalização de grupos que, cada vez mais, estão longe de integrar-se ao padrão de desenvolvimento.

O resíduo da onda neoliberal é a dramática elevação dos índices de exclusão diante do fosso estabelecido entre os ricos – que, cada vez mais, concentram suas rendas – e os pobres – que, cada vez mais, compõem a parcela dos indigentes e miseráveis.

Esse acirramento de desníveis sociais constitui reflexo inocultável do desprezo à promoção dos direitos elementares, que são basicamente o

direito à vida, à liberdade e, acima de tudo, à igualdade de oportunidades - de fato.

Para evitar a efetivação desses direitos, a sociedade capitalista, de modo especial o projeto neoliberal, absorve e inclui diferente e assimetricamente todas as classes, para reafirmar-se e reproduzir-se. Conseqüentemente, os indivíduos passam a estabelecer uma relação contraposta, constantemente embasada em ferozes competições, em razão do descomedido individualismo oriundo das diferenciações e assimetrias existentes, no interior das classes.

Os critérios de renda juntamente com os de riqueza, realização educacional, prestígio das ocupações, caráter do trabalho, forma de remuneração, local de trabalho, poder, autoridade, estilo de vida e autoidentificação - todos esses eixos do arsenal burguês constituem diferenças reais; reais precisamente porque compreendem o arsenal ideológico da individualização. (HASENBALG, 1979, p.107).

Sob a ótica da individualização, as habilidades, competências e capacidades de cada indivíduo é que vão permitir a sua inserção, ou não, na esfera produtiva, e esse aspecto tem se apresentado como um dos elementos centrais, para justificar a crescente pauperização das classes. E diante desse contexto, que procura manter os pobres em situação de pobre sem emancipação, emerge a opção por políticas sociais compensatórias, de corte neoliberal.

Tal é o caso das Políticas de Ações Afirmativas – PAA, que, longe do intuito de acabar com as desigualdades, privilegiam alguns segmentos, fragmentando direitos e focalizando ações. Tais políticas, na verdade, são

medidas socialmente excludentes e, da forma como são implementadas, garantem, apenas, a inclusão de uma pequena parcela da população.

Essas políticas fazem parte de toda uma ampla estratégia, voltada para a reconversão do capital, que se fortalece a partir do momento em que dispõe de uma sociedade heterogênea e fragmentada, marcada por profundas desigualdades de todo tipo: classes, etnia, gênero, religião etc.

É por isso que as transformações ocorridas, nas últimas décadas do século XX, no propósito de revigorar o capitalismo, optaram pela elaboração de políticas restritas, a exemplo das PAA, como forma de dominação estatal "autocrática - burguesa" ou, se preferir, o grande projeto burguês de sociabilidade. (FERNANDES, 1975).

No capítulo que segue, trataremos dessa discussão, direcionando a nossa análise para um contexto sócio-político que fez emergir as chamadas Políticas de Ações Afirmativas enquanto instrumento (supostamente) eficaz no combate às desigualdades.

Capítulo 2

AÇÕES AFIRMATIVAS

Neste capítulo, nossas análises estarão voltadas para o processo de construção das chamadas Políticas de Ações Afirmativas, entendidas como *“instrumentos desenhados na perspectiva da promoção da igualdade, em situações concretas, geralmente tendo como unidade de implementação uma instituição pública ou privada (empresa, prefeitura, universidade, ONG, cooperativa etc.)”* (HERINGER, 2001, p. 296). Isso quer dizer que tais políticas, teoricamente, se pautam pela compensação/reparação de grupos sociais historicamente marginalizados, por meio de valorização social, econômica, política e / ou cultural dos mesmos, durante um período de tempo limitado.

Nosso objetivo é chamar a atenção para as iniciativas governamentais que, voltadas para interesses capitalistas, facilitam o acesso de segmentos étnicos, redirecionando as formas de implementação de políticas sociais, para que estas percam sua característica de direito e passem a atender as demandas da população de forma pontual, através de ações restritas e excludentes.

2.1 Histórico e desenvolvimento

Para traçarmos o debate sobre o histórico e o desenvolvimento das Políticas de Ações Afirmativas – PAA, no Brasil, vamos, inicialmente, resgatar a sua gênese, nos EUA, para, posteriormente, analisarmos a prática derivada dessa política, em nosso país, considerando as especificidades nacionais.

Isto porque o processo de construção social dessas políticas está estreitamente relacionado a contextos políticos e sociais específicos que podem, perfeitamente, ser interpretados de maneiras diferentes.

Essa distinção se faz necessária, visto que, nos EUA, existe, realmente, uma política racial explícita. O grau de conflito existente entre negros e brancos é tão evidente, a ponto de existir uma política de *apartheid* social.

As peculiaridades do desenvolvimento social estadunidense, as formas como os negros eram tratados, diante de uma sociedade cujo racismo está profundamente enraizado, forçaram a legislação trabalhista daquele país a utilizar, pela primeira vez, a expressão ‘ação afirmativa’ - *affirmative action*. Sob essa legislação - *National Labor Relations Act* (1935)¹¹, qualquer empregador que fosse descoberto discriminando um empregado seria obrigado a fazer uma “ação afirmativa” para remediar a situação. (PERIA, 2004, p.12).

¹¹ Todas as referências a instrumentos legais estadunidenses foram obtidas em fonte secundária (PERIA, 2004); assim sendo, não serão registradas na lista de Referências, ao final deste trabalho.

No entanto, a luta contra as formas de discriminação não produziram a quebra de práticas e atitudes racistas, e a posição dos negros permaneceu inalterada, acentuando a já existente segregação legalizada.

No final dos anos 40, perto de um século após a Emenda Constitucional que eliminava qualquer base legal para a discriminação, é que o governo federal e a Suprema Corte dos Estados Unidos começaram a tomar medidas significativas, no sentido de dismantelar o sistema de segregação. (PERIA, 2004, p.13).

A confluência, na década de 40, de dois fatores – a recente conjuntura de crise, resultante dos horrores da Segunda Grande Guerra, e a nítida precariedade de vida do negro estadunidense – não parecia ser, ainda, razão suficiente para uma crise moral dos brancos, naquele país. No final da II Guerra Mundial, a população negra coagia o governo, reivindicando maiores oportunidades, no mercado de trabalho.

Entre as décadas de 40 e 50, os negros organizados exerciam pressão sobre o governo federal, a Suprema Corte e o Congresso Nacional, para uma tomada de decisão e para a imediata formulação de estratégias de inclusão e des-segregação que refletissem, efetivamente, na melhoria de suas condições de vida¹².

Nesse contexto, emerge uma conjuntura de visíveis tensões, onde os negros estadunidenses reagem contra a situação de exclusão que sofriam, no seu país, dando início a um amplo movimento, em prol dos direitos civis.

¹² Disponível em: http://www.casaruibarbosa.gov.br/seminario/diversidadecultural/monica_grin.pdf. Acesso: agosto de 2006

Em 1946, o Presidente Truman cria uma comissão, composta por brancos e negros, para examinar os problemas da população negra, e, posteriormente, determina que os direitos civis deveriam ser estendidos a todos os cidadãos. Dessa forma, práticas anti-discriminatórias são instituídas, no mercado de trabalho, visando eliminar a segregação racial.

A Ordem Executiva nº 9.981, de 1948, sancionada por Truman, exige "igualdade de tratamento e oportunidade" para todos, nas forças armadas dos Estados Unidos da América, independentemente de sua origem ou religião. A ordem executiva serve de pilar, também, para tornar inconstitucional o uso de classificações raciais para segregar, em escolas públicas.

A des-segregação das escolas públicas e das forças armadas levou mais de uma década para ser efetivada porque, naquele contexto, não era interessante misturar as raças.

Na década de 50, os negros norte-americanos voltaram a reagir contra a situação de exclusão a que as leis dos brancos os condenaram. Ergueram-se contra a discriminação e a segregação racial que sofriam, em seu país¹³.

¹³ Das grandes personalidade que emergiram, nesse movimento de emancipação, nenhuma atingiu a popularidade do reverendo Martin Luther King Jr. Luther King foi convidado para liderar ativistas dos direitos civis. Empenhando-se para o fim da segregação, o movimento foi se expandindo até que, nos anos 60, os integrantes compunham 10,5% da população, quase 22 milhões de negros. Nesse mesmo período (década de 60), o movimento liderado por King sofre uma divisão: alguns integrantes, que apostavam na chamada "resistência pacífica", se tornam adeptos de um movimento mais radical, liderado por Malcolm X, que defendia a separação das raças, independência e um Estado autônomo para os negros. Cabe destacar que, antes de ser assassinado, Malcolm X percebe que a divisão das raças não era o caminho mais apropriado para o fim das desigualdades sociais e, também, que o problema das desigualdades estava estritamente relacionado à estrutura das classes sociais.

Em 06 de março de 1961, as PAA emergem, oficialmente, por meio da Ordem Executiva nº 10.925, assinada pelo Presidente Kennedy e utilizada como um instrumento jurídico destinado a combater atos discriminatórios e segregacionistas associados a diferenças raciais. Na verdade, trata-se de uma intervenção para maximizar a contratação da mão de obra de negros estadunidenses e assegurar a garantia dos direitos civis. A Comissão Presidencial de Igualdade no Emprego é criada para administrar obediência àquela norma.

A expressão 'ação afirmativa' se populariza pelos discursos do então Presidente Kennedy, em um contexto de lutas pelos direitos civis, especialmente destinadas a promover a igualdade racial da sociedade estadunidense, marcada pelo segregacionismo do sistema que implementava e legitimava o racismo, por meio da separação legal de negros e brancos, em diversas instâncias da vida social.

Assim, a *affirmative action* seria uma resposta do poder público à existência de práticas discriminatórias e racistas, denunciadas pelos movimentos sociais, em suas diferentes representações e concepções, no cenário político. Subsidiadas pelo governo estadunidense, essas ações visavam corrigir o resultado de séculos de escravidão; seria uma maneira de superar a crença na inferioridade da população negra, que acentuou dinâmicas institucionais discriminatórias, dando origem a um gradativo processo de *apartheid social*.

Em resposta a uma série de fatores, dentre os quais se destaca a pressão do movimento social exigindo mudanças, o governo federal

começou a implementação de ordens executivas presidenciais, no intuito de garantir práticas mais justas para os negros. A Lei dos Direitos Civis é aprovada, no Congresso Nacional, e assinada, no dia 02 de julho de 1964.

Planejada para tratar da prática de segregação racial, ainda corrente, essa Lei, basicamente, fortaleceu a aplicação do princípio da Ação Afirmativa, que proibia discriminação racial em um vasto leque de condutas privadas, incluindo acomodações públicas, serviços de governo e educação. (PERIA, 2004, p.18).

O sucessor de Kennedy, Lyndon B. Johnson, por meio da Ordem Executiva nº 11.246, de 1965, determinou que as firmas contratadas pelo governo realizassem a reserva de vagas, tanto para indivíduos provenientes das minorias raciais quanto para mulheres. (PERIA, 2004, p.15)¹⁴.

Abre-se, dessa forma, o caminho para um grande projeto de integração, principalmente, para as minorias raciais.

A ordem executiva de Johnson, embora semelhante à de Kennedy, requer algumas alterações na Política Federal de Ação Afirmativa. A Comissão Presidencial de Igualdade no Emprego é abolida e suas responsabilidades são transferidas para o recém criado Gabinete de Fiscalização de Contratos com o governo federal, no Ministério do Trabalho. Os contratantes federais deveriam desenvolver, por escrito, "planos de

¹⁴ Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6356>. Vários acessos: Agosto, 2006.

Ações Afirmativas” para o recrutamento e contratação de minorias, além de documentar seus esforços nessa área. (PERIA, 2004).

A administração e a implementação, pelo governo federal, das ordens executivas presidenciais foi essencial apenas para a construção da prática atual da ação afirmativa, visto que a questão da segregação dos negros estadunidenses não foi resolvida por esses decretos. Até hoje, existe racismo, nos EUA. A única diferença, com relação aos atos discriminatórios, é que eles passaram a se manifestar através de formas mais veladas de comportamento. Isso significa dizer que esses decretos não garantiram mudanças concretas, em prol dos negros daquele país.

As ações afirmativas ganharam forma, no âmbito do governo, por meio de legislação antidiscriminatória e, mesmo assim, empresas continuavam resistindo à contratação de minorias étnicas.

Essas ações passam a ser percebidas como um instrumento “coercitivo” do Estado, para que empresas e instituições de ensino levassem em consideração critérios como raça, cor e origem nacional, no acesso ao mercado de trabalho e à educação.

No entanto, os procedimentos clássicos, no combate ao preconceito, baseados na simples proibição pautada por instrumentos legais, não se mostraram adequados e suficientes para acabar com os desníveis sociais constatados.

Nos anos 60 e 70, altera-se a perspectiva conceitual inicial das ações afirmativas, conhecidas, também, como discriminação positiva ou

ação positiva, e efetiva-se a realização da igualdade de oportunidades, mediante o estabelecimento de cotas para as minorias, em determinados setores como, por exemplo, educação e emprego.

Nesse período, uma definição numérica, mais explícita de ação afirmativa – geralmente associada a cotas – foi articulada. Estabelecem-se, dessa forma, metas a serem alcançadas e cronogramas a serem cumpridos, que incluíam a contratação de minorias e mulheres, em firmas com contratos com o governo federal.

Deveria ser estabelecida uma meta, com base na relação entre a proporção de negros, na população da cidade, e a proporção de negros, na força de trabalho dos projetos financiados pelo governo federal, para que houvesse, proporcionalmente, a presença da população negra, nas empresas.

O objetivo imediato desse critério é aumentar o número de indivíduos de certas etnias em determinadas posições e profissões. Por intermédio desse objetivo, acreditava-se que as injustiças seriam minimizadas. Em razão desse significativo desnível, nos indicadores sociais, surgiu, nos EUA, a proposta de implementação de cotas raciais. Estabeleciam-se, desse modo, padrões para contratação de minorias¹⁵.

¹⁵ Sobre esse aspecto, Vitória (2005, p.13) destaca que a implementação de políticas de cotas, nos EUA, remonta à década de 60, do século passado. Tais políticas são implementadas em um cenário onde o movimento negro norte-americano passava por um momento de intensa mobilização, reivindicando direitos sociais e humanos. Elas surgem, portanto, como resposta a isso, como forma de desarticular a mobilização das organizações de negros e negras. Nos EUA, as políticas de ações afirmativas acabam por atingir uma minoria da população negra; aos restantes, sobrou a criminalização dos movimentos. Nesses mais de 40 anos de implementação daquelas políticas, o racismo continua fazendo parte das relações étnicas norte-americanas. Dentro da chamada classe média, apenas 3% são de origem afro e, nos dias atuais, a reação conservadora de Bush está discutindo, no Congresso, o fim dessa política. Na prática, tal política já quase não existe.

No Brasil, ao contrário, não existem “conflitos raciais”, diante da sociedade, tanto que vivemos em uma suposta “democracia racial”, onde negros e brancos têm a mesma igualdade de oportunidades.

O Governo brasileiro, na década de 30, também se viu obrigado a alterar a legislação trabalhista, por conta das pressões que vinha sofrendo de movimentos sociais e organizações negras, que reivindicavam a ampliação da legislação previdenciária e trabalhista, institui a chamada Lei do Amparo ao Trabalhador brasileiro, de agosto de 1931¹⁶, que não estava voltada especificamente para a população negra e, sim, para trabalhadores, de um modo geral. A Lei exigia que as empresas que estivessem atuando, no Brasil, destinassem dois terços das suas vagas aos trabalhadores brasileiros.¹⁷ Várias concessões foram realizadas, em prol dos movimentos que buscavam melhorias.

Essa legislação foi uma reação à intensa imigração européia, realizada nas décadas anteriores, bem como à disputa por postos de trabalho, entre os trabalhadores nativos e os imigrantes. A crise econômica que atingiu o país, nos anos 30, tornou escassos os postos de trabalho e, conseqüentemente, gerou pressões para que fosse limitada a vinda de mão-de-obra estrangeira.

Na década de 30, o governo procurou resolver a polarização existente, mediante uma política de conciliação entre as classes sociais,

¹⁶ Disponível em: <http://www.getulio50.org.br/textos/gv4.htm>. Acesso: 22 jul 2006.

¹⁷ Disponível em: www.fflch.usp.br/.../contexto%20hist%F3rico%do%20desenvolvimento%20das%20a%E7%F5e s%20afirmativa%85.pdf. Acesso: 22 jul 2006

garantindo aos trabalhadores certos direitos que lhes assegurassem uma melhoria das condições de trabalho e vida, ao mesmo tempo em que colocava o movimento sindical sob a tutela do Estado.

O período de 1946 a 1964 é marcado pela criação de instrumentos legais voltados para o funcionamento de um governo democrático. Neles, o autoritarismo se põe em acordo com o populismo, como traço fundamental da relação estabelecida entre Estado e sociedade. As mudanças na economia e na política exigiram, nesse período, a ampliação e a rearticulação das funções do Estado, para suprir as necessidades advindas da modernização do país.

Houve incentivo dos governos populistas à mobilização das massas urbanas, em torno dos projetos da burguesia industrial, permitindo uma organização dos trabalhadores e uma participação política do movimento sindical sem precedentes, na história brasileira. Como consequência, foram introduzidas diversas modificações, na legislação trabalhista, que envolviam questões de organização sindical, direito de greve e tutela do trabalho, além de buscarem atender a algumas reivindicações sociais¹⁸. Cabe destacar que processo foi absolutamente limitado: a extensão dos benefícios, criados por essa legislação trabalhista, não se estendia a mais do que 30% da população brasileira; os restantes 70% desta, que estava situada no campo, não foi favorecida por aquele instrumental jurídico¹⁹.

¹⁸ Disponível em: http://www.ipea.gov.br/pub/td/td_2001/td_0852.pdf. Acesso: junho de 2006

¹⁹ Disponível em: http://www.tst.gov.br/pls/no01/no_noticias.Exibe_noticia?p_cod_noticia=3850&p_area_noticia=ASCS . Acesso: 09 jul. 2006.

Em 1964, ocorre o golpe militar, e, a partir de então, algumas dessas leis trabalhistas são revogadas, sob o pretexto de que eram propostas subversivas dos movimentos organizados. O regime militar procurou suprimir tendências democráticas e populares no plano político, reprimindo, pela força, a vida sindical e associativa, desestabilizando-a, e inviabilizando, assim, a luta organizada.

Somente na década de 80, com o fim da ditadura e o restabelecimento da vida democrática, o ativismo negro volta ao cenário político, de modo articulado, respaldado por partidos políticos que neste se formavam.

Os movimentos sociais organizados são decisivos, nesse momento de transição. Seus envolvimento e posições políticas, frente a governos e governantes, são cruciais na definição dos rumos da política.

Nos anos 80, nas discussões que seguiram o chamado processo de redemocratização, esses movimentos constroem a consciência do "direito de ter direitos", que se reflete na Constituição Federal, de 1988, onde educação, saúde etc. são arroladas como direitos universais e deveres do Estado.

No final dessa década, os movimentos sociais se tornam corporativos e passam a defender seus interesses específicos: aqueles que, antes, lutavam em prol de interesses universais, proliferam-se, dando origem, a partir daí, a uma série de Movimentos, como por exemplo, o Movimento Negro, o Movimento Feminista etc.

No caso específico do Movimento Negro, em 1988, toma ele a forma de uma constelação de Organizações Não-Governamentais (ONG), promovendo a fusão de duas tendências que, no Brasil, pareciam opostas: de um lado, a busca de maior integração e participação na vida nacional e, de outro, a construção de um sentimento étnico, baseado na consciência racial²⁰.

Mesmo diferentes em suas concepções, esses movimentos defendiam alguma forma de ação afirmativa, sob a justificativa da reparação de danos históricos.

O governo brasileiro, aproveitando-se das demandas apresentadas pelo Movimento Negro organizado e buscando cumprir a agenda neoliberal – que adentrava o país –, utiliza-se da experiência estadunidense como algo a ser seguido, e as PAA são concebidas enquanto instrumento necessário ao neoliberalismo, que se fortalece através de um discurso de “justiça social” que, na verdade, como já explicitamos, não busca reverter os problemas de exclusão e concentração de renda; ao contrário, fragmenta as ações, não focalizando a questão do universalismo.

Dessa forma, para assegurar a “equidade” de acesso, a partir da década de 90, várias políticas são implementadas e direcionadas a segmentos étnicos/raciais. Segundo Jaccoud e Beghin (2002), dentre essas políticas, podemos destacar:

²⁰ Disponível em: www.fflch.usp.br/.../contexto%20hist%F3rico%do%20desenvolvimento%20das%20a%E7%F5e s%20afirmativa. Acesso: 22 jul 2006

- ◆ Políticas persuasivas ou valorizativas. São políticas públicas que têm por objetivo afirmar o princípio da igualdade e da cidadania; visam reconhecer a pluralidade étnica e valorizar a comunidade afro-brasileira²¹.

Como exemplo dessas políticas, podemos destacar a iniciativa do Ministério da Educação (MEC), ao propor a criação do Programa Diversidade na Universidade (2002), com o intuito de implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente os afrodescendentes e os indígenas brasileiros.

Ainda com relação a essas políticas, podemos citar outro exemplo. O Ministério da Justiça propõe a criação, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, do Programa Nacional de Ações Afirmativas (2002), no âmbito da administração pública federal, com o objetivo de privilegiar a participação de afrodescendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência.

- ◆ Políticas repressivas e políticas compensatórias. Ambas definem orientações contra comportamentos e condutas. A primeira combate atos discriminatórios (discriminação direta), utilizando a legislação criminal existente, e a segunda procura combater a discriminação indireta, ou seja, aquela que não se manifesta, explicitamente, por atos discriminatórios, mas sim por meio de formas

²¹ Aqui, também, optamos por resguardar a nomenclatura utilizada pelos autores, pois, malgrado colocar-se em oposição à nossa, expressa uma direção político-ideológica não desprezível, que deverá ser considerada como veio analítico presente no debate sobre cotas.

veladas de comportamento, cujo resultado provoca a exclusão de caráter racial.

Podemos destacar, à guisa de exemplo, a atuação do poder judiciário, que busca assegurar o cumprimento dos dispositivos legais - constitucionais e infra-constitucionais - que vedam a discriminação racial.

Faz-se necessário ressaltar que essas iniciativas (políticas) se encontram em estágios diferentes de realização. Enquanto algumas já estão em andamento, ou mesmo se concretizaram, outras ainda se encontram em fase inicial, ou em vias de concretização.

Os anos 90 trazem ao Brasil os ventos da mundialização e do neoliberalismo, como inevitáveis. Os diferentes governos que se sucedem, à frente do Estado brasileiro, escolhem, como forma de inserção do Brasil, na nova ordem, a aplicação do receituário ditado pelos organismos econômicos internacionais, tendo iniciado o ataque ao patrimônio público e aos direitos sociais, ao mesmo tempo em que buscam privilegiar o capital para desresponsabilizar o Estado do atendimento das demandas sociais.

Nesse sentido, os direitos universais acabam por ser tornar "privilégios", que serão estendidos a alguns, dentre os muitos grupos excluídos, na forma de políticas focalistas, fragmentadas e pontuais.

É por esse motivo que, em 1995, a discussão sobre as PAA ganha evidência, atuando como um instrumento facilitador para a ação política que estava vigorando no âmbito do poder executivo.

O então presidente Fernando Henrique Cardoso retoma o debate sobre as PAA, nesse período, abrindo espaço para uma série de questões e posicionamentos com relação à eficiência e à eficácia dessas políticas, no combate às desigualdades sociais.

O Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para a Valorização da População Negra é instituído, por Decreto de 20 de novembro de 1995, com a finalidade de “desenvolver políticas para a população negra”.

Em 1995, a discussão sobre as PAA como forma de reparação começa a ganhar fôlego. Em 1996, em decorrência do debate iniciado por FHC, o Congresso Nacional aprovou um Projeto de Lei que estabelecia uma cota mínima, de 30%, para a participação de mulheres, na lista de candidatos dos partidos²².

A partir de 2000, intensificam-se os debates sobre as PAA, dentro do governo federal e do poder Legislativo, onde vários projetos de lei entraram em tramitação.

Em 2000, ativistas do Movimento Negro, do Movimento das Mulheres Negras, de sindicatos e comunidades negras rurais se reuniram, em Brasília, para a *Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida*.

²² Uma matéria publicada em O GLOBO (22/07/2006) revela que menos de 14% dos candidatos são mulheres e que, no geral, a maioria tem curso superior. Entretanto, 53 mulheres que disputarão as eleições declaram saber apenas ler e escrever. Continuando, a matéria destaca que as mulheres são maioria no eleitorado brasileiro (cerca de 65 milhões dos 125,9 milhões de eleitores), mas a carreira política continua sendo um reduto masculino e dos mais letrados.

O documento preparado, apresentado e entregue pela Comissão Executiva Nacional da Marcha ao Presidente Fernando Henrique Cardoso “por uma política nacional de combate ao racismo e à desigualdade racial”, enfatizava a necessidade de colocar o problema da discriminação racial na agenda política nacional e a criação e implementação de “políticas para a promoção da igualdade.” (PERIA, 2004, p.32).

O documento elaborado pelo Comitê Executivo da Marcha Zumbi dos Palmares exigia a inclusão do quesito “cor”, em todos os sistemas que coletavam informações sobre a população, como indicador necessário à formulação de políticas públicas para a população negra. O desenvolvimento das ações afirmativas também foi sugerido, nesse documento.

O documento mapeava um plano de ação específico, o “*programa de superação do racismo e da desigualdade racial*”, que incluía recomendações de políticas nas áreas de trabalho, educação e saúde, entre outras.

Buscava-se, dessa forma, conciliar demanda e adotar um conjunto de políticas de interesses imperialistas. Os cenários econômicos no qual se insere o surgimento das PAA vão ao encontro das diretrizes estabelecidas pelas agências multilaterais (OMC, BM, FMI).

As PAA passam a vigorar no Brasil, enquanto estratégia política para a manutenção do sistema socioeconômico excludente que, se intensifica com o advento do neoliberalismo.

Tais políticas passam a incorporar as chamadas “reformas estruturais” iniciadas no governo de FHC, pautadas pelo processo de privatização das instituições públicas e pelo desmonte dos direitos constitucionalmente adquiridos.

O governo, dessa forma, se volta para um discurso de *desigualdades raciais*, elabora políticas específicas e equivocadas, retirando do foco aspectos estruturais e classistas.

O Projeto de Lei nº 3198/2000, de autoria do Deputado Paulo Paim, se destacou, nesse período, e determinava que fosse instituído o “Estatuto da Igualdade Racial, em defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação em função de sua etnia, raça e/ou cor, e dá outras providências”. Em setembro de 2001, é constituída uma comissão especial, destinada a apreciar e proferir parecer sobre o referido projeto. (JACCOUD e BEGHIN, 2002, p. 23).

Entre os dias 31 de agosto e 8 de setembro, de 2001, delegações oriundas de todo o mundo participaram da 3ª Conferência Mundial da Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia, e a Intolerância Correlata, sediada em Durban (África do Sul). O documento elaborado nessa Conferência defendia reparações e sugeria políticas públicas específicas para a promoção da população negra, no combate à desigualdade.

Em 2002, o candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, é eleito e assume o cargo, em janeiro de 2003. No dia 21 de

março do mesmo ano, cria a Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), por meio da qual visa concretizar pontos incluídos no programa “Brasil sem Racismo”, elaborado no período de campanha eleitoral. Compete a essa Secretaria assessorar o presidente Lula na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e proteção dos direitos dos indivíduos, com ênfase na população negra.

Em 08 de novembro de 2005, é instituído o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Dentre suas atribuições, destaca-se a sistematização das propostas de políticas de promoção da igualdade racial, aprovadas na 1ª Conferência Nacional da Promoção da Igualdade Racial²³.

A questão que se coloca e que, na verdade, representa uma grande contradição, é que o esforço empreendido, pelo governo, no sentido de promoção dessas políticas (PAA), vem progredindo, ao mesmo tempo em que a percepção do negro, que se quer contemplar, aparece, de forma equivocada, através de um discurso, apropriado pelo governo, que legitima desigualdades étnicas, em detrimento das desigualdades de classes.

Fatores étnicos não devem ser considerados como elementos centrais, na construção das desigualdades, mesmo que haja o

²³ Realizada em 30 de junho, 1º e 2 de julho de 2005, convocada pelo presidente da República e realizada pela Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR). Disponível em:

<http://www.midiaindependente.org/pt/real/2005/06/32/1217.shtml>

reconhecimento, no seio da sociedade, da existência de práticas discriminatórias.

As PAA caracterizam critérios desiguais de acesso aos direitos e dificultam a compreensão de que o que existe, em nosso país, é uma questão social e não racial. Na verdade, as PAA tentam reforçar que o problema da desigualdade existente na sociedade se deve a fatores étnicos, encobrendo que o real sentido das disparidades tem a ver com a forma pela qual se estruturaram as formas de relações sociais existentes em nosso país.

A adoção das chamadas PAA e seus instrumentos – como, por exemplo, o regime de cotas, bolsas de estudo e incentivos, a priorização dos investimentos para grupos sociais historicamente discriminados, os programas educacionais etc. – não aponta, em momento algum, para a universalização dos direitos.

A forma pela qual o governo procura legitimar essas políticas, no Brasil, revela o caráter excludente e particularista de nossa sociedade, visto que os direitos são reduzidos a um público elegível, ao mesmo tempo em que uma ampla parcela da população continua à margem da sociedade.

Outro aspecto relevante é que os resultados dessas ações não configuram o fim das discriminações étnicas; ao contrário, acaba reforçando-as, diante dos critérios de elegibilidade estabelecidos.

A insistência na construção de uma legislação etnicamente segregacionista exime o governo de suas responsabilidades, ao tempo em que as transfere para o bojo da população.

Desconhecer o objetivo e o sentido dessas políticas é conferir-lhes legitimidade; seria o mesmo que “remar contra a maré”, seria continuar mantendo a farsa de que vivemos em uma sociedade justa e democrática.

É nesse sentido que consideramos muito relevante, além de necessária, uma reflexão acerca das PAA, enquanto mecanismo capaz de promover equidade social.

2.2 Políticas de Ações Afirmativas: políticas anti-discriminatórias?

Nossas análises estarão voltadas para a eficácia (ou não) das PAA enquanto estratégia de enfrentamento das desigualdades étnicas no Brasil. As PAA, genericamente, são entendidas como

[...] políticas públicas que pretendem corrigir desigualdades socioeconômicas procedentes de discriminação, atual ou histórica, sofrida por algum grupo de pessoas [...] buscam, por meio de um tratamento temporariamente diferenciado, promover a equidade entre os grupos que compõem a sociedade. (BERNARDINO, 2002, p.256).

De acordo com esse autor, as maneiras pelas quais as PAA podem atuar são várias: desde as políticas sensíveis ao critério racial²⁴, em que a raça é um dos critérios, ao lado de outros, até as políticas de cotas, em que se reserva um percentual de vagas para minorias políticas e culturais,

²⁴ Novamente, estamos resguardando a nomenclatura utilizada pelo autor.

passando, nesse caso, a raça a ser considerada um critério absoluto para a seleção das pessoas.

Tais ações surgem, teoricamente, como medidas adicionais às leis antidiscriminatórias, visto que essa legislação não era suficiente para combater os efeitos, historicamente acumulados, da discriminação, porque, na verdade, as desigualdades étnicas continuavam a existir.

Assim, em tese, as PAA não visam, diretamente, combater a discriminação; tais políticas visam promover oportunidades para grupos discriminados, complementando as políticas antidiscriminatórias, uma vez que estas não produzem igualdade de oportunidades e atuam apenas como instrumentos punitivos, que podem, ou não, provocar mudanças de comportamentos, a longo prazo.

Cabe ressaltar que políticas antidiscriminatórias, baseadas em leis de cunho meramente proibitivo, não pertencem ao rol de políticas de discriminação positiva (ações afirmativas). As primeiras oferecem instrumentos jurídicos, enquanto as segundas visam evitar que a discriminação se propague, mediante implementação de medidas específicas.

As PAA, que deveriam privilegiar segmentos discriminados por questões étnicas, de gênero etc., acabam dispensando um tratamento desigual aos "desiguais", na medida em que buscam promover a igualdade de oportunidades, por meio de ações igualmente discriminatórias que, conseqüentemente, caracterizam, ou até mesmo reforçam, a inferioridade

de segmentos étnicos, de acordo com os sistemas classificatórios do capitalismo.

A idéia contemporânea de equidade social pressupõe políticas sociais compensatórias, de caráter reparatório, e corretivas/preventivas sem, no entanto, alterar a estrutura econômica vigente, que desconsidera princípios universalistas, ocultando os interesses antagônicos das classes sociais.

A função principal do Estado, para Fernandes (1975), consiste em suprimir qualquer necessidade de articulação política espontânea nas relações entre as classes, prescrevendo a ordem interna que deve prevalecer e tem de ser respeitada.

Na verdade, as PAA implementadas pelo governo, de caráter pretensamente reparatório, corretivo e compensatório, têm objetivos e intencionalidades distintas dos que propõem. A inclusão subalterna ou a exclusão social da população negra não será revertida, por meio de políticas paliativas; isso significa incluir, sem integrar.

Essa situação de extrema exclusão étnica pode ser evidenciada quando o governo se apropria do critério de cotas que, no âmbito das ações afirmativas, é o instrumento que busca resultados a curto e médio prazos, para a inserção de algum grupo específico.

Objetivando garantir a presença de uma reduzida parcela da população socialmente discriminada, em diversas esferas da vida social, a política de cotas se baseia na utilização do desprestígio como um critério.

O caráter ambíguo dessa proposta de intervenção governamental pode estar relacionado ao fato de que tais ações não se caracterizam como uma política pública de cunho universal, porque promovem o acesso de parcela (insignificante) da população historicamente discriminada (no nosso caso, os negros), sem, no entanto, capacitá-la para desenvolver plenamente suas potencialidades e, muito menos, prever mecanismos para isso.

As demandas da população são revestidas por um caráter paternalista que visa, unicamente, conter focos de resistência de grupos socialmente fragilizados; dessa forma, os direitos resultam distorcidos, uma vez que não atendem à coletividade.

Tal seria o real sentido das PAA ou, posto de outro modo, do critério de cotas, para facilitar a inclusão de determinados segmentos em setores como, por exemplo, emprego e educação. Na prática, entretanto, isso não acontece plenamente. Na maioria dos casos, uma minoria beneficiada pelas políticas de cotas tem acesso à universidade e, quando chega a concluí-la, não necessariamente consegue emprego.

Preconizar a adoção de cotas para negros, como mecanismo de inclusão, fortalece a questão da raça, e a obrigatoriedade de cotas para grupos discriminados socialmente não irá reverter a situação de pobreza da maioria da população, situação essa resultante das graduais transformações impostas pela ideologia neoliberal²⁵.

²⁵ Essa discussão foi feita, no Capítulo 1, desta Dissertação.

A sustentabilidade do neoliberalismo depende de uma sólida e efetiva base social. Sendo assim, as políticas implementadas devem ir ao encontro da necessidade do projeto neoliberal, que incorpora algumas demandas da população para fortalecer-se e encontrar a legitimação necessária à sua manutenção, uma vez que divide, individualiza e dilui as classes.

Contudo, alguns analistas se mostram favoráveis à implementação do sistema de cotas, acreditando que essas ações seriam formas de integração da população negra, de superação de preconceitos e recomposição das relações sociais, que nasceram das lutas de afirmação de identidade e direitos, reivindicados por setores da população, que demandavam iniciativas governamentais.

Partindo do princípio de que as desigualdades étnicas são oriundas da escravidão, esses analistas acreditam que tais desigualdades devem ser combatidas com políticas focalizadas. Dessa forma, as ações afirmativas poderiam “corrigir” as desigualdades decorrentes do sistema escravista, que estabeleceu dinâmicas institucionais discriminatórias que perduraram, mesmo quando se inicia o trabalho livre.

Esses argumentos justificam a adoção de políticas que, por meio de tratamento desigual, favorece alguns indivíduos. Justifica-se, dessa forma, a adoção de critérios específicos, pautados por mecanismos diferenciados de inclusão, a exemplo do que está ocorrendo, no mercado de trabalho e nas universidades.

Para esses analistas, tais políticas teriam um caráter “*redistributivo e restaurador, destinados a corrigir uma situação de desigualdade historicamente comprovada.*” (GOMES, 2002, p.47).

Esses autores legitimam as PAA, como políticas de afirmação de identidade e produção material de direito. Partindo desse princípio, uma significativa parcela da população favorável às ações afirmativas destaca que a defesa do mérito, em uma sociedade campeã em desigualdade, é uma forma de discriminação e uma estratégia para manutenção de privilégios.

Tragtenberg (2003) acredita que a questão racial deve ter um tratamento diferenciado, porque a discriminação gera desigualdade, na distribuição de renda e nas oportunidades sociais. O autor acredita que essa forma de “discriminação ao contrário” ou, se preferir, de discriminação positiva, que caracteriza as PAA e, no caso, as políticas de cotas, pode estruturar e fortalecer o que já está desestruturado desde os seus primórdios: a formação do sistema capitalista.

Reforçando esse argumento, Carvalho (2003) destaca que todo projeto de Ação Afirmativa, no Brasil, deve incluir algum sistema de cotas, em caráter imprescindível, emergencial e temporário, principalmente nas universidades que, segundo o autor, têm um elevado índice de exclusão racial.

Para Guimarães (*apud* JACCOUD e BEGHIN, 2002, p.51), os argumentos favoráveis com relação a tais políticas se assentam em três

pressupostos centrais. *“O primeiro considera que as iniquidades sociais, no Brasil, possuem um forte componente racial. As profundas desigualdades sociais organizam-se, em larga medida, em torno do critério cor/raça.”*. O segundo pressuposto *“[...] é o de que tais desigualdades raciais se assentam em causas históricas e sociais, entre as quais o preconceito racial, que é um fator que impede a ascensão social de determinados grupos.”*. O terceiro e último destaca *“[...] que para promover a inserção desse grupo excluído por tão pesada teia de preconceitos as políticas universais e as leis do mercado são insuficientes.”*.

Respondendo às críticas do benefício desigual das PAA, para diferentes setores da população negra, Guimarães (*op. cit.*) destaca que tais políticas não devem ser confundidas com políticas de combate à pobreza ou com políticas de universalização da cidadania, visto que elas têm um objetivo bastante específico. Para esse autor, essas políticas devem ser compreendidas, em seu significado estrito, como políticas de inclusão social de segmentos discriminados. Nesse sentido, seus impactos não serão uniformes para toda a população negra, porque, dentre os candidatos, haverá sempre uma parcela que não terá a mesma oportunidade de acesso.

Gomes (2002, p.133) justifica a adoção de medidas de ação afirmativa, partindo do argumento de que esse tipo de política social está apta a atingir uma série de objetivos, que, normalmente, não seriam alcançados, caso a estratégia de combate à discriminação se limitasse à adoção de regras meramente proibitivas de discriminação. Segundo ele,

tais ações, além de coibir a discriminação do presente, eliminam os efeitos persistentes da discriminação do passado, que tendem a se perpetuar.

Nesse sentido, as ações afirmativas seriam políticas implementadas para enfrentar as inaceitáveis desigualdades raciais, que ainda marcam a nossa sociedade, atuando como um mecanismo capaz de promover a efetiva inclusão dos negros, abrindo caminho para romper com as injustiças vivenciadas por esse público-alvo, em todos os aspectos da vida social.

Barbosa (*apud* JACCOUD e BEGHIN, 2002, p.47), outro analista favorável à implementação do sistema de cotas, acredita que a ação afirmativa consiste em *"dar tratamento preferencial, favorável, àqueles que historicamente foram marginalizados, de sorte a colocá-los em um nível de competição similar ao daqueles que historicamente se beneficiaram da exclusão"*.

Essas definições permitem uma primeira análise das características dessas políticas, marcadas pelo fato de se dizerem temporárias e focalizadas e porque visam tratar, de forma diferenciada e privilegiada, por um espaço de tempo restrito, os grupos historicamente marginalizados. (JACCOUD e BEGHIN, 2002, p.47).

Mesmo sendo caracterizada como uma intervenção governamental para promover o aumento da presença negra, na educação, no emprego e nas outras esferas da vida pública, a ação afirmativa se define pela ênfase no uso da "cor" como um critério, rompendo com princípios universais.

Para Santos (*apud* JACCOUD e BEGHIN, 2002, p.50), não é possível combater a enorme diferença entre brancos e negros, no Brasil, a partir de políticas universalistas: somente tratando-se diferentemente os desiguais, pode-se alcançar maior igualdade entre os grupos. O autor acredita ser necessário implementar uma política específica para os negros, independentemente da política de combate à pobreza. Caso contrário, uma política voltada aos mais pobres, sem articulação com a questão étnica, não conseguirá atingir o segmento negro da população.

Em que pese a crescente aceitação da necessidade de implementação de medidas de ação afirmativa, no Brasil, uma expressiva gama de analistas, assim como setores importantes da opinião pública, ainda vêm se manifestando contrários a tais políticas.

Santos (*op. cit.*) procura resumir em quatro os argumentos básicos e mais comuns levantados pelos analistas contrários à adoção de Políticas de Ação Afirmativa:

◦ Isonomia: a Política de Ação Afirmativa fere o princípio de isonomia, que pede tratamento igual para todos;

◦ Mérito: as sociedades contemporâneas não podem abrir mão da excelência; num mundo de alta complexidade, essa capacidade pessoal revela-se fundamental;

◦ Pobreza: a verdadeira questão a ser enfrentada é a econômica; deve-se desenvolver políticas voltadas para os pobres, esquecendo o aspecto racial;

◦ Miscigenação: o processo de miscigenação impede a adoção de critérios claros de inclusão.

Vitória (2004) parte do princípio de que a implementação de políticas de cotas, além de buscar, apenas, satisfazer uma demanda particular, não leva em conta a causa dessa necessidade e, conseqüentemente, abre mão *"do direito para todos em nome do privilégio de alguns"*. O autor salienta que defender o sistema de cotas como um avanço, uma mudança histórica, seria o mesmo que negar a história, posto que *"a proposta de implantação do sistema de cotas mostra-nos que há, hoje, uma outra concepção de sociedade, crítica à razão moderna, ao universalismo e à visão de totalidade."* (Vitória, 2004, p.34).

Para Reis (2002, s.p.), *"as Políticas de Ações Afirmativas só têm sentido se e quando costuradas pelo reconhecimento e pela valorização da identidade cultural dos negros. Fora disso serão pontuais, paliativas, paternalistas, e com fracasso anunciado."*²⁶.

Essas análises resultam na constatação de que o enfrentamento das desigualdades étnicas requer a consolidação de um projeto político de cunho universal e, portanto, inclusivo.

²⁶ Artigo disponível em:
http://carosamigos.terra.com.br/da_revista/edicoes/ed66/debate_quente.asp.

A esse respeito, Tavares (2003) salienta que

[...] na ausência de políticas sociais universais garantidoras deste direito de cidadania, as políticas de inclusão [...] algumas estratégias de discriminação positiva correm o risco de se transformarem em políticas discriminatórias, que reforçam a desigualdade que está na raiz da exclusão. (p.104).

Qualquer iniciativa que busque diminuir os efeitos da discriminação racial, por meio de medidas de privilégio racial, inverteria a questão, sem resolvê-la. Esse esforço configuraria uma discriminação "ao contrário", mas igualmente odiosa, como qualquer outra forma de discriminação.

As PAA têm se mostrado eficazes para o neoliberalismo, na busca da manutenção das desigualdades. As ínfimas garantias sociais obtidas, até o momento, não comprometem a manutenção da ordem imperialista. Ao contrário, acaba fortalecendo-a e colocando a maioria da população em condição subalterna.

Com relação aos negros, a consequência mais imediata dessas políticas se expressa na intensa e intensificada estigmatização imposta aos mesmos, inibindo o desenvolvimento de suas potencialidades individuais, ao mesmo tempo em que fortalece características hierárquicas e autoritárias da sociedade, que marcam o Brasil desde o seu descobrimento.

As PAA, como as demais políticas implementadas, até o presente, não propõem (e nem têm esse objetivo), em momento algum, reverter o

quadro de discrepâncias sociais, porque este é um aspecto positivo para o capitalismo.

A necessidade de o ideário neoliberal assegurar a prevalência das decisões do mercado conduz, inevitavelmente, a restrição ou eliminação de políticas que visem o bem estar social dos indivíduos. O que importa e se apresenta como sendo fundamental, no momento, é resguardar os interesses e as conseqüentes decisões do mercado.

Para atingir esse fim, o discurso dominante busca desqualificar o "público", deplorando tudo o que possa advir do Estado. Trata-se em síntese, de uma exaltação ao setor privado, tido como mais eficiente e eficaz. É dessa maneira que os programas sociais se apresentam: impregnados por um caráter emergencial e focalista. Esses programas têm conduzido, por exemplo, ao desmantelamento da educação pública e à crescente privatização dos serviços públicos.

O governo Lula, no intuito de reduzir o âmbito de atuação do Estado, fragmenta as ações governamentais, flexibiliza direitos e garantias sociais e atribui ao setor privado o que é público.

Valendo-se do discurso de que o acesso à educação, em nosso país, é necessário e que os serviços oferecidos pelas instituições públicas são de péssima qualidade, o governo reduz investimentos, acarretando a deterioração dos sistemas de ensino.

A importância atribuída a reformar o sistema educacional muda, de acordo com a conjuntura econômica que, por sua vez, determina quais

estratégias devem ser adotada para adequá-lo aos interesses vigentes. Tanto que os últimos governos vêm destacando a necessidade de reformar os sistemas públicos de ensino, nas três instâncias de dependência administrativa (federal, estadual e municipal) bem como nos vários níveis e modalidades educacionais, para ajustá-los às exigências do projeto neoliberal, que prima pelo desmonte dos serviços públicos.

A universidade pública, de uns anos para cá, vem sendo atacada, com maior intensidade, por ser considerada um instrumento vital para a formação de opiniões que podem ser usadas contra ou a favor do governo.

Estrategicamente, o governo se apropria das reivindicações do Movimento Negro e, no intuito de "atender" suas demandas, parte de um discurso que visa democratizar o acesso ao ensino superior e promove, dentre outros programas que compõem a reforma universitária, o Programa Universidade para Todos (PROUNI), sem que se perceba que esse programa visa, tão somente, o fortalecimento do setor privado de ensino, que se encontra fragilizado pelo não preenchimento das vagas.

O governo, para legitimar esse programa e omitir sua funcionalidade, parte da prerrogativa de que o mercado de trabalho está exigindo pessoas qualificadas que possuam ensino superior e destaca a necessidade da ampliação de ofertas de vagas. Continuando, o governo destaca que essa ampliação terá como eixo o setor privado de ensino, tendo em vista que ele é mais eficiente.

A questão que se coloca com relação a esse programa é que a dificuldade de acesso às universidades é um problema estrutural, para não dizer classista, que não cabe ser resolvido por meio de parcerias estabelecidas com instituições privadas de ensino.

Essa situação, além de ser uma negação das universidades públicas, traz sérias conseqüências para os alunos beneficiados pelo ProUni, uma vez que, ao serem inseridos no programa, eles acreditam que, depois de formados, serão rapidamente absorvidos pelo mercado de trabalho formal que, por sua vez, vem se tornando cada vez mais precário e excludente.

Avançando, no esforço de desmistificar essa iniciativa governamental, tentaremos demonstrar, no capítulo que segue, aspectos contraditórios da (contra)reforma da educação superior, colocada em prática pelo governo Lula, focalizando nossa atenção nas universidades e no mercado de trabalho.

Capítulo 3

A REFORMA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E O MERCADO DE TRABALHO

Neste capítulo, enfatizaremos aspectos relevantes, acerca da reforma da Educação Superior, direcionando nossas análises, em especial, para o PROUNI e as outras formas de cotas.

Pretendemos chamar a atenção para as estratégias utilizadas pelo governo, para fazer valer interesses particularistas e corporativos que visam, entre outros aspectos, a manutenção de um sistema econômico restrito e desagregador, que inclui segmentos sociais de maneira diferenciada, a fim de evitar a incorporação dos mesmos ao sistema produtivo.

Partindo desse pressuposto, voltaremos nossas análises para a reforma da Educação Superior, adotada pelo governo, considerando e argumentando que esta não garante a inclusão dos indivíduos no mercado de trabalho e muito menos dilui as disparidades de renda existentes, em nosso país.

3.1 Governo Lula: breves considerações sobre a (contra) reforma universitária

Para traçarmos o debate sobre a (contra)reforma universitária (RU), consideramos importante elencar, inicialmente, algumas questões

acerca da reforma do Estado, que se inicia antes do governo Collor (1990-1992), prossegue no governo Fernando Henrique (1995-2002) e intensifica-se no governo Lula (2003-2006).

A reforma do Estado brasileiro é desencadeada em razão de uma brutal crise financeira, na década de 80, acirrada pela dívida externa. Para Bresser Pereira, ex-ministro da Fazenda, a crise que atingiu o país, naquele momento, exigia uma disciplina fiscal, privatizações e liberalização comercial.

O ex-ministro parte do princípio de que

[...] a superação da crise fiscal- acirrada pelo déficit público, poupanças públicas ou negativas ou muito baixas, dívida interna e externa excessivas, falta de crédito do Estado e pouca credibilidade do governo - seria o elemento central para o enfrentamento da crise do Estado. (BEHRING, 2003, p.172).

O Estado, para superar essa crise, precisaria de uma onda de reformas, denominada por Bresser "Reformas Gerenciais"²⁷. Bresser propõe um Estado social-liberal, com as seguintes tarefas: garantir a propriedade e os contratos, promover o bem-estar e os direitos sociais e realizar uma política industrial e de promoção das exportações. Isso significa a constituição de um Estado intermediário, isto é, nem liberal, nem intervencionista, condicionado aos processos de privatização e de liberalização comercial.

Partindo desse princípio,

²⁷ É importante destacar que Bresser Pereira denomina a primeira onda de reformas, no Brasil, nos anos 80, como reformas neoliberais, e a segunda onda, como social-liberal. (Cf. Montañó, 2002).

Bresser propõe um pacto de modernização em torno dessa proposta que se inicia com a liberalização comercial, as privatizações e o programa de estabilização monetária (Plano Real) e prossegue com a reforma da administração pública: a citada Reforma Gerencial do Estado. (BEHRING, 2003, p.176).

A realização desse programa de governo teve início, no mandato de Fernando Henrique Cardoso – uma vez que seu antecessor, Fernando Collor, não havia conseguido dar conta das iniciativas propostas – através do Plano Diretor da Reforma do Estado, do Ministério da Administração e Reforma do Estado – MARE, aprovado em 1995, na Câmara da Reforma do Estado.

O então presidente alega que a crise que assolou o país foi uma crise do Estado, que desviou suas funções e acarretou a “deterioração dos serviços públicos, inflação e crise fiscal”.

O discurso elaborado pelo presidente Fernando Henrique, para justificar a reforma do Estado, centra-se na relação a ser estabelecida quanto às funções do Estado, na esfera produtiva, visto que o Estado e o mercado atuam na coordenação dos sistemas econômicos e, se o mercado ou o Estado falharem, a crise se instala. O raciocínio de Bresser Pereira, ou seja, a redefinição do papel do Estado, é incorporado por FHC.

A “reforma” passaria por transferir para o setor privado atividades que podem ser controladas pelo mercado, a exemplo das empresas estatais. Outra forma é a descentralização, para o “setor público não-estatal”, de serviços que não envolvem o exercício do poder do Estado, mas devem, para os autores, ser subsidiados por ele, como: educação, saúde, cultura e pesquisa científica. Este processo é caracterizado como publicização e é uma novidade de reforma que atinge diretamente as políticas sociais. Trata-se

da produção de serviços competitivos ou não-exclusivos do Estado, estabelecendo-se parcerias com a sociedade para o financiamento e controle social de sua execução. O Estado reduz a prestação direta de serviços, mantendo-se como regular e provedor. (BEHRING, 2003, p.178).

A proposta aponta para a flexibilização e a descentralização das decisões para aumentar a “eficiência do Estado”.

É assim que, no governo Fernando Henrique (1995-2002), inicia-se o processo de implementação da “Reforma Gerencial”, estabelecida e promovida por Bresser Pereira (então, titular do MARE), de acordo com as diretrizes estabelecidas na elaboração de seu Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, pautado pela reconstrução do Estado, com vistas a corrigir as falhas do mercado.

As políticas de ajustes, exaltadas nesse Plano, se apresentam mais pelo lado econômico, gerando, conseqüentemente, abertura comercial, deslocamento de indústrias e atividades, e desemprego. (SOARES *apud* MONTAÑO, 2002), levando à adoção de programas sociais de caráter emergencial e focalizado.

O lugar das políticas sociais, no Estado social-liberal²⁸, é deslocado: os serviços de saúde e educação, dentre outros, serão contratados e executados por organizações públicas não-estatais competitivas. (BEHRING, 2003, p.173).

²⁸ Bresser Pereira caracteriza da seguinte maneira um Estado social-liberal. É um Estado social-liberal, devido ao seu comprometimento com a defesa e a implementação dos direitos sociais, e é liberal, porque acredita no mercado e ingressa no processo de globalização em curso. (BEHRING, 2003).

Uma crítica mais apurada desse processo mostra, claramente, o favorecimento que a reforma do Estado faz ao grande capital, especialmente o financeiro.

O atual presidente, Luis Inácio Lula da Silva²⁹, sucessor de Fernando Henrique Cardoso, apropriou-se dessa forma de intervenção governamental e buscou aperfeiçoá-la, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela ordem internacional, que seguem os ditames do FMI, da OMC e do BM, que sugerem uma submissão total das políticas sociais à orientação macroeconômica do ajuste, revigorando a iniciativa privada.

A base de sustentação desse projeto privatizante, para Lima (2003. p. 146) envolve dois momentos:

[...] a) a expansão de instituições privadas através da liberalização dos serviços educacionais; b) o direcionamento das instituições públicas para a esfera privada através das fundações de direito privado, das cobranças de taxas e mensalidades, do corte de vagas para a contratação dos trabalhadores em educação e, entre outros, do corte de verbas para a infraestrutura das instituições.

A necessidade contínua de adequação dos países à lógica do reordenamento internacional do capital torna a educação estratégica para o mercado, visto que este passa a concebê-la enquanto como atividade lucrativa que valoriza o capital.

²⁹ Eleito nas eleições presidenciais de 2002, com a maior votação da história do Brasil e a segunda maior do mundo, a vitória do então dirigente do Partido dos Trabalhadores (fundado em 1980) ¶ refletiu um desejo profundo e generalizado de mudanças sociais, uma vez que seu partido tinha uma trajetória de 22 anos de oposição e resistência consolidada aos partidos políticos da direita, que elaboravam políticas de acordo com interesses do FMI. Com essa imagem oposicionista consolidada e capaz de canalizar o sentimento por mudanças, a vitória de Lula e do PT contou com a crise do governo Cardoso e de suas políticas neoliberais. Disponível em <http://www.socialistworld.net/eng/2002/10/3brazil2.html>. Acesso em 09 ago. 2006.

Essa lógica é coerente com as normas e regras da OMC, visto que a educação passa a ser classificada enquanto um produto que compõe o comércio de serviços, *“cujá comercialização é beneficiada pela liberalização do setor educacional”*. (ANDES, 2004).

Assim sendo, as políticas educacionais neoliberais promovem profundas transformações no ensino público, reduzindo seus espaços de atuação para que os mesmos sejam ocupados por instituições privadas.

A transmutação dos espaços públicos em espaços de apropriação privada e de lucratividade dá origem a uma série de reformas como, por exemplo, a que está acontecendo nas instituições de ensino superior que visa, dentre outros aspectos, a instauração generalizada da lógica capitalista.

Para que essa generalização do capitalismo acadêmico se torne mais eficaz, intensifica-se o processo de destruição dos aparatos públicos e a subsequente exaltação do setor privado, que subordina a educação superior aos anseios do capital financeiro, nacional e internacional.

Conseqüentemente, inicia-se, gradativamente, o processo de mercantilização das universidades e a concomitante lógica privatizante, que representa um dos pilares da reforma da educação do ensino superior.

Essa política de governo tem como objetivo principal

Reformar e adequar o Estado brasileiro aos novos padrões de definição e implementação de políticas públicas, com a respectiva redefinição do papel do Estado, no que diz respeito, entre outros aspectos, ao atendimento das

demandas sociais, a realização dos direitos constitucionalmente garantidos e ao financiamento de órgãos e instituições públicas estatais responsáveis ou diretamente ligadas ao campo social, dentre elas, as instituições educacionais, particularmente as de educação superior. (ANDES-SN, 2004).

Esses aspectos revelam a intencionalidade das reformas e o caráter regressivo das políticas direcionadas para o desmonte dos serviços públicos.

Sobre esse aspecto, Germano (2004) destaca que o governo, para atingir seus ideais, alega que a universidade pública é cara, perdulária e irreformável, e que seria mais lógico optar-se pela criação do mercado universitário ao invés de dar início a um abrangente programa de reformas.

O governo Lula, empossado em 2003, intensifica o processo de destruição dos aparatos públicos e, ao mesmo tempo, visa a criação de novos espaços crescentes para a valorização dos lucros.

A reforma da Educação Superior³⁰ decorre desse processo, onde a universidade pública, que deveria ser de responsabilidade estatal, passa a atender aos novos padrões definidos pelo capital, que busca deteriorar as condições do ensino público, proporcionar corte de verbas, a restrição do acesso e o incentivo a expansão do ensino privado, dentre outras coisas.

³⁰ Convém destacar que esta não é a primeira vez que a universidade é submetida a reformas estruturais. A política educacional da ditadura (1968-69), buscou refuncionalizar o sistema educacional, ajustando-o ao novo modelo econômico que se estabelecia no período que exigia profissionais qualificados para dar continuidade ao projeto modernizador que se iniciava, procedendo assim, a primeira geração de reformas implementadas em Universidades Públicas. Embora realizadas em contextos bastante diferenciados, ambas foram direcionadas de acordo com interesses econômicos. (Cf. NETTO, 1996).

As eternas alegações de falta de verbas servem de pilar para o sucateamento e desmonte das universidades públicas de ensino.

O equívoco com relação à reforma universitária reside em seu conteúdo e método apresentados pelo governo. Dentre os vários equívocos, podemos destacar o fato de que a expansão da oferta de vagas tem como eixo o setor privado.

Não podemos deixar de citar, também, que a alegação em fornecer maior autonomia às universidades públicas não passa de uma mentira. A autonomia universitária exime o governo da responsabilidade de financiar as instituições públicas de ensino superior, obrigando-as a buscar seus próprios recursos.

O desmonte das universidades públicas, a expansão da oferta de vagas, tendo como eixo o setor privado, e a autonomia universitária evidenciam a intencionalidade da reforma da educação superior, principalmente quando o presidente Lula apresenta, em 30 de dezembro de 2004, o Anteprojeto de Lei da Reforma da Educação Superior, elaborado pelo MEC, que *“estabelece normas gerais para a educação superior, regula o sistema Federal da Educação Superior e dá outras providências”* e cuja orientação visa, tão somente, uma redefinição neoliberal da educação superior.

Esse Anteprojeto, *a priori*, é caracterizado como de crucial interesse do setor internacional de serviços, sob os auspícios da OMC, que busca enfatizar o “mercado para a oferta privada da educação superior”³¹.

Os instrumentos normativos, em trâmite ou já aprovados (em sua esmagadora maioria por MP), apontam para a lógica do capital, mediante mercantilização e utilização de recursos públicos, com a finalidade de atender aos interesses empresariais, à política industrial, ao comércio exterior, etc., complementando a visão do mercado de serviços e a abertura da educação superior ao capital internacional.

O que nos interessa analisar, nesse Anteprojeto, é a Seção III (do Capítulo II, Título II) que trata das Políticas de Ações Afirmativas Públicas, em suas duas vertentes – o PROUNI e as outras formas de cotas.

O Art. 48, que trata das Políticas de Ações Afirmativas Públicas, assegura que

[Art. 48.] **As instituições federais** de educação superior reservarão, a título geral, em cada concurso de seleção para ingressos no curso de graduação, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para **estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.** (grifos nossos)

O Art. 49 destaca que

[Art. 49.] Em cada instituição federal de educação superior, as vagas de que trata o Art. 48º serão preenchidas por uma proporção mínima de **autodeclarados negros e indígenas igual à proporção de pretos, pardos e indígenas** na população da Unidade da Federação onde está instalada a

³¹ Elaboração disponível em: <http://www.bancomundial.org.br>. Acesso em 11 set. 2006.

instituição, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (grifos nossos).

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios do Caput, as remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

A Seção IV, que trata do apoio ao estudante, em sua Subseção I, com relação à assistência estudantil, ressalta:

Art. 52. A Caixa Econômica Federal fica autorizada a realizar concurso anual especial com destinação de renda líquida exclusivamente para o financiamento de programas de assistência estudantil a estudante de baixa renda do sistema federal de educação superior, referente a todas as modalidades de Loterias Federais existentes, regidas pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e pelas demais normas aplicáveis, e mediante aprovação das respectivas regras pelo Ministério da fazenda.

Parágrafo único. Na seleção dos estudantes beneficiários dos programas a que se refere o Caput deverá ser observada a proporção mínima de autodeclarados negros e indígenas igual a proporção de pretos, pardos e indígenas na população. Segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE.

Nesse Anteprojeto, a reafirmação das PAA se expressa através de um discurso de inclusão social que, na prática, tem se mostrado, devido ao instituto da reserva de vagas, pontual, compensatório, assistencialista, focalista, atuando mediante um mecanismo distorcido de inclusão, rompendo com características universais.

O governo, porém, aproveita as demandas colocadas pelos Movimentos Sociais, de modo especial, pelo Movimento Negro, que luta pela construção de políticas de combate à desigualdade racial, no ensino superior, e utiliza-se dessas políticas (PAA) como suposta forma

de reparação e meio para democratizar o acesso de segmentos étnicos historicamente excluídos.

A assistência estudantil serve para manter o padrão atual de financiamento³². A loteria se apresenta como um instrumento para repor as lacunas orçamentárias. A atribuição conferida à loteria se torna complicada visto que as universidades federais passarão a depender de recursos variáveis para garantir assistência estudantil ao alunado, somada essa imprevisibilidade à escassez de recursos a que já estão submetidas.

Em 30 de maio de 2005, esse Anteprojeto é alterado de forma a adaptar-se melhor às exigências impostas pelo Movimento Negro e, principalmente, pelas instituições privadas de ensino. A segunda versão do Anteprojeto de Lei da Reforma da Educação Superior, proposta pelo MEC, dispõe, na Seção IV (do Capítulo III, Título II), sobre as políticas de democratização do acesso e de assistência estudantil. Nessa seção, percebemos uma considerável alteração na forma de implementação dessas políticas, principalmente no que diz respeito à democratização do acesso e ao público que se quer atingir. Vejamos, então.

De acordo com o Art. 55, as instituições federais de educação superior deverão formular e implantar, na forma estabelecida em seu plano de desenvolvimento institucional, medidas de democratização do acesso, inclusive programas de ação afirmativa e inclusão social, e medidas de assistência estudantil.

³² Essa discussão será aprofundada, adiante, neste mesmo Capítulo.

O Art. 56 determina que as medidas de democratização do acesso devem considerar as seguintes premissas:

[Art. 56. ...]

I - Condições históricas, culturais e educacionais dos diversos segmentos étnico-raciais e sociais;

II - Importância da diversidade social, étnico-racial e cultural no ambiente acadêmico; e

III - Condições acadêmicas dos estudantes ao ingressarem, face às exigências dos respectivos cursos de graduação.

§1º Os programas de ação afirmativa e inclusão social deverão considerar a promoção das condições acadêmicas de estudantes egressos do ensino médio público oriundos de segmentos sociais e étnico-raciais historicamente prejudicados.

§2º As instituições federais de ensino deverão oferecer, sempre que pertinente, pelo menos um terço de seus cursos e matrículas de graduação no turno noturno.

§3º Será gratuita a inscrição de candidatos de baixa renda nos processos seletivos para cursos de graduação, conforme normas estabelecidas e divulgadas por cada instituição.

Art. 57. As medidas de assistência estudantil deverão contemplar, sem prejuízo de outras, a critério do conselho superior da instituição:

I - bolsas de fomento à formação acadêmico-científica e a participação em atividades de extensão;

II - moradia e restaurantes estudantis e programas de inclusão digital;

III - auxílio para transporte e assistência á saúde; e

IV - apoio à participação em eventos científicos, culturais e esportivos, bem como de representação estudantil nos colegiados institucionais.

Parágrafo único. As instituições federais de ensino superior deverão destinar um montante de recursos correspondente a pelo menos cinco por cento de sua verba de custeio para implementar as medidas neste artigo.

Merecem destaque as modificações ocorridas entre essas duas versões do Anteprojeto, no que se refere à democratização do acesso e à assistência estudantil.

Na segunda versão, do Anteprojeto de Lei, levam-se em conta as condições históricas, culturais e educacionais dos diversos segmentos étnico-raciais e sociais. Observa-se que houve uma mudança na nomenclatura do público que se quer atingir.

As vagas não serão mais preenchidas por "autodeclarados" negros e indígenas, mas por "segmentos étnico-raciais e sociais" e, no que diz respeito à democratização do acesso, fica determinado que as instituições federais deverão destinar um terço de seus cursos e matrículas de graduação ao turno da noite, ou seja, fica estabelecido o percentual de vagas que deverão ser preenchidas nos cursos noturnos, eliminando-se os 50% que seriam reservados para cada concurso de seleção, para ingressos no curso de graduação, estipulados no Anteprojeto anterior.

Com relação à assistência estudantil, as medidas pertinentes ficarão a critério do Conselho Superior da Instituição, e as instituições federais de ensino superior deverão destinar 5% de sua verba. Ou seja, nessa segunda versão do Anteprojeto, os recursos que seriam destinados pela Loteria não são mencionados, ficando a cargo da universidade a responsabilidade pelo financiamento do apoio ao estudante, que deverá incluir todos os itens elencados nos incisos do seu Art. 57.

Em julho de 2005, o MEC divulga a terceira e última versão desse Anteprojeto. A Seção IV (do Capítulo III, Título II), que trata das Políticas

de Democratização do Acesso e de Assistência Estudantil, apresenta uma nova adequação ao objetivo proposto:

Art. 52. As instituições federais de ensino superior deverão formular e implantar, na forma estabelecida em seu plano de desenvolvimento institucional, medidas de democratização do acesso, inclusive programas de assistência estudantil, ação afirmativa e inclusão social.

Parágrafo único. As instituições deverão incentivar ações de nivelamento educacional, promovendo a participação de seus estudantes, apoiados por bolsas especiais para essa finalidade e por supervisão docente.

Art. 53. As medidas de democratização do acesso devem considerar as seguintes premissas, sem prejuízo de outras:

I – Importância da diversidade social e cultural no ambiente acadêmico; e

II – condições acadêmicas dos estudantes ao ingressarem, face às exigências dos respectivos cursos de graduação.

§1º Os programas de ação afirmativa e inclusão social deverão considerar a promoção das condições acadêmicas de estudantes egressos do ensino médio público, especialmente afrodescendentes e indígenas.

§2. As instituições deverão oferecer, pelo menos, um terço de seus cursos e matrículas de graduação no turno noturno, com exceção para cursos em turno integral.

§3. Será gratuita a inscrição de todos os candidatos de baixa renda nos processos seletivos para curso de graduação, conforme normas estabelecidas e divulgadas pela instituição.

Art. 54. As medidas de assistência estudantil deverão contemplar, sem prejuízo de outras, a critério do conselho superior da instituição:

I - bolsas de fomento à formação acadêmico-científica e à participação em atividades de extensão;

II - Moradia e restaurantes estudantis e programas de inclusão digital;

III – Auxílio para transporte e assistência à saúde; e

IV – Apoio à participação em eventos científicos, culturais e esportivos, bem como de representação estudantil nos colegiados institucionais.

Parágrafo único. As instituições federais de ensino superior deverão destinar recursos correspondentes a pelo menos 9%

(nove por cento) de sua verba de custeio para implementar as medidas previstas neste artigo.

Essa terceira versão do Anteprojeto, no que diz respeito à democratização do acesso não se distanciou da segunda. Com relação à assistência estudantil, observamos que as instituições federais de ensino deverão destinar 9% de sua verba de custeio para promovê-la, aumentando, dessa forma, o montante da verba, que antes era de 5%.

A quarta e (até agora) última versão do Anteprojeto de Lei da Reforma da Educação Superior foi encaminhada, pelo presidente Lula, em junho de 2006, ao Congresso Nacional, tornando-se o Projeto de Lei nº 7.200/2006, onde se encontra em tramitação, na Câmara dos Deputados³³. O regime de urgência constitucional, inicialmente solicitado, foi retirado, em agosto/2006.

As três primeiras formulações do Anteprojeto, principalmente as duas últimas, são bastante semelhantes em sua redação, no que se refere à democratização do acesso. No que concerne à assistência estudantil, foram realizadas algumas alterações que, na verdade, não alteram o teor das mudanças que estão sendo propostas, em sua totalidade, nas sucessivas versões do Anteprojeto.

Observamos que os artigos referentes à democratização do acesso e à assistência estudantil, elaborados pelo MEC, apresentam várias

³³ A Câmara analisa o Projeto de Lei 7200/06, do executivo, que prevê a reforma do ensino superior. Entre os principais pontos a serem debatidos, estão a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das instituições. Outros aspectos importantes do projeto são a vinculação de 75% dos recursos da educação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (em vez dos atuais 70%); a distribuição de recursos para as instituições federais, a partir de critérios de eficiência, e a reserva de 9% das verbas das universidades para assistência aos alunos mais carentes.

inconsistências e que não são capazes de mudar a situação atual do ensino superior público. Exemplos disso: em nenhum momento, foi citada a abertura de novos concursos para docentes como não foi prevista a abertura de novos cursos para as instituições federais poderem assegurar a democratização do acesso de forma adequada.

As demandas do Movimento Negro são atendidas e ajustadas ao processo, em curso, de precarização dos aparatos públicos, sob a ótica de um governo assistencialista que busca atender interesses corporativos de minorias étnicas.

Ao contrário do que propõe, o governo visa restringir, cada vez mais, o acesso às universidades públicas para não permitir a todos as mesmas oportunidades. Privilegia-se o acesso de alguns negros, para conter a organização do Movimento Negro, que luta em prol da ampliação da oferta de vagas, conciliando-as os seus objetivos.

Dessa forma, o governo consegue fragmentar ações e fortalecer interesses particularistas que revigoram as expectativas pós-modernas.

Outra política para o acesso ao ensino superior, alardeada como possibilidade de inclusão, é representada pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI), que busca legitimar medidas focalizadas que objetivam o crescimento do setor privado em detrimento do público, conforme determinação do ideário neoliberal.

O PROUNI é instituído por meio da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, a qual também *“regula a atuação de entidades beneficentes de*

assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências”.

O Art. 1º dessa Lei determina:

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos - PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

As determinações dos parágrafos 1º e 2º, desse artigo, assim rezam:

§ 1º A bolsa de estudo integral será concedida a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio).

§ 2º As bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), cujos critérios de distribuição serão definidos em regulamento pelo Ministério da Educação, serão concedidas a brasileiros não-portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, mediante critérios definidos pelo Ministério da Educação.

Os Artigos 2º e 3º caracterizam os beneficiários do Programa:

Art. 2º A bolsa será destinada:

I - a estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

II - a estudante portador de deficiência, nos termos da lei;

III - a professor da rede pública de ensino, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, independentemente da renda a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou seqüencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, estabelecidos em normas expedidas pelo Ministério da Educação.

Art. 3º O estudante a ser beneficiado pelo PROUNI será pré-selecionado pelos resultados e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou outros critérios a serem definidos pelo Ministério da Educação, e, na etapa final, selecionado pela instituição de ensino superior, segundo seus próprios critérios, à qual competirá, também, aferir as informações prestadas pelo candidato.

Do Artigo 7º, que determina as obrigações a serem cumpridas pela instituição de ensino superior (IES), destacamos, como muito pertinentes às análises do presente estudo, o inciso II e os parágrafos 1º e 2º:

Art. 7º As obrigações a serem cumpridas pela instituição de ensino superior serão previstas no termo de adesão ao PROUNI, no qual deverão constar as seguintes cláusulas necessárias:

I - [...]

II - percentual de bolsas de estudo destinado à implementação de políticas afirmativas de acesso ao ensino superior de portadores de deficiência ou de autodeclarados indígenas e negros.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá ser, no mínimo, igual ao percentual de cidadãos autodeclarados indígenas, pardos ou pretos, na respectiva unidade da Federação, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º No caso de não-preenchimento das vagas segundo os critérios do § 1º deste artigo, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que se enquadrem em um dos critérios dos arts. 1º e 2º desta Lei.

Para atingir o objetivo da expansão da oferta de vagas, o PROUNI determina que esta deve se dar através das IES privadas, rompendo com

as barreiras existentes entre as IES públicas e privadas, uma vez que ambas prestam o mesmo serviço público.

Em linhas gerais, o PROUNI estende a todas as instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) que a ele aderirem, isenção de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social e Contribuição para o Programa de Integração Social.

De acordo com um artigo publicado, na *Folha de São Paulo* (VALENTE e HELENE, 2004), a renúncia tributária em favor das IES privadas alcançou, em 2003, cerca de R\$870 milhões, somada à renúncia previdenciária, de R\$462 milhões, aos débitos previdenciários, de R\$184 milhões (maio de 2004), e aos gastos do sistema de financiamento estudantil (FIES), de cerca de R\$900 milhões, chega-se à cifra de R\$2,4 bilhões. Já no custeio das universidades federais o governo aplicou R\$695 milhões. Segundo os articulistas, quem acha que as IES privadas podem quebrar ou reduzir a concessão de bolsas está enganado, porque o faturamento do conjunto delas (com ou sem fins lucrativos) triplicou, desde 1997, e alcançou R\$10,5 bilhões, em 2002.

As instituições privadas que vierem a aderir ao PROUNI, mediante assinatura de termo de adesão (com prazo de 10 anos), devem destinar 10% de suas vagas a alunos que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo MEC e, em contrapartida, ficam, isentas de impostos federais.

A seleção do estudante que será "beneficiado" pelo PROUNI será feita pelos resultados e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do

Ensino Médio (ENEM) ou através de outros critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação, como definido pela Lei nº 11.096, de 2005.

A fundamentação política do governo parte do princípio de que a educação é um bem público e, sendo assim, na medida em que instituições públicas e privadas prestam o mesmo serviço, justifica-se a alocação de verbas públicas em instituições privadas, diluindo-se, com isso, os conceitos de público e privado.

Desmistificar as afirmações apresentadas pelo governo e as eternas alegações de falta de verba é imprescindível, principalmente, quando sabemos que o dinheiro público está sendo utilizado para outros fins. Uma das formas de se retirar cada vez mais recursos das universidades é a Desvinculação das Receitas da União (DRU), que permite fazer um corte no orçamento. Essa subtração de recursos, provocada pela DRU, tem aumentado gradativamente, saltando de R\$1,8 bilhão, em 2000, para R\$ 2,7 bilhões, em 2003, chegando a provocar um corte de R\$ 4,4 bilhões, no orçamento da educação de 2004. (Cf. APG-UFRJ, s.d.).

A UFRJ fechou 2003 devendo R\$ 41,2 milhões, dos quais R\$ 22 milhões correspondem a dívida da conta de luz, iniciada em 2002. Em 2003, o orçamento da UFRJ foi de R\$ 41 milhões para a manutenção e investimento. Em 2004, aumentou para R\$ 52 milhões, o que não chega nem perto das necessidades já levantadas pela reitoria. Segundo o orçamento liberado pela União, 93% dos recursos da UFRJ se destinam a pagar professores e funcionários e, mesmo assim, enquanto o número de

alunos sobe, o número de professores cai – há vinte anos, a UFRJ tinha 3.600 professores; hoje, são 3000. (Cf. APG-UFRJ, s.d.).

É dessa forma que ocorre a precarização do trabalho docente e que o governo deixa de investir em IES públicas e, simultaneamente, passa a disponibilizar cotas necessárias ao incentivo do setor privado que, conforme mencionamos anteriormente, apresenta elevados índices de vagas ociosas, resultantes, de um lado, da evasão de uma ampla parcela de estudantes e, de outro, de vagas que não são preenchidas pelo valor cobrado por essas instituições privadas de ensino.

É importante ressaltar que a quantia desviada das universidades públicas poderia proporcionar a ampliação do número tanto de docentes concursados quanto de vagas discentes, nos diversos cursos e turnos, e melhorar a qualidade do ensino oferecido por essas instituições. Entretanto, não podemos perder de vista que o estrangulamento financeiro imposto às universidades públicas constitui uma das características fundamentais das políticas governamentais, para o ensino superior.

O governo se aproveita de estatísticas oficiais que revelam as disparidades étnicas, no âmbito educacional, particularmente no ensino superior, e utiliza-se dessas estatísticas para legitimar PROUNI como política garantidora de acesso.

No entanto, dados da UNICAMP³⁴ revelam que, no Brasil, os alunos negros, pardos e mulatos estão mais presentes, em instituições públicas de ensino superior. Tal constatação foi apresentada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), a partir de levantamento realizado com os 390 mil formandos que participaram do Exame Nacional de Cursos (“provão”), em 2003.

A pesquisa aponta que, dos 14.131 formandos negros, 61,4% afirmaram ter cursado todo o ensino médio na rede pública. Outros 21,3% o cursaram em escolas privadas. Os demais freqüentaram ambas as redes. A maioria dos estudantes pardos ou mulatos (53,3%) também disse ter cursado todo o ensino médio em estabelecimentos públicos.

Entre os estudantes que concluíram a graduação, em 2003, na rede pública, 4,5% afirmaram ser negros, índice que foi de 3,1%, nas instituições particulares. A representatividade dos que se declararam pardos ou mulatos também é maior: 28,3%, nas públicas, e 16,3%, nas privadas. Por outro lado, os brancos somam 62,3%, nos estabelecimentos públicos, e 76,8%, nos particulares.

Esses dados – procedentes de um órgão de governo, o INEP, e de uma respeitada universidade estadual paulista, a UNICAMP – evidenciam aspectos contraditórios com relação ao discurso e à prática governamentais, uma vez que revelam que as redes públicas de ensino

³⁴ Dados disponíveis em:
http://www.unicamp.br/unicamp/canal_abert/clipping/janeiro2004/clipping0401.htm.

médio conseguem preparar alunos para as IES públicas. Mesmo assim, a tática utilizada, a intensa propaganda, nos meios de comunicação de massa, sobre esse programa tem obtido êxito junto à opinião pública; os resultados dos estudos, com os mencionados, ficam completamente obscurecidos e noções como “o ensino público está falido”, “o setor privado é mais eficiente”, entre outras de teor semelhante, vão sendo gradativamente introjetadas.

O êxito desse programa de governo manifesta-se, também, de outra forma. Além do corte de verbas e baixo índice de ampliação de vagas públicas, o governo inviabiliza o ingresso de pessoas carentes na educação superior de qualidade, uma vez que cursos eliminados³⁵ (descredenciados) e qualificados como sendo de péssima qualidade, pelo MEC, oferecidos por IES particulares, geralmente são preenchidos por esse segmento que, hoje, busca o PROUNI. Além disso, a insuficiência de cursos noturnos públicos dificulta, ainda mais, o ingresso de estudantes-trabalhadores, que não podem estudar durante o dia porque precisam trabalhar para sua manutenção própria ou para complementar o rendimento familiar.

É através do discurso que possibilita o acesso às universidades públicas que florescem medidas reparatórias. Especificamente, em se

³⁵ Segundo matéria publicada em *O Globo* (08/01/06), o Secretário-executivo do MEC, Jairo Jorge, Ministro interino, diz que o governo está atento ao problema da baixa qualidade do ensino e pretende acelerar os processos de avaliação para forçar a melhoria das instituições. Os cursos que forem reprovados três vezes no Sistema Nacional de Avaliação da educação Superior (SINAES) serão excluídos. Esse critério torna-se duvidoso, visto que os alunos são obrigados a comparecer ao local de realização das provas e o seu desempenho é o responsável pela qualificação, ou não, da universidade, sem contar que o resultado final vale apenas para a instituição, não interferindo na vida acadêmica do formando. De acordo com a matéria, esse processo só deverá ocorrer em 2009, quando o MEC tiver concluído os três ciclos do SINAES. Até lá, o ensino permanecerá sem uma avaliação.

tratando da garantia, para negros, do ingresso na educação superior, as “reparações” ganham evidência a partir da constatação de que a escravidão influenciou nas condições socioeconômicas da população negra, que concentra quase a metade da população do Brasil³⁶. Daí a necessidade de reparar esses danos, através de medidas compensatórias.

O PROUNI, visando aumentar o número de vagas em instituições de ensino superior (IES) privadas, utiliza o critério de “cotas”, reforçando a legitimidade das PAA enquanto estratégia de inclusão social.

O sistema de cotas, estabelecido pelo PROUNI, que pretende resultar em processo de inclusão social, garante a presença de uma parcela de segmentos negros e/ou estudantes oriundos de escolas públicas sem, no entanto, realizar reformas ou implementar medidas que garantam a todos os estudantes o direito de estudar em universidades públicas e de qualidade.

Nessa linha de reflexão, que visa o aumento do número de estudantes através do critério de cotas, em benefício das IES privadas, a qualificação passa a ser concebida como um mecanismo apassivador das desigualdades. Sendo assim, o ensino superior é concebido um instrumento essencial para aliviar a pobreza.

Considerando que as condições sociais de reprodução da sociedade brasileira segregou grupos étnicos e que, dentre esses grupos, os negros foram os mais prejudicados social e economicamente, por conta de todo

³⁶ Segundo censo demográfico de 2000 (IBGE), a população negra constitui 76,4 milhões de brasileiros, o que corresponde a 45% dos habitantes.

um contexto histórico (a exemplo da escravidão), o critério de cotas estabelecido pelo PROUNI estaria, praticamente, voltado, para esse público-alvo, uma vez que seus integrantes representam quase a metade da população e a maioria dos pobres (considerando-se que a maioria da população é pobre).

É através desse discurso que o governo tem conseguido a adesão de uma parcela significativa do Movimento Estudantil e demais Movimentos Sociais, dividindo-os em suas concepções e fragmentando-os.

A União Nacional dos Estudantes (UNE), por exemplo, encontra sua estrutura interna dividida, em razão de posições divergentes com relação às práticas governamentais. Em fevereiro de 2005, a direção majoritária da UNE realizou uma audiência com o Ministro Tarso Genro, onde apoiou, oficialmente, o a proposta governamental da reforma universitária e convocou os estudantes para participarem de uma paralisação, no dia 06 de abril daquele ano, em defesa do governo e de sua reforma. Contrária a tal iniciativa, a Coordenação Nacional de Luta dos Estudantes (CONLUTE) convocou vários setores do Movimento Estudantil para discutir a necessidade da construção da ruptura com a UNE e a construção da CONLUTE, como alternativa para derrubar a reforma e fortalecer o Movimento Estudantil.

O Movimento dos Sem-Universidade (MSU) abordou o Presidente da Câmara, Aldo Rebelo (PCdoB-SP), no dia 21 de março de 2006, em protesto contra a possibilidade de o plenário da Casa votar um requerimento, retirando do texto da reforma universitária, a pedido do

MEC, os dispositivos que prevêm cotas para estudantes de escolas públicas, negros ou de origem indígena.³⁷

O sistema de cotas, mesmo estando em tramitação, já foi adotado por algumas Universidades.

A experiência vigente de reserva de vagas para negros em universidades públicas, como é o caso da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), tem ensejado a identificação de vários aspectos negativos, questionáveis ou indesejáveis dessa iniciativa, inclusive entre os próprios beneficiários do programa (negros cotistas e não cotistas).

Em razão do desnível nos indicadores da educação, a primeira proposta de implementação de cotas raciais, em vestibulares, abrange grupos étnicos e também estudantes oriundos de escolas públicas.

Analisando detalhadamente este contexto, Fry (2005, p.324) destaca que, em novembro de 2000, a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) aprovou a reserva de 50% das vagas, no mínimo, por curso e turno, nas instituições estaduais de ensino superior para estudantes que *“tenham cursado o ensino médio nas instituições da rede pública do estado ou dos municípios”*. Um ano mais tarde, o Deputado José Amorim, então no Partido Progressista – PP, apresentou um projeto de lei que propunha uma cota mínima, de até 40%, para as populações negra e

³⁷ O projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça. No entanto, houve recurso, instrumento usado com frequência na Câmara para que o projeto passe também pelo Plenário. Site: http://www.abedi.org/boletim/ENSINAR_DIREITO_9.pdf. Acesso em 1º set. 2006.

parda, no preenchimento das vagas nos cursos de graduação nas universidades estaduais públicas.

Segundo o autor, a proposta teve aprovação unânime e foi, logo, assinada pelo (então) governador Anthony Garotinho, e a UERJ aplicou as duas leis da seguinte maneira, no vestibular de 2002: 50% para alunos da rede pública; em seguida, contou-se o número de alunos que se auto declararam negros ou pardos, para preencher os 40% das vagas entre os demais candidatos. Os estudantes que passaram nas provas eliminatórias e seguiram para a prova discursiva foram instados a registrar, no formulário de inscrição, caso se autodeclarassem negros.

Do total de vagas, 840 negros e pardos entraram, sem utilizar a cota. As vagas utilizadas para egressos de escolas públicas fizeram entrar mais de 797 alunos negros ou pardos. Foi necessário apenas 331 candidatos negros ou pardos para completar os 40% da cota. Isto quer dizer que, entre os 1.968 que se "autodeclararam negros e pardos" e que passaram no vestibular, a grande maioria, cerca de 83%, garantiu sua matrícula na universidade, independentemente do que lhes facultava a lei estadual. (MACHADO *apud* FRY, 2005).

Fry (*op. cit.*, p.325) destaca que a UERJ não se conformou com o que considerou uma imposição que feria sua autonomia e solicitou à ALERJ que mudasse a lei para 20% de negros, 20% para egressos de escola pública e 5% para deficientes físicos e outras minorias.

Em resposta, a ALERJ introduz um outro critério de cotas, baseado na carência dos candidatos. Assim, segundo o autor, 45% das vagas seriam reservadas para carentes, entre os quais 20% de negros, 20% de egressos de escola pública e 5% para as outras minorias.

Continuando, o autor ressalta que outras mudanças foram introduzidas. A expressão "negro e pardo" foi substituída pela categoria "negro" apenas.

O resultado dessas ações levou vários candidatos que conseguiram a pontuação necessária, mas não alcançaram a classificação para ingresso, a recorrer ao STF, frente à inconstitucionalidade do processo seletivo. A implementação dos sistemas de reserva de vagas (50% para alunos oriundos de escolas públicas e 40% para negros), no vestibular da UERJ, vem sendo cercada por uma acirrada polêmica³⁸.

A UERJ tem buscado obedecer às leis que determinam esse novo sistema de acesso, respeitando o direito a uma vaga daqueles que se inscreveram e acreditaram no cumprimento do edital do concurso. Todavia, uma chuva de liminares foram concedidas a candidatos que se consideram discriminados e lesados pelo atual sistema de cotas. Mais de uma centena de ações contra a UERJ são, hoje, julgadas nos tribunais do Rio de Janeiro.

Cabe lembrar que, no ato da inscrição, mesmo já sabendo da reserva de vagas, nenhum candidato recorreu à justiça para manifestar

³⁸ Sobre essa polêmica, em suas diferentes facetas, embasamos a avaliação acima apresentada em alguns artigos obtidos, respectivamente, no portal da UERJ (link para o Laboratório de Políticas Públicas: Programa Políticas da Cor) – *Como andam as cotas na UERJ*; no Portal Universia – *Justiça derruba cotas na UERJ*; e no portal da ANDIFES – *Retirada de cotas cria polêmica, que* constam de nossas Referências.

sua rejeição ao sistema estabelecido. Entretanto, após divulgado o resultado do processo seletivo, muitos estão impetrando recursos judiciais contra o sistema de cotas raciais, especialmente invocando o Artigo 5º, da Constituição Federal, que reza pela igualdade entre os cidadãos. O número de candidatos beneficiados pelas cotas para negros – ou seja, que não alcançariam notas suficientes para a classificação, caso não houvesse esse sistema – foi de 613.

No primeiro vestibular da Universidade de Brasília (Unb), realizado com sistema de cotas para negros, em junho de 2004, a cota de 20% das vagas (392) foi destinada aos candidatos de cor preta e parda, que se consideraram negros. O candidato foi livre para optar pelo sistema de cotas, para indicar sua cor e para declarar-se negro. Optaram pelo sistema de cotas 4.194 candidatos. Para o sistema universal (tradicional), houve 23.202 inscrições. Em cumprimento ao edital, os candidatos ao sistema de cotas foram fotografados no ato da inscrição e suas inscrições foram submetidas a uma banca para homologação. A tarefa da banca foi examinar as inscrições e fotografias. Ela concluiu que 55 dos candidatos (212) não faziam parte do grupo alvo estipulado no edital e não homologou suas inscrições no sistema de cotas, transferindo-os para o sistema universal. Desses, 34 recorreram da decisão da banca, apresentando seus motivos. Todos foram convocados para uma entrevista e tiveram seus recursos apreciados por uma segunda banca, que deferiu 21 dos pedidos.

Essas situações acontecem porque não existem, no Brasil, critérios claros que possibilitem, sempre e inequivocamente, a identificação de

quem é e quem não é negro, em razão da mestiçagem que o circunda. Essa falta de definição de nossa negritude ensejou que algumas pessoas que recorreram foram consideradas dentro do perfil estabelecido pela seleção e conseguiram ter seu pedido deferido.

A Universidade Federal da Bahia³⁹ instituiu um Programa de Ações Afirmativas, no ano de 2004. Em janeiro de 2005, realizou o seu primeiro vestibular com a reserva de 43% das vagas para alunos egressos da escola pública; desse percentual, 85% foram reservadas para pretos e pardos, 15%, para brancos, 2%, para índios descendentes, e duas vagas, por curso, para índios aldeados e quilombolas.

Essa iniciativa começou a manifestar vários problemas de fraudes, no sistema de cotas. Podemos citar, como exemplo⁴⁰, o caso de um suposto indíodescendente, que teria falsificado históricos escolares de escolas públicas, para se beneficiar do sistema de cotas.

A procuradoria jurídica, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), recebeu uma carta anônima, denunciando mais uma fraude contra o sistema de cotas da UFBA. Dessa vez, a acusação recaiu sobre um aluno aprovado para o 2º semestre de 2005 no curso de medicina. A Ufba entrou em ação conjunta com o Ministério Público Federal e a Secretaria Estadual de Educação para checar a denúncia.

³⁹ Informações disponíveis em: <http://www.ceao.ufba.br/cotas/welcome.htm>. Acesso em 09 set. 2006.

⁴⁰ Informações disponíveis em: <http://www.prba.mpf.gov.br/pr-imprensa-noticia.php?cod=212>. Acesso em 09 set. 2006.

As políticas efetivadas, com relação ao critério de cotas estabelecido, não conseguem, por si só, eleger o público que se quer atingir. Tais políticas servem, apenas, para preservar o padrão de dominação burguesa e manter os “beneficiados” na condição de assistidos, mediante a manutenção da exclusão desse grupo e a negação de oportunidades dignas de inserção no sistema produtivo, ou seja, tais políticas servem para caracterizar o projeto burguês de sociabilidade.

As PAA não deixam dúvidas com relação à consolidação hegemônica do neoliberalismo, que direciona as ações do governo, fazendo com que as reformas, implementadas em nome de uma suposta inclusão, reproduzam as desigualdades à medida que as demandas, manifestadas pelos segmentos, são absorvidas de forma diferenciada, de acordo com os interesses que se colocam diante da sociedade.

Escondendo esse objetivo, o governo se apropria de um discurso de “justiça social” e reforça o papel da educação como sendo fator primordial para aniquilar as discrepâncias sociais, oriundas das desigualdades entre as classes.

Essas iniciativas não vão incidir sobre as profundas alterações que ocorreram, no seio da sociedade, cujos desdobramentos têm levado à precarização contínua das condições de vida dos indivíduos, com ou sem nível superior.

A exclusão educacional não se resume apenas à falta de vagas, em universidades; ela é bem mais ampla e está presente, também, no acesso

aos outros níveis (infantil, fundamental e médio) e a várias modalidades de ensino (educação especial, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação indígena, entre outras), na difícil permanência, com qualidade, e na conclusão, com sucesso, de cada etapa educacional; mais ainda, as desigualdades econômicas e sociais não serão eliminadas por meio do acesso às instituições de educação superior, visto que não garante aos formandos acesso imediato e êxito no mercado de trabalho, que está cada vez mais excludente e flexibilizado.

O governo se utiliza da escassez de oferta de vagas, no mercado de trabalho, para promover reformas, no interior das universidades, que, na verdade, não resultam em nada. As pessoas continuam tendo o acesso restrito ao ensino superior e, acima de tudo, continuam desempregadas.

As reformas servem apenas para desviar a atenção da política macroeconômica aplicada e eximir o governo, conforme já destacamos, anteriormente, do dever de implementar políticas de cunho universal, ou, se preferir, de combate à pobreza, e direciona suas iniciativas no sentido de responsabilizar grupos étnicos (raciais) por sua inserção, em alguns casos subalterna, devido à falta ou à insuficiência de escolarização.

Diante desse contexto, os indivíduos tomam para si a "culpa" ou a negligência, por não estarem empregados; acreditam que poderiam ter estudado mais, para conseguir um emprego; lamentam-se por sua "incompetência", ao tempo que retiram do governo a responsabilidade de elaborar políticas de geração de oportunidades de educação, de emprego e de renda.

Através desse discurso, o governo retira de foco que o problema, com relação ao mercado de trabalho, se refere às mutações sofridas nessa esfera que, gradativamente, sob o comando do capital, substitui o trabalho formal pelo sub-emprego. A grande dimensão do setor informal, associada às péssimas remunerações que dão significado à proliferação da exclusão, é descartada. Um grande número de pessoas em idade ativa se encontra fora do mercado de trabalho (independentemente do grau de instrução que possuem) e o governo não toma qualquer providência, porque essa situação é funcional ao sistema.

Procuraremos demonstrar, na seção a seguir, que a ausência de emprego atinge um amplo contingente populacional e que as PAA perdem, dessa forma, o seu significado de inclusão de segmentos étnicos, uma vez que seus integrantes, mesmo depois de formados, em nível universitário, se encontram ou acabam excluídos do mercado de trabalho.

3.2 Mercado de trabalho e universidade

Tomando este debate como eixo fundamental para a afirmação da ineficácia das PAA, a reflexão remete à situação socioeconômica da população em geral, destacando aspectos relacionados ao mercado de trabalho e ao ensino superior (universidade). Essas análises estarão voltadas para a incorporação, ou não, de segmentos populacionais específicos ao sistema produtivo, visto que este se estruturou para o benefício do capital e, conseqüentemente, intensificou mecanismos de exclusão.

Nessa discussão, partiremos do princípio de que as profundas alterações na lógica da produção, operadas pelo capitalismo global, nos últimos 20 anos, modificaram valores e padrões que estão fortemente relacionados às desigualdades entre as classes sociais.

Estamos vivendo, nas últimas décadas, um período de nova reestruturação de mercado de trabalho, via reformas do Estado que, por sua vez, têm desvalorizado o trabalho, em uma economia que potencializa condições favoráveis à produção da desigualdade e da exclusão social.

Esses impactos se fazem sentir no aumento da precariedade e da desproteção social, além da queda dos salários que, conseqüentemente, concretizam a ameaça de contínua marginalização de grupos que, na verdade, nunca conseguiram integrar-se ao padrão de desenvolvimento.

O atual padrão de desenvolvimento está pautado pela eficácia econômica e, para relacionarmos esse debate às desigualdades étnicas (sociais), no mercado de trabalho, apoiar-nos-emos, inicialmente, na descrição da composição étnica da população, visto que esta serve de parâmetro para identificar a distribuição das oportunidades sociais, no Brasil.

Informações sistematizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2000) revelam que os negros, em sua maioria, estão concentrados, no Norte e no Nordeste, regiões consideradas de extrema pobreza. No Sul e no Sudeste, regiões mais desenvolvidas, economicamente, há um predomínio da população branca.

Enfatizar a importância dos contrastes regionais, no que se refere às disparidades geográficas de desenvolvimento econômico, e a distribuição étnica desigual da população, entre as regiões, se faz importante para justificar porque as regiões super-desenvolvidas (São Paulo, Santa Catarina, Paraná) e as regiões sub-desenvolvidas (Bahia, Maranhão) apresentam Índices de Desenvolvimento Humano (IDH)⁴¹ diferenciados, tornando-se mais elevados, no Sul e no Sudeste, e reduzidos, no Norte e no Nordeste.

Essas informações indicam que a segregação socioeconômica se faz mais presente em locais onde a taxa de urbanização e industrialização é mais reduzida.

Dessa forma, o reconhecimento de que a maioria dos negros pertence aos estratos de menor rendimento deriva de uma clivagem socioeconômica que teve início no processo de formação da estrutura das classes sociais, no Brasil.

Isso reforça a idéia de que as principais determinantes da pobreza, observadas no país, não estão associadas ao grau de instrução. Estão associadas, sobretudo, à **desigualdade** na distribuição dos recursos acumulados, no período colonial, e agora aprofundada pelo processo de acumulação do capital.

A intensa desigualdade manifesta entre os grupos, que geralmente está associada a formas usualmente sutis de discriminação, impede o

⁴¹ O IDH avalia, dentre outros aspectos, a renda *per capita* da população.

entendimento dos contornos econômicos e sociais de nossa sociedade, dinamizada pelas classes que se materializam por meio de um contínuo processo de exclusão de um amplo contingente populacional.

Para justificar essas disparidades, análises conservadoras argumentam que os negros não conseguem se adequar aos requisitos derivados da estrutura produtiva, por causa da ausência de uma formação (escolarização) adequada.

O IBGE confirma a existência de desigualdades étnicas, no país. Dados estatísticos revelam que dentre o 1% mais rico, em relação ao total de pessoas, a participação de brancos é de 87,2%, enquanto os negros e pardos somam a irrisória porcentagem de 12,8%. Dentre os 10% mais pobres, a situação se inverte: 67,3%, de negros e pardos, e 32,7, de brancos.

Em 1992, a população negra ocupada ganhava 48,6% dos rendimentos auferidos pela população branca ocupada; ou seja, em média R\$260,00 contra R\$535,00 recebidos pela população branca.

Em 1998, o IBGE detectou, através da PNAD, que 29,1% da população ativa do Brasil ganhava até 1 salário mínimo, e 23,7% recebia, mensalmente, de 1 a 2 salários.

Mesmo havendo essas disparidades regionais, existem situações em que os negros conseguem transpor as barreiras socioeconômicas impostas pela sociedade, notadamente no eixo Sul/Sudeste. Um exemplo está na matéria de capa, da revista *Veja* (24 jun. 1998), intitulada "A ascensão

social dos negros no Brasil”, que destaca que as 7,5 milhões de pessoas da classe média negra têm uma renda média mensal familiar de 2.666 reais e aspirações de consumo iguais às dos brancos da classe média. No âmbito da educação, a escolaridade média dos jovens negros é mais elevada do que a dos seus pais ou avós.

Esses indicadores são confirmados por meio dos dados fornecidos pela PNAD/IBGE⁴², que aponta que 15,8% pertenciam à elite (1% mais rica do país), como comprovam que os negros estão se qualificando, cada vez mais, para disputar as ofertas de postos, no mercado de trabalho.

A precarização contínua do mercado de trabalho formal é que, na maioria das vezes, não absorve profissionais qualificados que, para se manter, recorrem ao setor informal. O mercado de trabalho formal continua refletindo a desaceleração da economia.

Dados fornecidos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) revelam que, em 1999, cerca de 54 milhões de brasileiros eram pobres, dos quais 22 milhões eram indigentes⁴³.

A década de 90 se apresenta como um divisor de águas, na trajetória dos principais indicadores da situação do trabalho, no Brasil. A taxa de criação de novos empregos diminui para uma média de 2,8% ao ano, cerca de meio ponto percentual abaixo das taxas dos anos 80. E,

⁴² Disponível em: http://www.terra.com.br/istoedinheiro/455/economia/negros_elite.htm. Acesso em 04 set. 2006.

⁴³ Dados disponíveis em: http://www.ipea.gov.br/pub/td/td_2001/td_0852.pdf. Acesso em 20 ago. 2006.

apesar das altas taxas de "crescimento econômico", o desemprego aumentou de uma média regional de 6%, nos anos 80, para cerca de 8% na década de 90⁴⁴.

Cabe destacar que o índice de desemprego cresceu muito, entre os jovens brasileiros. Apenas 36% dos jovens, entre 15 e 24 anos, tinham emprego, outros 22% já trabalhavam, mas estavam desempregados, à época desse estudo⁴⁵. Em média, os jovens demoravam 15 meses para conseguir o primeiro emprego ou uma nova ocupação, nas regiões metropolitanas.

Essas estatísticas nos induzem a pensar que o mercado de trabalho prefere pessoas que tenham experiência profissional e que sejam capazes de desempenhar várias tarefas, recebendo em troca, um salário reduzido.

Outro fator importante, que não podemos deixar de citar, é que, além do desemprego, do aumento dos vínculos empregatícios vulneráveis e temporários e da queda dos rendimentos reais, as empresas vêm experimentando mudanças, nos últimos tempos. Várias empresas têm reduzido, pela metade, o número de trabalhadores, e, quando estes não são substituídos por investimentos tecnológicos, novos funcionários são contratados, com salários reduzidos.

O setor público aumentou, em mais de 500%, as contratações temporárias. Isto se deveu à terceirização, estimulada pela lei das

⁴⁴ Dados disponíveis em : http://www.economiabr..net/temas/mercado_trabalho.html. Acesso em 15 set. 2006.

⁴⁵ Dados disponíveis em: <http://www.economiabr.net/2002/01/02/0trabalhohtml#1>. Acesso em 16 set. 2006.

licitações (Lei 8.666/1993), que levou muitas empresas estatais a ter quase metade do seu pessoal como subcontratados, caracterizando, gradativamente, o fim dos concursos e, conseqüentemente, do trabalho estável⁴⁶.

Informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (1999) revela que houve um decréscimo da participação de homens e mulheres (brancos e não brancos), no mercado de trabalho. Em decorrência, cerca de 34% da população vivia em famílias com renda inferior à linha da pobreza e 14%, em famílias com renda inferior à linha de indigência.

A diretora técnica do DIEESE, Suzanna Sochazewski⁴⁷, reforçava, em 2002, essa situação, ao revelar dados apontando que, entre os analfabetos, a taxa de desemprego passou de 7%, em 1989, para 20%, em 1999. Entre os trabalhadores, com ensino fundamental completo, o desemprego havia subido de 10% para 22%, naquela década. Já as pessoas com ensino médio completo, detinham taxa de desemprego de 9%, em 1989, subindo para 16%, em 1999. Nem mesmo os trabalhadores com curso superior completo escaparam do desemprego. Nesse segmento de escolaridade, a taxa havia passado de 3,8%, em 1989 para 8,3%, em 1999. Portanto, de acordo com a pesquisadora, as pessoas não ficavam desempregadas por não terem instrução suficiente. O que não se tinha era emprego disponível.

⁴⁶ Dados disponíveis em: <http://www.economiabr.net/2002/02/02/merctrabalho.shtml?id=0104>. Acesso em 16 set. 2006.

⁴⁷ Dados disponíveis em: <http://www.economiabr.net/2002/04/02/economia.html#1>. Acesso em 16 set. 2006.

O censo de 2000 (IBGE) calculou, em 6,8%, o percentual de diplomados, em relação ao total da população de 25 anos ou mais. Segundo a pesquisa, apesar de ser um contingente reduzido, houve um avanço: em 1991, 2,7% dos brasileiros tinham concluído a educação superior, ocorrendo, portanto, um aumento de 28%. Em termos absolutos, o crescimento foi de 1,9 milhões. O número de diplomados saltou de 4 milhões para 5,9 milhões, entre 1991 e 2000; o número de mestres e doutores dobrou, nesse período, passando de 147 mil para 304 mil. A pesquisa mostra que, mesmo sendo restrito o acesso da população às universidades, houve um avanço⁴⁸.

Porém, torna-se necessário destacar que, no final dos anos 90, houve uma profunda desregulamentação trabalhista que, conseqüentemente, flexibilizou direitos, acarretando precárias condições de trabalho para os trabalhadores, elevação do índice do desemprego, terceirizações e aumento do setor de trabalho informal, eliminando proteção ou garantias trabalhistas e enfraquecendo o poder dos sindicatos.

Em entrevista ao jornal *Folha Dirigida* (7 a 13 de janeiro de 2002) o Secretário de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade de São Paulo, Márcio Pochmann, destacou que, em seu Estado, havia 44 mil desempregados, com nível universitário, e 25 mil, analfabetos, ou seja, existia quase o dobro de desempregados de nível universitário, em relação aos analfabetos.

⁴⁸ Dados disponíveis em: <http://www.afrobras.org.br/index.php?option+content&task+view&id=292>. Acesso em 04 set. 2006.

Isso quer dizer que o acesso à universidade já não é suficiente para assegurar a inserção no mercado de trabalho e romper com as barreiras do desemprego e da concentração de renda, no país.

O problema que se coloca é outro. Será que existe mercado de trabalho para todos esses formandos?

A precarização do trabalho manifesta-se também, no interior das próprias universidades. Segundo a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), entre 1995 e 2001, os cursos noturnos cresceram 98%, nas universidades públicas, enquanto os cursos de pós-graduação expandiram-se 158%. O número de estudantes e a oferta de vaga na graduação foram praticamente duplicados, na década de 90, enquanto o número de docentes efetivos das IFES foi reduzido em 10%. Essa redução foi suprida com a contratação de docentes temporários (os chamados professores substitutos), que hoje chegam a 8000.

Conseqüentemente há uma queda significativa no padrão de qualidade do ensino, pois, na maioria dos casos, professores inexperientes e sem arcabouço teórico são responsáveis pela formação de novos profissionais.

Não podemos deixar de citar as precárias condições de trabalho desses profissionais (substitutos). Esses professores estão isentos de quaisquer garantias trabalhistas, recebem salários desprezíveis, geralmente prestam serviços temporários, formalizados por meio de contratos por tempo determinado.

Chamamos a atenção para esses fatores, considerando que essa discussão não está presente na reforma universitária proposta pelo governo, porque, certamente, se estivesse, seria impossível desvinculá-la das profundas alterações no mundo do trabalho e das intensas desigualdades sociais.

O governo se utiliza da escassez de oferta de vagas no mercado de trabalho para promover a reforma do ensino superior, fazendo com que milhares de jovens acreditem que, “contemplados pelo sistema de cotas”, conseguirão emprego depois de formados.

Segundo dados do IBGE, divulgados em 02 de outubro de 2003⁴⁹, a situação dos brancos, que tem, em média, 9,5 anos de estudos completos, também não é diferente, entre a população desocupada. Não sem fundamento na realidade social, as estatísticas mostram que, no período entre 1992 e 2001⁵⁰, houve um aumento do desemprego, quando este passou de 6,9% para 10,6%, respectivamente.

Dados evidenciam que a situação do desemprego, no governo Lula, teve uma relativa melhora, nos primeiros anos de seu mandato, com relação ao governo de Fernando Henrique Cardoso. Estatísticas da PNAD⁵¹,

⁴⁹ Dados disponíveis em: <http://www.afrobras.org.br/index.php?option+content&task+view&id=296> . Acesso em 04 set. 2006.

⁵⁰ Dados disponíveis em: <http://www.afrobras.org.br/index.php?option+content&task+view&id=292> . Acesso em 04 set. 2006.

⁵¹ Os dados da PNAD estão disponíveis, até 2003; os empregos gerados, em 2004, não estão contabilizados.

do IBGE⁵², apontam uma média mensal de geração de 64.244 empregos, no governo Lula, contra 38.909, no governo Fernando Henrique.

O que essas estatísticas não revelam são as especificidades de cada região pesquisada, ou seja, as estatísticas são acumuladas, dando a entender que o aumento do emprego ocorreu em todas as regiões e, é óbvio, isso não acontece. Essas estatísticas não levam em consideração as disparidades regionais. Não se revelam, também, os cargos que são ocupados e as condições de salários e de exercício das atividades.

O DIEESE⁵³, a partir da análise de 376 documentos firmados, ao longo do ano de 2005, e registrados no Sistema de Acompanhamento de Salários (SAS), confirmou que a metade dos pisos firmados, naquele ano, tem valor equivalente a até 1,5 salários mínimos. O sistema desenvolvido para acompanhar reajustes e pisos salariais conquistados pelas diversas categorias profissionais, em todo o país, apurou, ainda, que mais de um quarto dos pisos estabelecidos encontram-se na faixa de 1 a 1,25 salário mínimo vigente, nas datas-base, e cerca de 81% correspondem a até 2 salários mínimos. Apenas 5% das negociações analisadas resultaram no estabelecimento de pisos salariais, em valores superiores a três salários mínimos.

⁵² Dados disponíveis em: <http://www.sindicatomecosul.com.br?noticias02.asp.noticia+26219>. Acesso em 04 set. 2006.

⁵³ Dados disponíveis em: <http://www.cnti.org/informe.htm>. Acesso em 04 set. 2006.

O sociólogo José Pastore⁵⁴ afirma que a taxa de desemprego caiu, mas ainda é alta, destacando que, de 1,5 milhão de pessoas contratadas formalmente, entre janeiro e novembro de 2005, 1,023 milhões ganhavam de 1 a 1,5 salários mínimos e 400 mil, recebiam de 1,5 a 2 salários mínimos e, essas duas faixas, segundo ele, representavam 95% dos novos contratados⁵⁵.

Matéria publicada pelo jornal *O Globo* (ALMEIDA, 2005) confirma essas informações, quando divulga dados fornecidos pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), fornecidos, em 19 de julho de 2005, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, informando que, de 1647 milhões de vagas, com carteira assinada, abertas entre junho de 2004 e maio de 2005, 919 mil foram entre um salário mínimo e meio. De três salários para cima, houve corte de 252 mil postos, caracterizando a retração do salário real dos trabalhadores.

Continuando, a matéria revela que quanto maior o tempo de estudo, menor é o salário. Isso tem a ver com o excedente de mão de obra que força os candidatos, à procura de empregos, a aceitar baixas remunerações, por conta do elevado número de candidatos disputando a mesma vaga. Não podemos deixar de frisar que, nesse processo, muitos universitários são excluídos.

⁵⁴ *Sob Lula, emprego cresce, mas renda cai*. Disponível em: http://www.unicamp.br/unicamp/canal_aberto/clipping/abril2006/clipping060430_folha.html. Acesso em 04 set. 2006.

⁵⁵ Relatório da Organização Mundial do Trabalho destaca que dos 500 milhões de trabalhadores extremamente pobres que havia no mundo no início de 2005, apenas 14,5 milhões tinha conseguido superar a condição no final do ano. Disponível em: <http://www.cnti.org.br/informe.htm>. Acesso em 04 set. 2006.

Quando há ausência de emprego, existe um achatamento salarial claro para os empregados, independentemente de sua cor.

Uma pesquisa do IBGE (publicada em *O Globo*, de 25/08/05) mostra que a renda dos trabalhadores com mais estudo recuou até 10,3%, em um ano. De acordo com a pesquisa, a alta rotatividade, o mercado de trabalho desaquecido e a maior oferta de pessoal qualificado promoveram entre os trabalhadores, com 11 anos ou mais de estudo, uma perda no rendimento médio real (descontada a inflação) de 4,7%, em um ano. O estudo destaca que o recuo chega ao dobro, quando se vira a lupa para os 50% que ganham menos, entre os que concluíram o ensino superior.

Geralmente, isso acontece com os negros que, mesmo se encontrando em iguais condições de escolaridade, possuem, em alguns casos, rendimentos inferiores com relação aos brancos. Realmente, essas diferenciações salariais existem, mas não podemos atribuí-las, pura e simplesmente, a formas manifestas de discriminação (embora elas existam). O problema consiste na flexibilização e na ausência de emprego.

A *Folha de São Paulo* (11 set. 06) divulgou que 53% dos formados, no país, trabalham áreas diversas daquelas em que se formaram (GOIS, 2006). A pesquisa comparou a profissão de 3,5 milhões de trabalhadores, formados em 21 áreas. De acordo com a matéria, 53% dos formados estão hoje em uma profissão distinta daquela para a qual se preparou.

O rendimento médio das pessoas ocupadas, com maior grau de escolaridade, caiu 12,3%, de março de 2002, último ano do governo de Fernando Henrique Cardoso, a março de 2006, último ano do primeiro

mandato de Lula; já na faixa de escolaridade mais baixa, sem instrução ou com até 1 ano de estudo, a perda do rendimento foi insignificante, ou seja, 0,3%⁵⁶.

Os dados do IBGE⁵⁷ revelam que o recuo ficou em 9,3%, na faixa de 1 a 3 anos de estudo – de R\$498,74, em março de 2002, para R\$452,40, em março de 2006. No estrato de 4 a 7 anos de estudo, a queda foi menor, 4,3% - de R\$556,39 para R\$532,30. Na camada das pessoas ocupadas, com 8 a 10 anos de frequência a escola, a retração ficou em 9,1%, com a renda média passando de R\$687,31 para R\$625,00.

Esses trabalhadores, é claro, não vão receber os rendimentos almejados, pelos anos de estudos dedicados. Ao contrário, seus salários vão sendo, cada vez mais, espoliados pelos detentores dos meios de produção, elevando, conseqüentemente, os índices de concentração de renda.

Na mesma matéria da *Folha de São Paulo* (11 set. 06), o Presidente do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade e ex-presidente do IBGE, o sociólogo Simon Schwartzman, destaca que, em geral, o mercado de trabalho requer uma formação menos específica que as carreiras que existem nas universidades. Daí a necessidade de flexibilizar o ensino.

Portanto, um diploma universitário ou o ingresso no ensino superior não garante que os salários, as condições de vida e a igualdade entre as

⁵⁶ *Sob Lula, emprego cresce, mas renda cai*. Disponível em:

http://www.unicamp.br/unicamp/canal_aberto/clipping/abril2006/clipping060430_folha.html. Acesso em 04 set. 2006.

⁵⁷ http://www.unicamp.br/unicamp/canal_aberto/clipping/abril2006/clipping060430_folha.html. Acesso em 04 set. 2006.

classes se estabeleçam. Para que isto aconteça, deve-se, primeiramente, romper com as transformações que ocorrerem no mercado de trabalho.

As transformações que ocorreram no mercado de trabalho proporcionam o aumento do índice da pobreza e criam novas diferenciações na composição das classes sociais, devido à posição do Brasil, na nova divisão internacional do trabalho imposta pelos países centrais. O modelo econômico brasileiro destrói empregos da classe média, para reduzir postos de trabalhos que possuem rendimentos mais elevados.

Os supostos avanços obtidos, até o momento, continuam não justificando as clivagens existentes entre ricos e pobres, e o grande desafio para a superação das desigualdades étnicas, no mercado de trabalho e nas universidades, consiste na organização de todos os indivíduos, lutando por interesses comuns, a fim de universalizarem direitos e construir uma sociedade mais redistributiva.

O Brasil não possui políticas públicas que visem à inclusão e as cotas, nas universidades, são medidas esporádicas e superficiais que não revertem a situação de exclusão a que muitos estão submetidos. Tais políticas, na verdade, revigoram modelo econômico vigente, no país.

Essas análises serviram para mostrar que o problema do acesso à universidade e ao mercado de trabalho é, no seu âmago, um problema estrutural; e, sendo assim, nada tem a ver com fatores étnicos. São problemas que foram gerados, tal como vimos demonstrando, desde o primeiro capítulo desta Dissertação, no processo de formação da estrutura das classes sociais no Brasil.

Considerações Finais

Esta Dissertação esteve ancorada em análises que nos permitissem apreender a magnitude e a abrangência do processo de construção das chamadas Políticas de Ações Afirmativas - PAA, como uma nova modalidade adotada, pelo governo, para a elaboração de políticas sociais.

Para defendermos a tese de que as políticas implementadas pelo governo, a pretexto de "igualdade" e "justiça Social", buscam minimizar os efeitos da discriminação, por meio de medidas de privilégios, invertendo os termos da questão sem resolvê-la, voltamos a nossa atenção para as transformações sociais, políticas e econômicas que ocorreram, ao longo da história, para apreendermos o processo de construção dessas políticas.

Procuramos mostrar, ao longo do trabalho, como interesses corporativos, pautados em aspectos econômicos, determinam as condições de vida da população que se encontra à margem do sistema produtivo.

As políticas sociais se apresentam como apassivadoras visto que, para preservar interesses elitistas, deve prevalecer uma relativa ordem, dentro da sociedade. Assim sendo, o governo elabora as políticas sociais, de acordo com o sistema econômico vigente.

Chamamos a atenção para as PAA, visto que estas explicitam bem essas políticas de cunho elitista e, ao mesmo tempo, configuram uma

forma de dominação burguesa. Basta lembrar que as classes dominantes, antes mesmo da entrada do capitalismo, no Brasil, privilegiaram interesses corporativos, voltados para aspectos econômicos.

Com o advento do neoliberalismo, intensificam-se os mecanismos geradores de exclusão, e os negros foram os mais prejudicados, uma vez que, desde o processo de formação da estrutura das classes sociais, no Brasil, não tiveram oportunidades de estudar e inserir-se no mercado de trabalho de forma satisfatória; porém, isso não significa dizer que eles foram os únicos excluídos.

Foi partindo desse princípio, que nos propusemos discutir as chamadas PAA, voltada para negros, ancorando nossas reflexões na hipótese de que o governo, a partir de um discurso de justiça e igualdade social, busca minimizar os efeitos da questão, sem resolvê-la. A adoção de políticas reparatórias atua de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo sistema.

Tentamos mostrar, ao longo do trabalho, que tais políticas não eliminam mecanismos de exclusão e que as desigualdades sociais atingem não somente os negros, mas, todos os segmentos étnicos.

Constatamos, através desse estudo, uma alteração brutal na forma de implementação das políticas sociais que, a cada dia, se tornam mais seletivas e excludentes, fazendo com que milhares de pessoas vivam em situação de extrema pobreza.

À luz das observações, da análise da literatura selecionada e a partir das questões levantadas, inicialmente, no trabalho, chegamos à conclusão que não são fatores étnicos os principais responsáveis pelas desigualdades entre as classes.

Esse modelo, de cunho neoliberal, é o responsável pelas disparidades encontradas, no seio da sociedade, e seus resultados, embora atendam expectativas e objetivos de crescimento econômico, são incapazes de propor condições igualitárias de promoção social.

O ideário neoliberal é tão estruturado, que consegue atingir seus objetivos, sem deixar transparecer, de imediato, que políticas fragmentadas fazem parte de seu jogo.

Muito pelo contrário, o governo “finge” estar trabalhando para a construção de um país justo e igualitário, e a sociedade se arruína por acreditar que seus anseios estão sendo atendidos. Perdem-se as bases de sustentação do bem comum, e entram em cena o direito privado e a ideologia do favor.

O objetivo central desse estudo foi mostrar como o governo se apropria das PAA para fragmentar demandas, eliminar direitos e reforçar as desigualdades entre as classes.

As políticas sociais perdem seu significado de políticas públicas e tornam-se cada vez mais restritas, visto que inclui os indivíduos de maneira diferenciada e perdem seu caráter universal.

As PAA servem para legitimar as práticas do governo e nada têm a ver com políticas geradoras de inclusão social. Muito pelo contrário, essas políticas reforçam a nossa tese, uma vez que configuram uma “discriminação ao contrário”, que atendem somente às diretrizes impostas pelo ideário neoliberal e seus organismos internacionais, para saídas individuais.

Para apreendermos os principais motivos geradores dessas desigualdades étnicas, estruturamos os capítulos desta dissertação de modo a nos permitir uma melhor compreensão dos principais fatores responsáveis pela reprodução das mesmas.

Com base na análise de autores que defendem as PAA, vemos nossa hipótese se confirmar, uma vez que esses autores as percebem como políticas compensatórias sem, no entanto, relacionar as desigualdades étnicas aos fatores relacionados à estrutura de classes de nossa sociedade. Eles falam em formas de reparação e perdem de vista que segmentos étnicos estão sendo excluídos por fatores relacionados a políticas e acontecimentos globais que descartam amplos contingentes populacionais, independente da cor de sua pele.

A revisão da literatura, constante do primeiro capítulo da nossa Dissertação, contribuiu, de forma significativa, para a apreensão desses fatores, visto que permitiu assinalar períodos que antecederam a formação de uma sociedade de cunho propriamente capitalista e que já demonstrava interesses burgueses.

O estudo assim realizado revela que os negros foram libertos, não por benesse, mas por interesses políticos e, principalmente, econômicos que vigoravam naquele período. Era preciso libertar o escravo, mesmo sem nenhum processo de adaptação ao sistema, para fortalecer a economia. Cabe destacar que essa situação não ficou restrita, apenas, aos escravos, visto que diferentes segmentos étnicos foram excluídos do sistema produtivo.

Avançando um pouco mais no esforço de compreender o significado das PAA, o segundo capítulo dessa Dissertação serviu para nos mostrar que a necessidade de se “focar” ações direcionadas especialmente para a população negra faz parte de um discurso liberal que não significa, propriamente, igualdade formal, como não possibilita superação das diferenças. Na verdade, o governo se utiliza dessas políticas para atender as expectativas de ativistas do Movimento Negro, de modo a conciliá-las com seus interesses.

O debate público acerca da Educação, objeto de estudo de nosso terceiro capítulo, revelou o esforço do governo em ocultar o projeto de país subjacente às reformas estruturais que estão sendo implementadas. A reforma universitária é um claro exemplo disso.

A suposta democratização do acesso à universidade, preconizada pelo PROUNI e pelo sistema de cotas (um dos eixos da reforma universitária), denota claramente a má fé do governo, na medida em que ele estigmatiza segmentos de forma tendenciosa. O governo joga com a expectativa de milhares de jovens, hoje excluídos das universidades,

criando a impressão de que realmente está preocupado com a inclusão dos mesmos.

Observamos que, infelizmente, esse debate encontrou eco para além dos círculos governamentais, tendo ocupado espaço em setores próprios da sociedade civil e, até mesmo, do Movimento Estudantil.

O esforço empreendido, pois, no presente trabalho, deve caminhar no sentido de desconstruir esse discurso de “democratização do acesso” à educação superior e desmascarar os reais interesses ocultados pela reforma universitária em curso.

Essa reforma guarda em si as marcas do autoritarismo, que sempre marcou a sociedade brasileira, desde os seus primórdios, visto que adota uma tática perversa de trabalhar com os interesses de minorias étnicas, de modo a não atendê-los de forma satisfatória.

É flagrante a função social dessas políticas, frente às finalidades e princípios propalados pelo neoliberalismo. Além de ser inconstitucional, por estabelecer diferenciação no exercício de direitos, não beneficia segmentos étnicos e não aponta caminhos para a construção da superação das desigualdades.

O estudo realizado sobre o PROUNI contribuiu, significativamente, para comprovar a nossa hipótese, visto que esse Programa legitima as PAA e, ao mesmo tempo, nega a dimensão coletiva da sociabilidade. Ele não é capaz de romper com as disparidades existentes no sistema universitário e tampouco é capaz de proporcionar a inclusão de universitários, num

mercado de trabalho cada vez mais segmentado e flexibilizado, que coloca até mesmo os próprios docentes e outros profissionais de nível superior em condições precárias, conforme revelam as estatísticas apresentadas.

Os argumentos aqui desenvolvidos buscaram demonstrar que as iniciativas governamentais, a exemplo das PAA, do PROUNI e do regime de cotas, não têm alterado substantivamente a situação dos segmentos étnicos que se encontram à margem da sociedade. Ao contrário, elas visam reforçar essa situação de subalternidade, por meio de medidas assistencialistas que em nada contribuem para a reversão de nosso sistema tão excludente.

Sustentamos que a admissão em universidades, a obtenção de um “canudo” não asseguram mercado de trabalho, e, menos ainda, reverterem a situação de milhares de pessoas que vivem em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade.

Trata-se de um problema estrutural, que exige políticas sociais fundadas em princípios universais e voltadas para a dimensão coletiva da sociabilidade humana. As iniciativas e ações de governos devem ter a distribuição de renda e o fortalecimento dos serviços públicos, como norte, para garantir todos a plena efetivação dos direitos.

Concluimos a apresentação dos resultados desse estudo ressaltando, mais uma vez, a importância dessa discussão para o Serviço Social, visto que é nesse cenário que se altera a demanda do exercício profissional do Assistente Social, modificando o mercado de trabalho, no

qual os assistentes sociais ingressam como trabalhadores assalariados, e atingindo, também, os processos de trabalho e as condições em que estes se realizam.

Torna-se necessário reavaliar e redirecionar o projeto profissional, o que pressupõe duas dimensões: a de repensar as transformações que ocorreram no seio da sociedade, examinando os limites e possibilidades da profissão; e a de trabalhar para a construção de respostas técnicas e profissionais que vêm sendo substituídas, na prática, por medidas paliativas.

Enquanto não forem criadas estratégias capazes de romper com o ideário neoliberal, o termo “justiça social”, tão utilizado pelos sucessivos governos, ficará cada vez mais distante da nossa realidade. É nesse sentido, à luz dos argumentos apresentados, que nos mostramos contrários à implementação das chamadas Políticas de Ações Afirmativas.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. **As origens da pós-modernidade**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1999.

_____. Balanço do neoliberalismo. *In*: SADER, E. e GENTILI, P. (Org.) **Pós-Neoliberalismo – as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23.

ANDES-SN. **Reforma Universitária em Debate**. Brasília: ANDES–Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, dez. 2004.

_____. **A Contra–Reforma da Educação Superior**. Uma análise do ANDES-SN das principais iniciativas do Governo Lula da Silva. Brasília: ANDES–Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, ago. 2004.

_____. **Uma opção pelo setor privado em detrimento do público**. Uma análise do GTPE do ANDES do ante-projeto de 30 de maio de 2005. Brasília: ANDES–Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, jun. 2005.

APG-UFRJ. **A “Reforma” Universitária aprofunda os cortes de verbas nas Universidades Públicas**. Rio de Janeiro: Associação dos Pos-Graduandos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, s.d. [mimeo].

ARAÚJO, Ubiratan Castro de. “Reparação moral, responsabilidade pública e direito à igualdade do cidadão negro no Brasil”. *In*: SABÓIA, Gilberto V. (Org.) **Anais**. Seminários Regionais Preparatórios para a Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 2001. Versão eletrônica disponível em: <http://www2.mre.gov.br/ipri/Rodrigo/RACISMO/SALVADOR/PAPERS/2%20Ubiratan%20Araujo.rtf>

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BOBBIO, Norberto *et al.*. **Dicionário de Política**. 12 ed. Vol. 2. Brasília: UnB, 1999.

- ESPING-ANDERSEN, Gösta. O legado da Economia Política Clássica. In: _____ **As três políticas do Welfare State**. São Paulo: Lua Nova/CEDEC/Marco Zero, n.24, p.85-116, set.1991.
- FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- FRY, Peter. **A persistência da raça**: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. 350 p.
- GOMES, Joaquim Barbosa. Ações Afirmativas: aspectos jurídicos. In: VÁRIOS AUTORES. **Racismo no Brasil**. São Paulo: Peirópolis; ABONG, 2002.
- HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Loyola, 1993.
- HASENBALG, Carlos Alfredo. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**. Trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2001.
- IANNI, Octávio. **Pensamento social no Brasil**. Bauru (SP): EDUSC, 2004.
- _____. **Raças e classes sociais no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- JACCOUD, Luciana e BEGHIN, Nathalie. **Desigualdades raciais no Brasil**. Um balanço da intervenção governamental. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2002.
- JAMESON, Fredric. **Pós-Modernismo**. A lógica cultural do capitalismo tardio. São Paulo: Ática, 1991.
- _____. Periodizando os anos 60. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org). **Pós-Modernismo e Política**. 2 ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.
- KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro - 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- LAURELL, Asa Cristina (Org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. São Paulo: Cortez / CEDEC, 1995.
- _____. Avançando em direção ao passado: a política social do neoliberalismo. In: _____. **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. São Paulo: Cortez / CEDEC, 1995, p.151-178.
- LEITE, Janete L. **AIDS, Cidadania e Direitos Humanos**: pontos de partida e horizontes de espera. 1999. Tese de Doutorado. Universidade Federal do

Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Rio de Janeiro, 1999.

MEDEIROS, Carlos Alberto. **Na Lei e na Raça:** legislação e relações raciais, Brasil-Estados Unidos. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. (Coleção Políticas da Cor).

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e questão social.** São Paulo: Cortez, 2002.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social.** Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 1994.

_____. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 1992.

PAIM, Paulo. **Reformas: raça, gênero e políticas de inclusão social.** Brasília: Senado Federal; DIEESE, 2003.

PERIA, Michelle. **Ação Afirmativa: um estudo sobre a reserva de vagas para negros nas Universidades públicas brasileiras.** O caso do estado do Rio de Janeiro. 2004. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Museu Nacional. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2004.

PINTO, L. A. Costa. **O negro no Rio de Janeiro: relações de raças numa sociedade em mudança.** 2 ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998.

REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio.** História dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

ROUANET, Sérgio Paulo. **Mal estar na Modernidade.** Ensaios. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____. A verdade e a ilustração da pós-modernidade. In: _____. **As razões do Iluminismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil (1888-1891).** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

SADER, Emir e GENTILI, Pablo (Org.). **Pós neoliberalismo.** As políticas sociais e o Estado Democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SALLES, Ricardo Henrique e SOARES, Mariza de Carvalho. **Episódios da história afro-brasileira.** Rio de Janeiro: DP&A / Fase, 2005.

SEYFERT, Giralda. O beneplácito da desigualdade: breve digressão sobre o racismo. In: VÁRIOS AUTORES. **Racismo no Brasil**. São Paulo: Peirópolis; ABONG, 2002, p.17-43.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. São Paulo: Cortez, 2000.

SOUZA, Dileno D.; SÁ, ROBERTO B. S. e LEITE, Janete L. A Política de Cotas: Breves anotações. **Caderno de Textos do 25º Congresso do ANDES – Sindicato Nacional**. Cuiabá (MT), 5 a 10 mar 2006.

SIQUEIRA, Maria de Lourdes. Identidade e racismo: a ancestralidade africana reelaborada no Brasil. In: VÁRIOS AUTORES. **Racismo no Brasil**. São Paulo: Peirópolis; ABONG, 2002, p.73-85.

TEIXEIRA, Francisco Maria P. e DANTAS, José. **História do Brasil: da Colônia à República**. São Paulo: Moderna, 1979.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Sistema de Bibliotecas e Informação. **Manual para Elaboração e Normalização de Dissertações e Teses**. Organizado por Elaine B. de M. Paula. 3 ed. ver., atual., ampl. Rio de Janeiro: SIBI, 2004. (Série Manuais de Procedimentos, 5).

VÁRIOS AUTORES . **Racismo no Brasil**. São Paulo: Peirópolis, ABONG, 2002.

Publicações Periódicas e Seriadadas

ADUNESP. A Contra-Reforma Universitária do Governo Lula. **Revista ADUNESP Informa**. Edição Especial: Cotas em Debate. São Paulo: ADUNESP – Seção Sindical dos Docentes da UNESP, abril de 2005.

BENJAMIM, César (com Rômulo T. Ribeiro). Economia brasileira e política econômica. **Universidade e sociedade**. Brasília (DF), Ano XIII, n. 31, p.167-174, out. 2003.

BERNARDINO, Joaze. Ação Afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. **Estudos Afro-Asiáticos**. Ano 24, n. 2, p.247-273, 2002.

CARVALHO, José Jorge de. Ações Afirmativas para negros e índios no ensino superior: as propostas dos NEABS. **Universidade e Sociedade**. Brasília (DF), Ano XIII, n.29, p.61-67, mar. 2003.

DIEESE. **A Mulher negra no mercado de trabalho metropolitano: inserção marcada pela dupla discriminação**. **Estudos e Pesquisas**. São Paulo, Ano II, n. 14, nov. 2005.

- FERNANDES, Florestan. Mobilidade social e relações raciais – o drama do negro e do mulato em uma sociedade em mudança. **Cadernos Brasileiros**, Ano X, p.51-67, 1968.
- GERMANO, José Wellington. A Universidade pública em questão. **ADURN NOTÍCIAS**. Reforma universitária em debate. Natal (RN), dez. 2004. Boletim eletrônico.
- HERINGER, Rosana. Mapeamento de ações e discursos de combate às desigualdades raciais no Brasil. **Estudos Afro-Asiáticos**, Ano 23, n. 2, p.211-395, 2001.
- LIMA, Kátia Regina de Souza. Organismos internacionais e política de educação na periferia do capitalismo. **Universidade e Sociedade**. Brasília (DF), Ano XIII, n.31, p.145-153, out. 2003.
- MOURA, Clóvis. Cem anos de abolição do escravismo no Brasil. **Princípios**. São Paulo, n.25, p.3-9, maio 1988.
- _____. O negro após a abolição. **Revista de História e Arte**. Belo Horizonte, n.10, p.45-64, 1977.
- NETTO, José Paulo. Transformações societárias e Serviço Social: Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Serviço Social e Sociedade**. Ano XVII, n.50, p.87-129, abr.1996.
- REIS, Samuel Aarão. Nosso bloco está disposto e é bonito, também temos o direito de desfilar na avenida. **Caros Amigos**. São Paulo, Edição 66, set. 2002. Versão eletrônica utilizada disponível em:
http://carosamigos.terra.com.br/da_revista/edicoes/ed66/debate_quente.a_sp
- SANTOS, Marco Antonio V. dos. Formação econômica e social brasileira: regressão a uma situação colonial de novo tipo. **Boletim CECAC**, Rio de Janeiro, Ano XII, n.1, mar/abr 2006. Versão eletrônica disponível em:
www.cecac.org.br/MATERIAS/formacao_social_bras_fev_06.htm
- SOUZA, Dileno D.; SÁ, Roberto B. S. Política de cotas: Interesses em disputa na educação. **Universidade e Sociedade**. Brasília (DF), Ano XVI, n.38, p. 104-113, jun. 2006.
- TRAGTENBERG, Marcelo. A luta contra o racismo no Brasil e o movimento docente. **Universidade e Sociedade**. Brasília (DF), Ano XIII, n.29, p.19-28, mar. 2003.
- VITÓRIA, Francisco Carlos. Contra-reforma universitária do governo Lula. **Revista ADUNESP Informa**. Edição Especial: Cotas em Debate. São

Paulo: ADUNESP–Seção Sindical dos Docentes da UNESP, abril de 2005, p.12-14.

_____. Cotas – do direito de todos ao privilégio de alguns. **Revista ADUNESP Informa**. São Paulo: ADUNESP–Seção Sindical dos Docentes da UNESP, 2004, p.30-34.

Publicações Disponíveis Apenas em Meio Eletrônico.

COMO andam as cotas na UERJ. Disponível em: http://www.lpp-uerj.net/olped/boletim_ppcor/boletim_anteriores/documentos/COMO_ANDA_M_AS_COTAS_NA_UERJ%5B1%5D.doc. Boletim eletrônico do Laboratório de Políticas Públicas da UERJ.

COSTA NETO, Nicolao D. de C. **A ideologia neoliberal e a globalização: o impacto no campo dos direitos fundamentais**. Brasília: Associação Nacional dos Procuradores da República. Disponível em: <http://www.anpr.org.br/boletim/boletim44/nicolao.htm>

JUSTIÇA derruba cotas na UERJ. Disponível em: http://www.universia.com.br/noticia/materia_clipping_imprimir.jsp?not=4106. Jornal eletrônico. Acesso em: 09 set. 2006.

OS ANOS J.K. – a construção de Brasília. São Paulo: TV Cultura. **Alô Escola**. Cenas do Século 20. Disponível em: <http://www.tvcultura.com.br/aloescola/historia/cenasdoseculo/nacionais/jk.htm>

Sob Lula, emprego cresce, mas renda cai. Disponível em: http://www.unicamp.br/unicamp/canal_aberto/clipping/abril2006/clipping060430_folha.html. Acesso em 04 set. 2006.

Artigos de Revistas e Jornais (impressos e eletrônicos)

A ASCENSÃO social dos negros no Brasil. Revista **Veja**, São Paulo, 24 jun. 1998.

ALMEIDA, Cássia. Mais estudo, salário menor. **O Globo**, Rio de Janeiro, 20 jul. 2005. Economia, p. 23.

GÓIS, Antonio. 53% dos formados no país trabalham em outras áreas. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 11 set. 2006. Folha Cotidiano. Edição eletrônica disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1109200601.htm>.

REGO, José Ivonildo. Breves considerações sobre a Reforma Universitária. **ADURN Notícias**. Reforma Universitária em debate. Natal (RN), dez. 2004.

RETIRADA de cotas cria polêmica. **Correio Braziliense**, Brasília (DF), 03 fev, 2006.

SALÁRIO mínimo perdeu 35% do poder aquisitivo na década de 90.

SOB LULA, emprego cresce, mas renda cai. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 20 abr. 2006. Folha Dinheiro. Disponível em: http://www.unicamp.br/unicamp/canal_aberto/clipping/abril2006/clipping060430_folha.html. Acesso em 04/11/06.

VALENTE, Ivan; HELENE, Otaviano. O PROUNI e os muitos enganos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 11 set. 2004. Opinião: Tendências e Debates.

Documentos Jurídicos e outros Documentos Oficiais.

BRASIL. **LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005**. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. **Versão eletrônica disponível em:** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Lei/L11096.htm

_____. **LEI Nº 10.558, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002**. Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10558.htm

_____. **LEI Nº 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** (Lei das licitações). Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

_____. **LEI DO AMPARO AO TRABALHADOR BRASILEIRO NATO**. Agosto de 1931.

BRASIL. **DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005**. Institui Grupo de Trabalho Interministerial - GTI para elaborar proposta de formulação do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências. Versão eletrônica disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Dnn/Dnn10675.htm

_____. **DECRETO Nº 4.228, DE 13 DE MAIO DE 2002**. Institui, no âmbito da **Administração Pública Federal**, o Programa Nacional de Ações

Afirmativas e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4228.htm

BRASIL. **PROJETO DE LEI Nº 7200, DE 12 DE ABRIL DE 2006** (Projeto de Lei da Reforma Universitária). Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

BRASIL. MEC. **ANTEPROJETO DA LEI DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**

Estabelece normas gerais para a educação superior, regula o sistema Federal da Educação Superior e dá outras providências. Terceira versão. Brasília: Ministério da Educação, Julho de 2005.

_____. _____. Segunda versão. Brasília: Ministério da Educação, 30 de maio de 2005.

_____. _____. Versão preliminar. Brasília: Ministério da Educação, 30 de dezembro de 2004.

IBGE. **CENSO DEMOGRÁFICO 2000.** Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Versão eletrônica disponível em:

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/default.shtm>

IBGE. **PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS – 1998.**

Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Versão eletrônica disponível em:

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad98/saude/analise.shtm>

PLANO DIRETOR DA REFORMA DO APARELHO DO ESTADO. Brasília (DF): Presidência da República. Câmara da Reforma do Estado, 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/publi_04/COLECAO/PLANDI.HTM

Sítios na Internet.

ANPR – Associação Nacional dos Procuradores da República.

<http://www.anpr.org.br>

<http://www.anpr.org.br/boletim/boletim44/nicolao.htm>

Casa de Rui Barbosa.

<http://www.casaruibarbosa.gov.br>

http://www.casaruibarbosa.gov.br/seminario/diversidadecultural/monica_grin.pdf

Centro Cultural Antonio Carlos de Carvalho

http://www.cecac.org.br/MATERIAS/formação_social_bras_fev_06.htm.

Economia Net.

<http://www.economiabr.net>

http://www.economiabr.net/temas/mercado_trabalho.html

<http://www.economiabr.net/2002/04/02/economia.html#1>.

<http://www.economiabr.net/2002/01/02/0trabalhohtml#1>

<http://www.economiabr.net/2002/02/02/merctrabalho.shtml?id=0104>

<http://www.economiabr.net/2002/04/02/economia.html#1>

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

<http://www.fflch.usp.br>

<http://www.fflch.usp.br/.../contexto%20hist%F3rico%do%20desenvolvime nto%20das%20a%E7%F5es%20afirmativa%85.pdf>

LPP – Laboratorio de Políticas Públicas da UERJ.

<http://www.lpp-uerj.net>

<http://www.lpp->

[uerj.net/olped/boletim_ppcor/boletim_anteriores/documentos](http://www.lpp-uerj.net/olped/boletim_ppcor/boletim_anteriores/documentos)

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

<http://www.ipea.gov.br>

http://www.ipea.gov.br/pub/td/td_2001/td_0852.pdf

<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6356>

Portal Universia

<http://www.universia.com.br>

http://www.universia.com.br/noticia/materia_clipping_imprimir.jsp?not=4106

Presidência da República (link para todos os órgãos do governo federal).

www.planalto.gov.br

UNICAMP.

http://www.unicamp.br/unicamp/canal_abert/clipping/janeiro2004/clipping_0401.htm

Terra Educação.

<http://www.educaterra.com.br/voltaire/brasil/2006/01/02/000.htm>

TV Cultura. Programa Alo Escola.

<http://www.tvcultura.com.br/aloescola/historia/cenasdoseculo/nacionais/jk.htm>

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)